

Figura 136– sistema de estrutura tipo caibro armado executado no restauro da Capela da Fortaleza São José da Ponta Grossa, Florianópolis - SC. Foto: Rita Gnutzmann Veiga, 2009.

Assim, a solução que se propõe é a execução do sistema de caibro armado demonstrado nas figuras 18, 135 e 136; substituição das telhas capa canal paulista por capa canal colonial de demolição; e forro em formato trapezoidal executado com sistema de encaixe macho-fêmea. A madeira da estrutura deverá ser Ipê com tratamento anti-insetos xilófagos e fungos por sistema de imersão ou autoclave. Dada a grande inclinação da cobertura aliada aos fortes ventos no local, as telhas deverão ser amarradas às ripas e grampeadas de forma que as capas sejam fixadas aos canais. Este grampeamento deve ser executado no sentido beiral-cumeeira. O material para fixação das telhas deve ser em fio de cobre ou aço galvanizado. A seguir, as orientações referentes à madeiras novas do Manual de Conservação Preventiva para Edificações do IPHAN/Monumenta:

14.3 Orientações para utilização de novas peças de madeira

- a substituição total de uma peça de madeira só deve ocorrer em caso extremo;
- a reintegração é a intervenção feita no sentido de complementar um pedaço de uma peça danificada ou destruída.



- adquirir madeiras sem alburno.
- sem sinais de fungos e ou insetos
- sem nós
- peças alinhadas e cortadas no sentido das fibras
- peças secas ao ar não em estufas
- utilizar madeiras com as mesmas características mecânicas das encontradas na edificação
- para pisos, forros e esquadrias, utilizar madeiras tratadas, cuja umidade residual seja semelhante a umidade das madeiras já existentes no edifício
- **fazer as emendas sempre com tarugos e colas.** Só em último caso se devem utilizar parafusos de latão. NUNCA utilizar pregos ou parafusos de ferro que sofrem oxidação e irão causar danos ao material;
- nos casos onde for necessário utilizar chapas ou perfis de ferro galvanizado estes deverão ser muito bem tratados para evitar oxidação
- as peças novas deverão passar pelo processo de imunização por imersão antes de serem colocadas no edifício.

14.4 Exemplos de Sambladuras ou Emendas

A boa técnica de emenda é aquela que não utiliza pregos para prender uma madeira em outra ou emendá-la. Existem diversos tipos de sambladuras. Abaixo uma demonstração de exemplos que podem ser facilmente executados por carpinteiros.

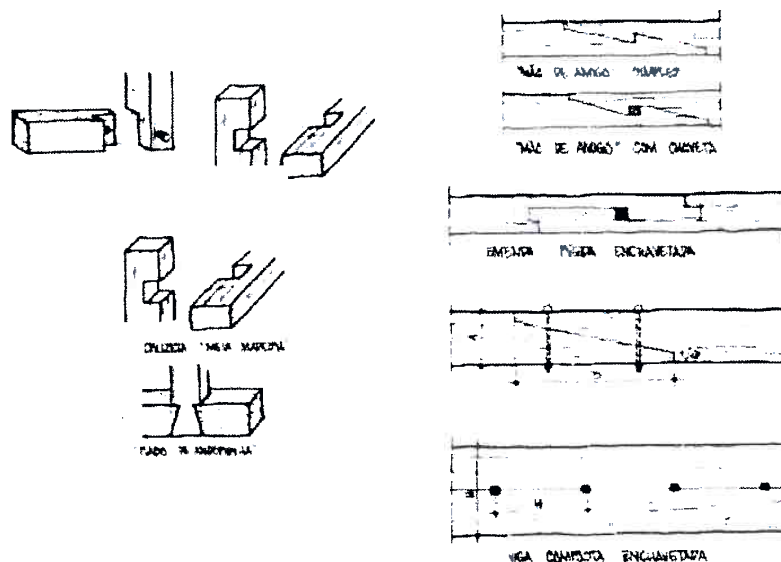


Figura 137: Exemplo de sambladuras e emendas. Fonte: IPHAN/Monumenta.

14.5 Emendas de vigas, barrotes e pilares

Nas bases de pilares ou nas cabeceiras das vigas e barrotes, devido à umidade, as madeiras costumam apodrecer e sofrer a ação de fungos e insetos. Nestes casos como são peças que suportam cargas devem ser bem emendadas. Quando as peças são de grande responsabilidade estrutural devem ser previamente calculadas por especialistas, para obter-se a dimensão correta das bitolas das chapas, perfis e parafusos. Para estes casos podemos utilizar um dos procedimentos abaixo:

- A) Reforço de uma extremidade da viga com duas cantoneiras em L e parafusos ;
- B) Reforço de uma extremidade da viga ou pilar com duas chapas laterais e parafusos;
- C) Reforço com chapas internas, colocadas com resina.

É fundamental o auxílio de engenheiro civil calculista e oficial de carpintaria qualificado para a execução dos serviços. Utilize madeira igual às antigas, eventualmente remanescentes na edificação (prospecções) bem seca e imunizada.

Quando for necessário utilizar chapas metálicas, é necessário realizar tratamentos anticorrosivos para evitar oxidações.

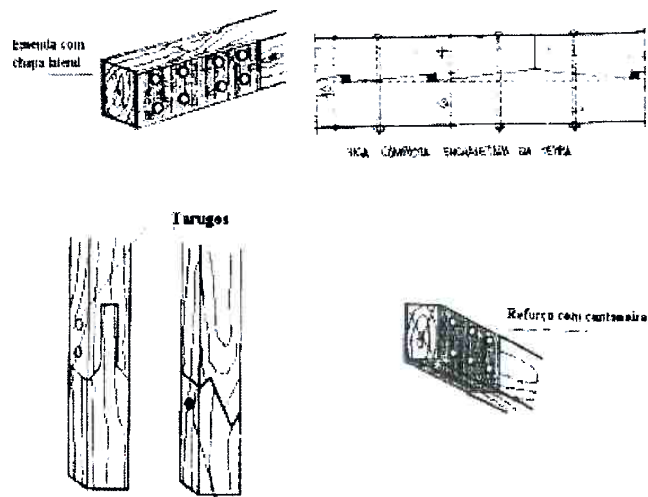


Figura 138: Exemplo de emendas. Fonte: IPHAN/Monumenta.

14.6 Preenchimento de pequenos buracos

Serve para complementar pequenos defeitos na madeira devido à presença de nódulos, rachaduras ou buracos. É feito com cola e pó de serra fino, no mesmo tom da madeira original. Este pó não deve ser de madeira mais dura que a original. Deve-se ter o cuidado de deixar o preenchimento um pouco mais alto.

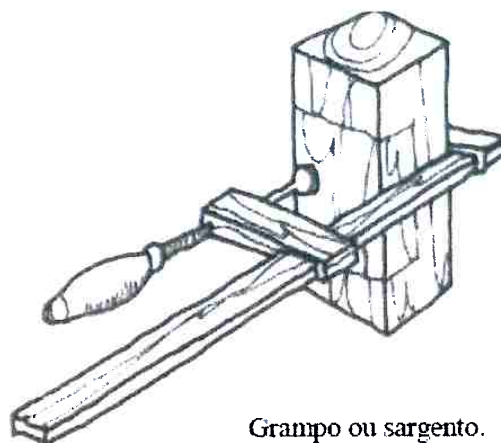
Para fazer o acabamento da peça, deve-se utilizar uma lixa mais grossa e depois uma lixa fina.

14.7 Preenchimento em grandes falhas

Para estes casos é necessário fazer-se uma emenda. Deve-se remover cuidadosamente com um formão a parte danificada, tornando a falha regular.

Em seguida imuniza-se a parte interna para depois aplicar o novo pedaço de madeira.

A fixação se faz com cola branca ou cola epoxídica. Enquanto a cola não seca deixar a emenda presa com grampo ou sargento para garantir a fixação correta. Muito cuidado no entalhe da madeira e no acabamento da peça.



Grampo ou sargento.

Figura 139: Exemplo de emendas e fixação enquanto ocorre a secagem da cola. Fonte: IPHAN/Monumenta.

14.8 Tratamento das patologias

As patologias indicadas nas pranchas do levantamento cadastral (e outras patologias eventualmente surgidas no período entre a conclusão deste projeto e o efetivo início das obras de restauração) deverão ser tratadas. As alvenarias da sacristia deverão ser totalmente inspecionadas e alguns trechos deverão ser refeitos, através do desmonte cuidadoso e remontagem dos tijolos. Esta remontagem deverá ser feita utilizando-se argamassa de assentamento com as mesmas características da construção atual. Deve ser feito tratamento dos formigueiros que habitam as camadas de assentamento dos tijolos (argamassa de barro) e a remoção de vegetação existente nestas camadas. Especial atenção deverá ser dada a aresta formada pelas paredes oeste e sul da sacristia que apresenta fissura que indica a necessidade da prospecção e tratamento da fundação na área. Também deve ser dada atenção especial ao altar-mór que apresenta uma grande quantidade de rachaduras. Neste local deve ser feita uma avaliação para que se verifique a necessidade de recomposição de alvenaria e posterior recomposição do revestimento e dos adornos em estuque. Outra área bastante crítica é a fachada norte, que precisará de ações de selamento das fissuras, recomposição de revestimentos e adornos. **A seguir os procedimentos recomendados pelos manuais práticos do IPHAN/Monumenta disponíveis em <http://www.monumenta.gov.br/site/?p=151>.**

14.9 Selamento de fissuras

Limpar com cuidado a área onde se encontra a fissura, fazendo escariamento e em seguida embrechar ou preencher o vazio com argamassa forte de cal e areia, pouco espessa, e às vezes, em vazios maiores, fazer o embrechamento com pedaços de pedra ou tijolo. A aplicação desta argamassa deve ser feita depois de convenientemente molhada a alvenaria, no caso de alvenarias de tijolo, ou após o apicoamento deve-se lavar as pedras no caso de alvenarias de pedra.

Após proceder às recomendações acima siga as orientações dos itens reintegração de reboco e reintegração de pintura.

Antes de proceder ao selamento é preciso ter a certeza de que o problema é apenas superficial e não compromete a estrutura do edifício, evitando assim esconder problemas mais sérios que, com certeza, reaparecerão de forma mais intensa.

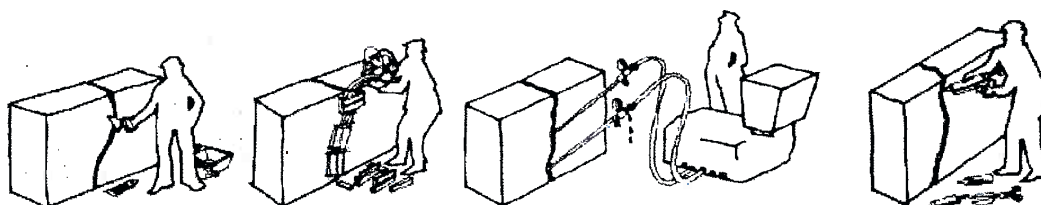


Figura 140: Etapas de trabalho para selamento de fissuras. Fonte: IPHAN/Monumenta.

14.10 Recuperação de trechos de alvenaria

As reparações de fissuras podem ser facilmente feitas com a substituição do trecho degradado por material novo, semelhante ao original, com as mesmas características do antigo. O muro danificado no seu topo ou na junção com o solo será recuperado após a cuidadosa eliminação de todos os trechos de material úmido ou deteriorado. Em seguida o vazio será preenchido com a mesma técnica construtiva e material. Recoloca-se a fôrma e aplica-se terra apiloada estabilizada com cal, no caso da taipa de pilão, ou inserem-se blocos travando a estrutura da alvenaria, no caso de adobes.

14.11 Substituição de reboco

Para substituir uma área de reboco, deve cortar-se o trecho danificado, com corte esquadrejado, até atingir-se a base da alvenaria.

Após o corte, todo o material solto ou com pouca aderência (assim como as eflorescências e qualquer tipo de crescimento biológico), devem ser removidos por meio de escovação vigorosa com escova de cerdas duras, aplicando-se em seguida fungicidas no caso de haver indícios de que tenha ocorrido ataque biológico.

Antes de que qualquer argamassa seja aplicada à superfície, as juntas devem ser cortadas a uma profundidade de pelo menos 1,6 cm, para se obter aderência suficiente. A superfície da alvenaria deve, então, ser umedecida para reduzir a sucção, em especial nos climas quentes e posteriormente aplicada a argamassa.

Aplica-se primeiro uma camada de emboço de traço, em argamassa de cal e areia grossa, no traço 1:2 ou 2,5 que deve ser texturizada com uma desempenadeira dentada, para que haja melhor aderência do reboco de acabamento. O reboco será uma argamassa de cal e areia fina de traço 1:3.

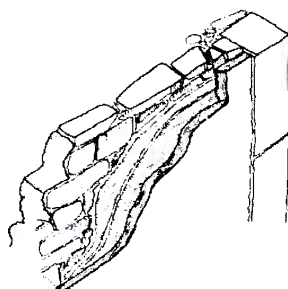


Figura 141: demonstração das camadas de substituição de reboco. Fonte: IPHAN/Monumenta.

14.12 Recuperação de elementos decorativos

Cortar as áreas defeituosas até atingir a alvenaria. Com uma escova e arame limpar a face do tijolo e as juntas, que devem ter sido rebaixadas pelo menos 16 mm, para que se tenha uma boa aderência. Saturar a superfície da alvenaria com óleo de linhaça fervido, deixando que embeba as juntas e deixe secar.

Para recuperar os elementos fazer uma pasta misturando 1 parte de óxido de chumbo, 11 partes de areia branca e 3 partes de giz pulverizado e misturar com óleo de linhaça até obter uma consistência macia, mas firme e uniforme. Aplique a massa numa camada única de cerca de 6 a 8 mm, pressionando-a contra a alvenaria com uma desempoladeira de metal. As áreas menores podem ser recobertas com camadas aplicadas com colher. As áreas maiores devem ser regularizadas com uma régua sobre mestras niveladoras.

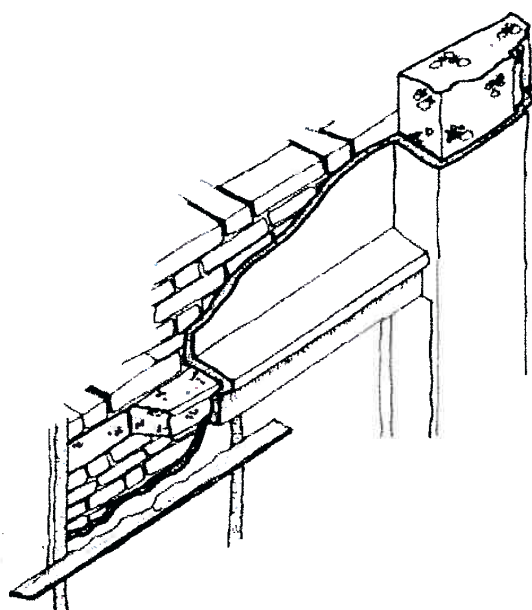


Figura 142: demonstração das camadas de recuperação de adomos. Fonte: IPHAN/Monumenta.

14.13 Retirada de vegetação

De acordo com as publicações do IPHAN/MONUMENTA (2010), a presença de vegetação no edifício ou nas suas proximidades é potencialmente perigosa. As alvenarias de terra proporcionam o substrato perfeito para o desenvolvimento de todo o tipo de elementos vegetais, que podem começar a crescer dentro do material e estender-se até às fundações e às paredes do edifício, tornando a degradação praticamente irreversível. Às vezes, a melhor solução é exterminar a vegetação aplicando herbicidas e deixar as raízes

incrustadas na alvenaria, uma vez que tentar retirá-las pode levar a total desintegração da parede.

É recomendável a assistência de técnico especializado (Eng. Agrônomo) que oriente quanto ao produto a usar e aos cuidados na sua aplicação.

14.14 Imunização

Conforme os cadernos orientativos do IPHAN/Monumenta, os processos de preservação da madeira têm como objetivo melhorar a resistência desse material ao ataque de fungos, algas, insetos, moluscos, parasitas, moluscos, evitando infestações e a necessidade de atuar com produtos mais agressivos, de caráter curativo. Dentre as diferentes espécies de madeira, algumas se mostram mais sensíveis a agressões biológicas e até mesmo as mais resistentes não são completamente indestrutíveis, pois em condições desfavoráveis (altas taxas de umidade e temperatura) elas poderão ser atingidas.

Assim, a necessidade de se efetuar um tratamento nas peças de madeira é muito clara. Os tratamentos podem ser preventivos - com o objetivo de impedir infestações e comprometimento das peças de madeira - ou curativos - com o objetivo de debelar uma infestação já estabelecida.

A escolha do produto a ser utilizado deve atender ao maior número das seguintes características exigidas:

- alta toxicidade ao inseto
- boa permanência
- boa penetração
- inocuidade mecânica e química
- não corrosivo
- não combustível
- inodoro
- não ser perigoso durante a aplicação
- não ser tóxico ao homem e ao meio ambiente

O primeiro passo a ser observado nos tratamentos de imunização é a identificação do tipo de ataque que sofre a madeira, sua extensão, profundidade, intensidade e importância. A seguir, deve-se identificar o tipo de madeira e o tipo de fungo ou inseto que provocou o dano, para que se possa empregar a técnica correta.

É importante também eliminar as fontes de umidade e facilitar a aeração e a secagem da madeira, tendo sempre em conta que as fontes de umidade podem ser de caráter temporal ou não estar presentes no momento da inspeção.

Estudos modernos sobre o comportamento das térmitas, levaram os técnicos a desenvolver novos processos de extermínio, menos agressivos ao meio ambiente, como a iscagem e a aplicação de hormônios que impedem a proliferação dos insetos. Estes processos são muito recentes e necessitam de uma orientação específica para o reconhecimento da espécie de térmita e a correta aplicação do método.

14.15 Medidas Preventivas

Para proteger o imóvel do ataque de cupins, de acordo com as orientações do IPHAN/Monumenta, é necessário **seguir uma rotina de inspeção que envolve os seguintes passos:**

- a) Observar todo o terreno, cuidadosamente a cada 6 meses, procurando panelas de cupim;
- b) Observar árvores que se encontram no terreno. Se encontrar cupim tratar de eliminar o ninho e efetuar podas e cortes dos ramos de árvore. É importante que toda a fonte de contaminação seja mantida afastada do edifício;
- c) Caso encontre apenas caminhos ou galerias de cupim de solo, deve-se procurar no próprio terreno e nos terrenos vizinhos a origem do cupinzeiro;
- d) Inspeccionar as estruturas de cobertura, porque quando estas estão úmidas e danificadas possibilitam a infestação;
- e) Promover a aeração e o maior controle de temperatura e umidade no interior do imóvel. Deve-se procurar manter janelas abertas para aumentar a ventilação e iluminação dos ambientes, principalmente daqueles de permanência eventual com sótãos, porões e coberturas.
- f) Inspeccionar todos os móveis, comprados ou mandados fazer para verificar se apresentam indícios de infestação – pó branco, bolinhas marrom ou clara e asas de insetos;
- g) Jogar fora imediatamente todas as madeiras, papelões e compensados que servem de embalagem;

- h) Assim que encontrar qualquer manifestação por menor que seja proceder imediatamente a um dos processos curativos e manter a peça em constante observação;
- i) Instruir as pessoas que trabalham na limpeza e manutenção diária do imóvel, que ao encontrarem pó branco, bolinhas de cor marrom, asas de inseto ou furos nas peças avisem imediatamente;
- j) Em caso de móveis, deve-se retirar a peça do local para ser tratada fora do edifício e efetuar uma cuidadosa inspeção nos locais próximos;
- k) Componentes removíveis do imóvel (portas, caixilhos, etc.) devem ser retirados da forma mais rápida e levados para local isolado para tratamento.

14.16 Impermeabilização de madeira

A impermeabilização das madeiras deverá ser feita nas áreas próximas às alvenarias, onde estas estão mais sujeitas à ação da água.

O processo mais utilizado é a aplicação de produtos asfálticos nos trechos das peças de madeira que ficam embutidos na alvenaria.

Nos locais muito úmidos, além deste procedimento, deve-se isolar o trecho de madeira com uma chapa metálica, geralmente cobre, pois os outros metais oxidam rapidamente, comprometendo a alvenaria e a madeira.

14.17 Impermeabilização de platibanda

Geralmente a platibanda é de menor espessura do que os muros perimetrais e sofrem diretamente a ação das intempéries. Deve haver, por isso, um maior cuidado em sua proteção geral, onde é castigada, e principalmente sua parte superior, o topo.

A parte posterior, em contato com o telhado, deve estar rebocada com argamassa de maior resistência, adicionada de um impermeabilizante.

Após a secagem do reboco, deve-se aplicar uma ou duas demãos de um dos produtos betuminosos que se encontram no mercado, em estado líquido ou em pasta.

A parte superior deve receber um reboco com argamassa forte e depois ter aplicado um produto betuminoso, para impermeabilização. Deve-se ter cuidado de dar, à parte superior da platibanda, um acabamento com pelo menos 1% de inclinação em direção aos pontos de captação de água.

Estas providências devem ser repetidas a cada 6 meses, para evitar infiltrações provocadas por fissuras de dilatação da platibanda.

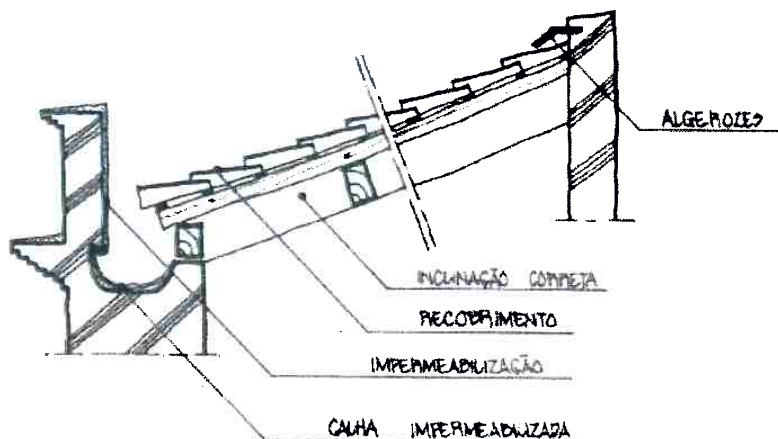


Figura 143: esquema demonstrativo de impermeabilização de platibanda. Fonte: IPHAN/Monumenta.

14.18 Pintura

De acordo com o Manual de Conservação Preventiva para Edificações do IPHAN/Monumenta, as pinturas são empregadas na edificação com o objetivo de proteger os materiais, porém é muito utilizado também, com o fim decorativo. Quando aplicada corretamente sobre as alvenarias, evita o esfacelamento do reboco e a absorção de água e sujeiras. Aplicado sobre as madeiras protege da alta absorção de água e da ação dos raios solares. E a tinta quando aplicada sobre metais ferrosos protege quanto a oxidação e a corrosão.

Tradicionalmente na arquitetura colonial as casas eram pintadas com tintas a base de cal – pinturas à cal ou caição. No século XIX, iniciam-se as pinturas à base de óleo e, mais recentemente são utilizados as tintas à base de PVC e PVA – Látex. As principais causas da degradação das pinturas são a umidade, a água de chuvas, a poluição atmosférica além da má aplicação da tinta sobre a superfície ou ainda as reações químicas, provocadas pela alcalinidade natural da cal e do cimento que em contato com a água reage provocando danos nas superfícies pintadas.

Apesar de possuir pouca durabilidade, a pintura a base de cal é a mais aconselhada devido ao seu baixo custo, facilidade de aplicação, e, principalmente pelo fato de ser a tinta mais compatível com as argamassas à base de cal, utilizados nos antigos rebocos e paredes de alvenaria.

A caição é uma tinta mineral, não plastificada que permite a migração de sais e a “respiração” e “transpiração” da parede. Sua degradação ocorre de modo gradativo.

Primeiro o esmaecimento da coloração seguido da perda de aderência das partículas minerais, formando pó, que nunca chega a causar danos no reboco, ao contrário das pinturas sintéticas que, quando aplicados em fachadas antigas provocam bolhas que levam a película e camadas dos agregados.

14.19 Preparação da superfície

14.19.1 Base para paredes revestidas com argamassa ou reboco em ambientes internos ou externos

- A superfície deve estar limpa, seca e isenta de poeira;
- Imperfeições na alvenaria ou perda de reboco deverão ser corrigidas segundo as recomendações dos manuais orientativos do IPHAN/Monumenta;
- APÓS REALIZADAS PROSPECÇÕES E ANÁLISES DE LABORATÓRIO, eliminar totalmente todas as partes soltas ou mal aderidas, raspando ou escovando a superfície de forma a não danificar os rebocos e adornos;
- Eliminar o brilho de qualquer origem, usando lixa adequada.
- A superfície deve ser limpa com água e sabão para retirada de manchas de gordura;

14.19.2 Base para pintura em madeira

- Lixar toda a superfície para eliminar farpas;
- Retirar a poeira com pano úmido e aguardar secar;
- Eliminar manchas de gordura com água e sabão neutro;
- Corrigir as imperfeições com massa a óleo;
- Corrigir as imperfeições com massa óleo.
- Em casos onde a madeira será pintada pela 1ª vez utilizar fundo nivelador para madeira.
- Após a secagem, lixar outra vez a superfície e eliminar o pó.

14.19.3 Base para pintura em ferro

- Limpar a seco a superfície – lixar, até remover toda a ferrugem e sujeiras, com escova de aço ou jatos de areia fina – neste caso com orientação de técnico especializado;
- Remover gorduras, graxas e óleos, lavando com solvente de limpeza;
- Aplicar uma demão de Zarcão, como fundo anticorrosivo para proteger o substrato;

- Em superfícies novas, que ainda não apresentam oxidação, aplicar um anticorrosivo para proteção.

14.19.4 Pintura a base de cal

De acordo com os manuais orientativos do IPHAN/Monumenta, após a superfície limpa e seca deve-se:

- A tinta a base de cal deverá ser fabricada com pasta de cal. Esta pasta deverá ser diluída com água até se tornar um leite bem grosso.
- Aplicar a primeira demão de forma mais fluída, 1 porção de leite para 3 porções de água. Esta demão deve ser aplicada horizontalmente.
- A segunda demão deverá ser feita com cerca de 1 porção de leite para 2 porções de água. Deve ser aplicada verticalmente.
- As camadas seguintes devem ser aplicadas alternadamente: horizontal e vertical. Geralmente com 3 demãos tem-se a pintura definitiva. A terceira demão deverá ser na proporção 1:2.
- A tinta deverá ser toda coada, em peneira fina antes da sua aplicação. Para as paredes externas pode-se aditivar na última demão um fixador tipo caseína ou resina acrílica tipo Primal ou similar.
- Caso seja necessário uso de pigmentos, deve-se dar preferência aos corantes naturais (**a serem definidos após prospecções de superfície e análise de laboratório**). O pigmento deverá ser diluído em água quente e deixar repousar por 48 horas e seu volume não deverá exceder a 15% do volume de toda a tinta. Deve-se ter cuidado de obter uma mistura homogênea da tinta após o acréscimo do pigmento.
- Para evitar que as diversas direções das camadas fiquem visíveis, a pintura pode ser batida com uma escova. Conhecida como cal batida.
As demãos de tinta deverão ser aplicadas de modo a se obter uma película de espessura uniforme e delgada.
- Cada demão de pintura deverá ser precedida de uma umidificação da parede para evitar que a água da tinta seja absorvida muito rapidamente, criando-se fissuras na superfície.
- Não utilizar massa corrida diluída em água como base para tinta a base de cal.
- **NUNCA** pintar as superfícies externas em dias de chuva ou em dias de ventos fortes.

14.19.5 Pintura com tinta a óleo ou esmalte sintético para esquadrias de madeira e forros de madeira não decorados

Após a superfície limpa, de acordo com os procedimentos estabelecidos na anteriormente, deve-se:

- Aplicar uma demão de fundo selador para nivelar;
- Lixar toda a superfície e eliminar o pó resultante, com pano seco;
- Corrigir imperfeições superficiais com massa a óleo;
- Lixar toda a superfície e eliminar o pó resultante;
- Aplicar outra demão de fundo selador nivelador de base sintético;
- Lixar cuidadosamente com lixa fixa fina de acabamento e limpar bem com pano seco, eliminado toda a sujeira e poeira;
- Aplicar duas ou três demãos de tinta a óleo ou esmalte sintético.

As madeiras novas e que contém muita resina, como a Peroba, o Pau-Ferro e o Ipê, podem apresentar problemas de secagem ou manchas em consequência da migração de substâncias orgânicas do seu interior para a tinta ou verniz. Nestes casos aplique um selador incolor a base de goma-laca.

Em casos de repintura o procedimento é semelhante, sendo dispensado o uso do fundo nivelador.

Em pinturas externas não é recomendada a aplicação de tintas foscas, pois estas tendem a sofrer forte degradação pelos raios ultravioletas.

14.20 Pintura de Metais ferrosos

Após a limpeza deve-se:

- Aplicar duas demãos de fundo anticorrosivo de boa qualidade;
- Aplicar duas ou três demãos de acabamento na cor especificada com tinta ou esmalte sintético.

A preparação da superfície é fundamental para a obtenção de bons resultados. Quanto maior o grau de limpeza, maior será a vida do revestimento.

Aplicar camadas finas, obedecendo os intervalos recomendados pelo fabricante, até atingir a espessura desejada. O fundo corrosivo é que protege a estrutura de metal, por isto deve ter boas propriedades

14.21 Recomposição dos revestimentos

Deverá ser feita limpeza e remoção das partes soltas do revestimento após a completa prospecção de superfície e quando possível as camadas remanescentes ainda preservadas devem ser mantidas. Após a recomposição de esboço e reboco com argamassa de cal e areia deverá ser feita camada de finalização com areia muito fina e cal para que seja possível a posterior pintura com cal pigmentada segundo as análises de laboratório proveniente dos serviços de prospecção referidos no item 11.1.

De acordo com as orientações dos manuais do IPHAN/Monumenta, juntas deterioradas, fissuras e falta de adesão, resultam de movimentos no edifício, de penetração de água ou de degradação dos suportes. Há, no entanto, duas formas pelas quais os processos de deterioração das argamassas são agravados; uma é a negligência a outra é o tipo errado de intervenção.

Assim, é vital que seja dada a devida atenção a cada problema e que não sejam tiradas conclusões com base em julgamentos superficiais. É preciso tomar cuidado, para identificar e compreender as razões que provocaram o dano, para que se trate a causa em vez do sintoma.

Argamassas e rebocos de cimento **são perigosos** se aplicados em alvenarias antigas, porque podem transmitir sais solúveis ao material, devido à sua baixa porosidade, impedir a evaporação ou devido à sua densidade e condutividade térmica, favorecer a condensação. No entanto, podem obter-se argamassas com comportamento hidráulico e boa resistência adicionando-se à cal hidratada, uma pequena quantidade de cimento, aproximadamente 1:4 em volume. As argamassas com mistura de cimento e cal evitam alguns problemas das argamassas de cimento e o seu uso é mais fácil e mais confiável do que o das argamassas de cal pura. Para manter mínima a formação de sais solúveis deve ser usado o cimento pouco alcalino. Outra forma de produzir argamassas mais adequadas aos materiais antigos, no que diz respeito à resistência mecânica, é misturar o cimento com carbonato de cálcio.

14.22 Tomada de juntas

Quando as juntas de argamassa se encontram desagregadas, com a massa retraída e deixando exposta às intempéries a superfície do material de base da alvenaria, as juntas devem ser limpas e refeitas com argamassa nova.

Para isso a junta deve ser limpa e aberta até uma profundidade de pelo menos 2,5 cm, e nunca a uma profundidade menor do que a sua largura. A abertura da junta deverá deixar a argamassa remanescente com uma superfície em esquadro, para possibilitar o máximo contato com a nova argamassa que será aplicada.

As superfícies da junta deverão então ser limpas com o auxílio de uma escova de cerdas macias. Lava-se então com água limpa evitando a saturação e retirando todo o material solto, trabalhando-se do topo para a base da parede. Se as juntas têm algas ou líquens, a superfície deverá ser limpa inicialmente com um fungicida.

Após a limpeza, caso as juntas tenham secado, devem ser umedecidas antes de ser aplicada a nova argamassa, que é pressionada dentro da junta e compactada com a máxima pressão possível, para evitar vazios. A argamassa a usar deve ser o mais semelhante possível à antiga em composição e traço, geralmente em torno de 1:3 (cal e areia). A face da junta deve ser um pouco retraída, para evitar espalhar massa sobre a superfície da alvenaria.

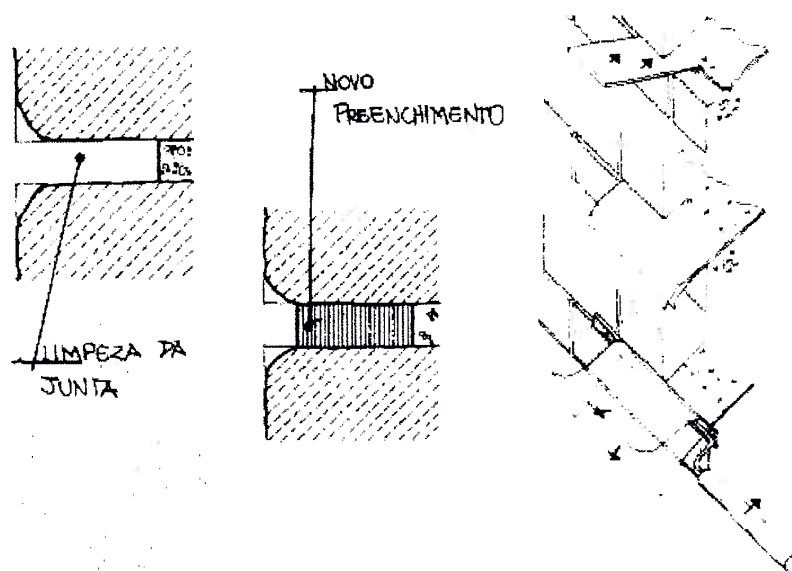


Figura 144: esquema demonstrativo do tratamento das juntas. Fonte: IPHAN/Monumenta.

14.23 Substituição e recolocação das esquadrias

As partes remanescentes das esquadrias que estão na capela muito provavelmente não são originais uma vez que os perfis em madeira são bastante modestos em termos de dimensões. Assim, optou-se por seguir o desenho existente mas com seções mais robustas. Deverão ser previstas a instalação de vergas e contravergas em madeira para maior aproximação com a tipologia das esquadrias da época da construção e maior reforço dos vãos. A porta de acesso deverá ser substituída por outra nova no mesmo desenho da existente, já que não existe registro de como as esquadrias originais do prédio se apresentavam. Todas as esquadrias deverão ser em madeira de lei (ipê ou cedro) e receber tratamento de proteção ao ataque de insetos xilófagos.

14.24 Recuperação do nível original da edificação

A partir das prospecções arqueológicas foi identificado o nível original do piso a cerca de 30 cm abaixo do nível original. A técnica de construção do piso em madeira era o apoio de barrotes sobre tijolos (fase 1) assentados sobre o que se parece com um contrapiso de regularização em cal e areia ou em uma reconstrução posterior (fase 2) sobre pedaços de rocha (basalto). Pela relação entre a altura dos barrotes e os revestimentos preservados sob as camadas de aterro com areia, pode-se supor que taboas com espessura entre 3 e 5 cm apoiavam-se transversalmente aos barrotes encontrados. Para que o piso em madeira possa ser refeito em seu nível original, é recomendável que a técnica construtiva seja diferente a da época do piso original, pois no espaço entre a camada de regularização e as taboas foram encontrados diversos enterramentos. Este fato exige que o rebaixamento do piso com a recomposição da técnica original seja feita com acompanhamento de arqueólogo e escavado com técnicas de arqueologia. Outra dificuldade em se recompor a técnica de construção original do piso são as conseqüências decorrentes do nível do solo na parte externa da capela. Este nível mais alto, de acordo com o Eng. Cláudio Dias, provocaria o alagamento do vão entre o contrapiso antigo e o piso de madeira. Este fato pode inclusive ter sido a causa dos sucessivos aumentos no nível do piso, que possivelmente apresentava deterioração devido ao mesmo motivo. Existe a possibilidade inclusive, que a construção deste contrapiso de argamassa sob a estrutura de madeira possa ter sido uma forma de controlar a penetração de água proveniente do subsolo. Assim, optou-se pelo rebaixamento de 30 cm e a utilização da técnica contemporânea de assentamento de taboas sobre barrotoamento engastado em contrapiso de concreto magro. Com esta solução os problemas decorrentes da violação de covas e da infiltração de águas pluviais poderia ser resolvido com o rebaixamento do solos adjacentes e a instalação de drenagem no entorno sem perda do aspecto estético-construtivo da edificação.

14.25 Substituição dos ladrilhos cerâmicos por piso em madeira

Os ladrilhos existentes são de produção contemporânea (lajotões coloniais vermelhos) e devem ser substituídos por piso de taboa corrida em madeira de lei. Não foi possível encontrar, até o momento, nas prospecções arqueológicas amostras do antigo piso, apenas sua estrutura sobreviveu nas camadas de aterro existentes sob o contrapiso de cascate e concreto magro. A equipe de arqueologia ainda não obteve resultado das análises sobre o tipo de madeira utilizada na estrutura do piso.

14.26 Limpeza e recuperação dos sinos

Os sinos em bronze localizados na fachada norte devem ser inspecionados por empresa especializada e recuperados. Um dos badalos em ferro forjado, encontrado solto sobre uma das torres foi recolhido e encontra-se sob a guarda do LEPAN. Este badalo deverá ser reintegrado ao seu sino de origem. Os suportes em madeira devem ser refeitos, bem como suas estruturas de fixação e rotação engastadas nas alvenarias que eventualmente não possam ser recuperadas.

14.27 Rebaixamento do terreno adjacente à capela

Para manter a drenagem do subsolo sem prejuízo da área sob o piso da capela, faz-se necessário o restauração do nível original do solo no entorno à mesma. Estes níveis constam nas pranchas do projeto arquitetônico. Toda e qualquer retirada de solo deve ser feita com o acompanhamento de arqueólogo. Juntamente a estas retiradas parciais de solo, deverão ser instalados sistemas de drenagem pluvial, no sentido capela-rua e **desativado** o sistema atual praça-lagoa.

14.28 Remodelagem da área em frente à Capilla (atual praça pública)

A atual praça deverá ser remodelada para recomposição parcial do entorno. Os diversos canteiros e meio-fios deverão ser removidos. Toda a vegetação deverá ser transplantada para locais (indicados na prancha 01 do projeto arquitetônico) que ofereçam menos interferência nas visuais do bem. Toda a área deverá receber leivas de grama nativa da região, salvo nas áreas reservadas aos acessos à passarela e a capela (passeios públicos). Estes acessos deverão ser rebaixados em relação ao nível de piso original e receber sistema de drenagem pluvial com sentido de escoamento em direção à via pública para posterior desativação do atual sistema direcionado à falésia. O atual muro que separa a área da falésia e impede a passagem de pessoas e animais, deverá ser rebaixado e transformado em bancos revestidos com madeira para permitir a maior integração visual e contemplação da paisagem no local. Também deverá ser implantado paisagismo no local conforme indicado em planta.

14.29 Construção de deck para visitação aos vestígios arqueológicos

A área com estruturas arqueológicas expostas, deverá ser tratada e ter suas adjacências enleivadas com grama nativa. Sobre as estruturas, e de forma a não prejudicá-las deverá ser instalada uma passarela tipo deck para observação das estruturas e acessibilidade ao imóvel. Uma pequena estrutura para colocação de informações educativas

e históricas deverá ser instalada nas proximidades. Esta passarela, deverá levar ao acesso da atual sacristia, onde se prolongará e da mesma forma deixará expostas áreas escavadas como o antigo piso de tijolos (provavelmente secos ao sol) que foram encontrados. Afixados ao madeiramento e ao piso devem ser instalados cabos de aço que sustentarão painéis expositores com conteúdo histórico-ambiental educativos. Neste local deve ser instalado um móvel expositor envidraçado com objetos provenientes das escavações.

14.30 Construção de estrutura de apoio no entorno da praça

Em reuniões iniciais do projeto, foi solicitado pelo Bispo José Mario Stroehrer e pelo Pároco que atende a Capilha Frei Paulo Zanatta, a inserção de uma estrutura de sanitários na Capela. Em reunião no IPHAN realizada no dia 28 de novembro de 2008 com a comissão de elaboração do projeto e o arquiteto Luiz Antônio Custódio e o arqueólogo Tobias Vilhena de Moraes, recebeu-se orientação de que esta estrutura não deveria ser dentro da edificação, mas sim em algum local próximo junto à praça existente. Assim, optou-se pela construção desta estrutura no entorno e com materiais originados das substituições da capela, em particular, as telhas, o madeiramento e forro devem ser procedentes dos materiais que atualmente cobrem a capela para que este material não seja desperdiçado e represente o registro de uma etapa histórica vivida pela Capela. Como a Prefeitura Municipal já dispõe de um projeto para este anexo elaborado pelo Arq. Sílvio Moscoso, optou-se por manter esta ideia, porém em nova localização indicada na planta baixa da praça e contemplando-a no orçamento. Se necessário elaborar novo projeto, este poderá ser feito em etapa complementar.

14.31 Rebaixamento do nível do lençol freático através de drenagem

Com base em consulta realizada com o Eng. Cláudio Dias, especialista na área de solos, a drenagem no entorno da capela é importante para que seja possível efetuar o rebaixamento do nível do piso, para a cota original da Capela, sob pena de a umidade apodrecer o piso e danificar a capela.

Assim, optou-se por conduzir as águas da chuva no sentido capela-rua ao invés do atual capela-lagoa, inserindo valas e caixas de infiltração.

O esquema a seguir, retirado do Manual de Conservação Preventiva de Edificações do IPHAN/Monumenta ilustra a solução adotada.

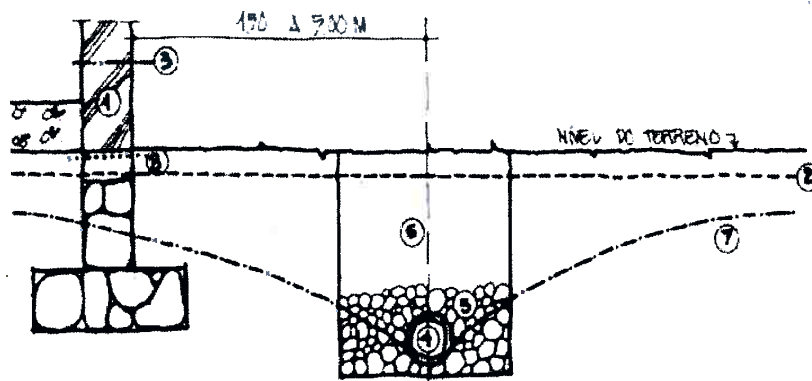


Figura 145: desenho esquemático do sistema de drenagem. Fonte: IPHAN/Monumenta.

14.32 Proteção da base do talude com sacas de cinza-cal

Com base em consulta realizada com o Eng. Cláudio Dias, especialista na área de solos, a contenção do talude (falésia) pode ser feita utilizando-se a solução de arrimo com sacas cheias do material, desenvolvido pela FURG, conhecido como cinza-cal. Na composição deste material deve ser utilizado solo do próprio local para que a coloração se assemelhe a original. Com o tempo, o material das sacas irá deteriorar-se e sobrarão apenas os blocos de cinza cal mimetizados e provavelmente cobertos com a própria areia do local. Esta solução, permitirá que em avanços futuros da lagoa (cheias) a falésia não seja levada (prejudicada) colocando em risco a estabilidade da Capela.







Governo do Estado do Rio Grande do Sul

Secretaria da Cultura



INSTITUTO DO PATRIMÔNIO
HISTÓRICO E ARTÍSTICO DO ESTADO

CONTROLE DOCUMENTAL

2014

FICHA DE ANDAMENTO DE DOCUMENTOS

Município Rio Grande

Data de recebimento - Maio 2014

Assunto: Capela do Taim – Solicitação de tombamento

TRAMITAÇÃO

Data	Técnico responsável	Encaminhado para	Documento/ Observações
29.04.14	Presid. Câmara Municipal	IPHAÉ	Ofício nº 1961/13 Req. 661/13 DEFENDER – Restauro da Capela do Taim
24.06.14	Arq. Alice Cardoso	Diretora Mirian Rodrigues	Inf. Nº 128/2014
24.06.14	Diretora Mirian Rodrigues	Presid. Câmara Municipal	Of. Nº 184/2014 Documentação anexa: Proj.restauração Laudo Técnico Madeiramento da estrutura da cobertura Memorial descritivo
22.09.14	Prefeitura Municipal	IPHAÉ	Ofício nº 204/2014 - GE/PMRG Ofício nº 22/2014 - Proinfra/Dob Decreto nº 4.493 - Tomb. pedras Capela Projeto de Restau 12920 FUR26 + CD Material de consulta - 1995 - Anexo - Info nº 230/2014 Memo nº 151/2014
06.10.14	Arq. Angelo Braghinelli	Secretaria da Cultura	
07.10.14	Diretora Mirian Rodrigues		



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 1961/13
Req. 661/13

Rio Grande, 29 de abril de 2014.

A Exma. Sra.
Arq. Mirian Sartori Rodrigues
Diretora do IPHAE
Av. Borges de Medeiros, 1501, 19º andar, Ala norte
90119-900
Porto Alegre - RS

Prezada Diretora,

Apraz-nos cumprimentá-la, oportunidade que em atendimento a proposição do Vereador Júlio César Pereira da Silva, solicitamos para que se proceda o tombamento formal do imóvel da Capela do Taim, conforme documento anexo.

Atenciosamente,



Ver. Giovani Bastos Moralles
Presidente



IPHAE
RECEBIDO
20/05/16
Câmara

**INVENTÁRIO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO DA CULTURA - IPHAN - 12ª COORDENAÇÃO REGIONAL
GOVERNO DO ESTADO DO RS - SEDAC -IPHAÉ**

1. MUNICÍPIO : Rio Grande - Capilha/Taim
 DENOMINAÇÃO : Capela do Taim
 ENDEREÇO : Pedro Cecere, Rua N.ºs/nº
 URBANO RURAL

2 PRS/03-0007.00498

3. TIPOLOGIA :
1- Arquitetura Religiosa

4. ENTORNO :
 HOMOGÊNEO DE EPOCA OBS. :
 HETEROGÊNEO
 DESCARACTERIZADO

5. USO ATUAL :
 DESOCUPADO RUINA

7. N.º DE PAVIMENTOS : 1
 PORÃO SOTÃO
 OUTROS

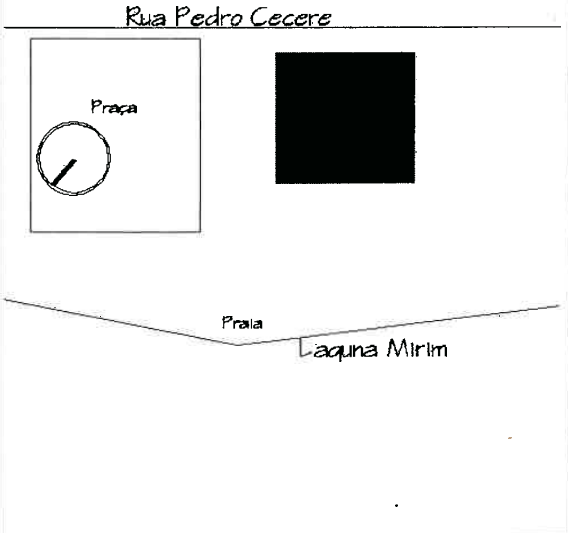
3. FACHADA PRINCIPAL : DATAÇÃO :
 MATERIAL PREDOMINANTE : Alvenaria rebocada

9. ESTRUTURA :
Portante - Alvenaria de tijolos

Abertura	Verga	RETA	A. ABAT.	A. PLENO	A. OGIVAL	OUTROS
JANELA		X	-	-	-	-
PORTA		X	-	-	-	-

11. SITUAÇÃO :

3. COBERTURA :
 N.º DE ÁGUAS : 2
 1 BEIRAL COM PLATIBANDA
 TELHA CANAL
 TELHA FRANCESA
 TELHA DE ZINCO



10. OUTROS ELEMENTOS EXTERNOS :

12. OBSERVAÇÕES :
 Duas torres sineiras;
 Frontão retilíneo com óculo;
 Quatro pilastras na fachada principal;
 Detalhes em massa.

14. LOCALIZAÇÃO :



15. TRATAMENTO DA ÁREA EXTERNA :
Isolada no lote

DATA : 20/11/2003
 16. PESQUISADOR : Leticia

Defender Defesa Civil do Patrimônio Histórico

RS – Restauro da Capela do Taim está dependendo de recursos

11 de julho de 2011



A Capela de Nossa Senhora da Conceição, situada na localidade do Taim, já tem projeto para restauro há um ano, mas se mantém em condições precárias e fechada. Em uma obra feita pela Prefeitura, há algum tempo, para proteger o templo das infiltrações, foi colocado forro novo. Também foram realizadas melhorias na base para evitar mais prejuízos às paredes. No entanto, há rachaduras no altar e nas paredes. Das janelas, restam só os marcos. A sacristia está cheia de restos de bancos e a porta de acesso à área externa, na lateral, já não existe. Essa dependência está fechada com pedaços de tábuas.

No final de julho do ano passado, a Furg entregou à Diocese do Rio Grande e à Associação Pró-preservação do Patrimônio Histórico e Cultural (Aphac) os resultados do trabalho desenvolvido durante quatro anos, a partir de 2006, pela equipe da universidade na Capela do Taim, como é conhecida, e o projeto de restauro. Porém, a execução do projeto está esbarrando na falta de recursos. Conforme o bispo diocesano dom José Mário Stroehrer, a Diocese não tem verba para fazer a restauração e está buscando, por meio da Prefeitura, recursos do Governo Federal.

Um dos problemas que vinha travando esse processo, era a falta de título de propriedade da capela, "porque ela foi construída antes da existência dos cartórios de registro civil no Brasil". Este problema foi solucionado por via judicial. A Justiça concedeu a propriedade à Diocese. O secretário municipal de Coordenação e Planejamento, Paulo Renato Cuchiara, disse que a capela do Taim está incluída no Plano Municipal de Patrimônio Cultural e também na proposta feita pelo Município ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) buscando patrocínio para alguns projetos da cidade.

Segundo Cuchiara, o BNDES tem recursos para apoiar projetos de restauração do patrimônio histórico e cultural dos municípios e já decidiu investir em Rio Grande, demonstrando interesse especial no Porto histórico. Em função disso, a Prefeitura resolveu enviar uma solicitação de patrocínio para alguns projetos. A proposta foi enviada em abril deste ano e está sendo aguardada resposta. Segundo ele, o restauro da Capela do Taim está orçado em R\$ 1,1 milhão (valor atualizado).

De acordo com o trabalho realizado pela Furg, envolvendo equipes de engenharia, arquitetura, história e arqueologia, esse templo provavelmente foi erguido junto à primeira edificação da fronteira Sul do Brasil. Nas escavações arqueológicas, foi verificado que a primeira edificação de capela no local data, provavelmente, das primeiras décadas de 1700. A pesquisa também recuperou informações relativas às construções e reformas havidas no prédio e aos enterramentos realizados no local.

Fonte original da notícia



INFO. Nº128/2014/IPHAE

Porto Alegre, 24 de junho de 2014.

Assunto: Capela do Taim – solicitação tombamento Câmara Municipal do Rio Grande

Senhora Diretora

Com relação à solicitação da Câmara Municipal de Rio Grande, para que se proceda o *tombamento formal do imóvel da Capela do Taim*, informamos que:

A solicitação não veio acompanhada do material necessário para a avaliação da proposta. Mesmo assim, temos ciência da importância do imóvel. A Capela de Nossa Senhora da Conceição, conhecida como Capela do Taim, foi reconstruída em 1844, segundo inscrição acima da porta principal. Conforme informações nos arquivos do IPHAE, a edificação teria sido erguida sobre os alicerces do primeiro prédio da capela, construída ainda no século 18. Trata-se de um exemplar de arquitetura religiosa em área rural, próxima à Lagoa Mirim, remanescente dos primórdios do povoamento do Estado. Pelo que temos conhecimento, a edificação necessita de obras de restauração com urgência.

Sabe-se que a FURG – Universidade Federal do Rio Grande - realizou trabalho envolvendo equipes de engenharia, arquitetura, história e arqueologia, entre 2006 e 2010, incluindo projeto de restauração. A Prefeitura Municipal estaria buscando patrocínio e verbas federais para a recuperação da capela, segundo informações veiculadas pela mídia em 2011.

Sendo assim, solicitamos que seja encaminhado a este Instituto o material existente sobre a Capela, para subsidiar a análise da solicitação e, caso seja considerada passível de tombamento estadual, para a instrução do processo de tombamento.

A documentação básica para pedidos de tombamento estadual está em documento anexo. Segue também notícia com data original de 11.07.2011 – Jornal Agora – O Jornal do Sul.

Alice I. Cardoso
Arq. Alice Cardoso
CAU A 17516-1

De acordo,
Em 26 / 06 / 2014

Mirian Sartori Rodrigues
Mirian Sartori Rodrigues
Diretora do IPHAE



Secretaria da Cultura



Of. n° 184/2014/IPHAE/SEDAC

Porto Alegre, 24 de junho de 2014.

Assunto: Tombamento Capela do Taim

Ref.: Ofício n° 1961/13 / Req. 661/13 - Câmara Municipal do Rio Grande

Prezado Senhor

Em atenção à solicitação da Câmara Municipal de Rio Grande, para que se proceda o *tombamento formal do imóvel da Capela do Taim*, estamos encaminhando a Info n° 128/2014/IPHAE.

Atenciosamente



Mirian Sartori Rodrigues
Diretora do IPHAE

Exmo. Sr.
Ver. Giovani Bastos Moralles
Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande
Rua General Vitorino, 441
Rio Grande/RS - 96200-310

Av. Borges de Medeiros, 1501/ 19º Andar Porto Alegre RS 90119-150 Fone/Fax: (51) 3288-7534
iphae@sedac.rs.gov.br www.iphae.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
G A B I N E T E D O P R E F E I T O

Ofício nº 204/2014 - GE/PMRG

Rio Grande, 22 de setembro de 2014.

Assunto: Tombamento da Capela Nossa Senhora da Conceição

Senhora Diretora:

Solicitamos o tombamento da Capela Nossa Senhora da Conceição, localizada no Distrito do Taim, Município do Rio Grande, conhecida como "Capilha".

Este tombamento deve-se ao fato de estarmos encaminhando a restauração da mesma, via Lei Rouanet, baseados em um Projeto Universidade Federal do Rio Grande - FURG, que anexamos a este ofício, juntamente com cópia do Decreto de Tombamento Municipal nº 4.493, de 03/04/1985.

Atenciosas saudações.

ALEXANDRE DUARTE LINDEMMEYER
Prefeito Municipal

A Sra.
Arq. Mirian Sartori Rodrigues
Diretora do IPHAE
Av. Borges de Medeiros, 1501/ 19º andar
Porto Alegre/RS

ras

End. Largo Eng. João Fernandes Moreira, s/nº Rio Grande/RS CEP 96200-900
Fone: (53) 3233-8401 gabinete@riogrande.rs.gov.br

IPHAE
RECEBIDO
20/09/14
8



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
PROINFRA-DIRETORIA DE OBRAS



Av. Itália, km 8, Bairro Carreiros, Rio Grande - RS, CEP: 96.201-900 - Fone (53)3233.6660 / Fax (53)3233.6606
E-Mail: diretoria.obras@furg.br

Ofício Nº 22/2014 - ProInfra/DOb

Rio Grande, 24 de setembro de 2014.

À
Secretaria de Desenvolvimento, Inovação, Emprego e Renda
a/c Sr. **Tito Afonso Escobar**
Superintendente de Inovação e Projetos Especiais
Prefeitura Municipal do Rio Grande
Nesta cidade

Senhor Superintendente,

Na qualidade de Coordenadora do Projeto de Restauração Capela Nossa Senhora da Conceição, no Distrito do Taim, Município do Rio Grande, confio à Prefeitura Municipal de Rio Grande, através da Secretaria de Desenvolvimento, Inovação, Emprego e Renda, o encaminhamento do referido Projeto aos órgãos responsáveis pela preservação do acervo patrimonial, tangível e intangível, do país, ficando autorizado seu uso para fins de execução de obra e divulgação cultural.

Desta forma, coadunamos nossas intenções de obter a captação de recursos, respaldada pela Lei Rouanet, que permitirá o tombamento e a viabilização da restauração deste prédio histórico.

Atenciosamente,

Dra. Arq. Urb. **Rita Gnitzmann Veiga**
Coordenadora do Projeto
Diretora de Obras

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
«ÁREA DE INTERESSE DA SEGURANÇA NACIONAL»
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.493

03 de abril de 1985.

DECRETA O TOMBAMENTO DO PRÉ-
DIO DA CAPELA DO TAIM.

ABEL ABREU DOURADO, Prefeito Municipal do Rio Grande, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, em seu artigo 62, inciso XIV, e artigo 69.

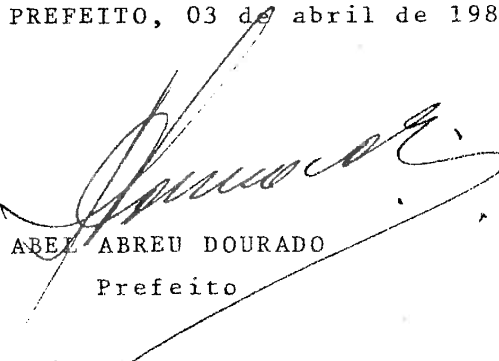
D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica decretado o tombamento do prédio da Capela do Taim localizado no povoado de mesmo nome, construído ao tempo do Capitão Faustino Corrêa o qual representa inestimável patrimônio histórico e artístico.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de abril de 1985.



ABEL ABREU DOURADO
Prefeito

SC.-

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
«ÁREA DE INTERESSE DA SEGURANÇA NACIONAL»
GABINETE DO PREFEITO

HISTÓRICO DA CAPELA DO TAIM

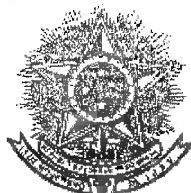
Capela do Taim, nome pelo qual é conhecida a Capela de Nossa Senhora da Conceição, situada no povoado do Taim, 4º Distrito do Rio Grande, próximo da Lagoa Mirim.

Foi construída em 1785, sendo chamada pelos espanhóis "Capela de São Pedro" por estar no continente de São Pedro.

Em 1844 foi reconstruída tendo entre seus patrocinadores o famoso Capitão Faustino Corrêa, fazendeiro da região. Foi concluída dois anos depois, quando foi criada a Freguesia do Taim.

Sua preservação tem sido objeto de preocupação por parte da comunidade riograndina, devido a estar ameaçada de desabar pela ação das chuvas e da erosão.


Embora de aspecto arquitetônico singelo representa a hegemonia da igreja durante o império. Em seu frontispício, encontra-se um "relógio de Sol", que constitui motivo de curiosidade para os turistas.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE RIO GRANDE
REGISTRO DE IMÓVEIS

Folha: 1/2

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada que, revendo, neste Serviço de Registro de Imóveis a meu cargo, o L.º 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o teor seguinte:

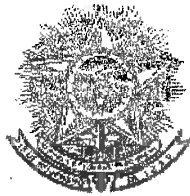
<p>MATRÍCULA 64.370.</p>		<p>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO GRANDE - RS LIVRO 2 - REGISTRO GERAL</p>	<p>F1</p>
		<p>01 de agosto 2011</p> <p>Rio Grande, de de</p>	<p>Matrícula 64.370</p>

IMÓVEL: Uma fração de terras com área de 519,50m² (quinhentos e dezenove metros e cinquenta decímetros quadrados), contendo uma Capela de 146,23m² (cento e quarenta e seis metros e vinte e três decímetros quadrados) de área tombada pelo decreto municipal de tombamento n.º 4.493 (quatro mil e quatrocentos e noventa e três) de 1985, ocupada pela Igreja Católica (Mitra Diocesana do Rio Grande - Paróquia Nossa Senhora da Penha) e denominada **Capela Nossa Sra. da Conceição**, que apresenta, situada no lugar denominado Capilha no 4º Distrito deste município, denominado Taim, distando 31,91m (trinta e um metros e noventa e um centímetros) em linha reta no sentido oeste-leste da Rua Pedro Cécere e sem acesso direto a mesma, apresentando forma irregular cujo vértice de latitude 32º30'20.53"S e longitude 52º35'5.53"O, formado por ângulo de 90º entre a aresta de sentido norte-sul do terreno (e que forma ângulo de 7º com o eixo norte-sul geográfico) e a aresta de sentido oeste-leste do terreno dista em linha reta 1,47Km de um ponto situado no eixo longitudinal da BR471 de latitude 32º30'20.87"S e longitude 52º34'9.41". Mede 19,17m (dezenove metros e dezessete centímetros) a partir deste ponto, fazendo divisa com a praça pública municipal e caracterizando-se como a testada do lote que contém a fachada de acesso à capela em sentido oeste-leste, até formar ângulo de 117º17' com a próxima aresta, que também faz divisa com a praça pública municipal e que mede 6,62m (seis metros e sessenta e dois centímetros) até o limite leste do antigo cemitério fazendo divisa com área ocupada por habitações ocupadas pela família de Álvaro dos Santos Brum e Marcos Gentil dos Santos Brum; deste ponto mede 21,77m (vinte e um metros e setenta e sete centímetros) em ângulo de 81º20' com a aresta anteriormente referida, até o limite sul do antigo cemitério que faz vizinhança com a parte posterior da falésia; deste ponto, formando ângulo de 98º57' com o limite leste do antigo cemitério, mede 21,82m (vinte e um metros e oitenta e dois centímetros) em sentido leste-oeste até encontrar a falésia que integra o talvegue da Lagoa Mirim; deste ponto formando ângulo de 91º24' com o limite sul do antigo cemitério mede 21,58m (vinte e um metros e cinquenta e oito centímetros) em sentido sul-norte até encontrar o vértice de latitude 32º30'20.53"S e longitude 52º35'5.53"O. A referida área apresenta-se em aclive suave a partir da testada do terreno no sentido norte-sul. **PROPRIETÁRIO:** Não consta. **REGISTRO ANTERIOR:** Não consta. (Protocolo n.º 224698 em 18/07/2011)

Exmo. Sr. Dr. Luis Antônio Saud Teles

Emol.:NIHIL - 0488.02.1000002.08626 = NIHIL - MP

R.1/64.370 em 01 de agosto de 2011. **TRANSMITENTE:** Sentença prolatada em 13 de junho de 2011, pelo Exmo. Sr. Dr. Luis Antônio Saud Teles, MM. Juiz de Direito da Vara da Direção do Foro, desta Comarca, nos autos do Processo (Voluntária-Outros) n.º 023/1.10.0013318-9. **ADQUIRENTE:** MITRA DIOCESANA DO RIO GRANDE, inscrito no CNPJ sob n.º 87.743.613/0001-05, com sede nesta cidade. **TÍTULO:** Ação voluntária. **FORMA DO TÍTULO:** Mandado de Registro de Imóvel, passado em 08 de julho de 2011, assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Luis Antônio Saud Teles, MM. Juiz de Direito da Vara da Direção do Foro, desta



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE RIO GRANDE
REGISTRO DE IMÓVEIS

Folha 2/2

Continuação da Página Anterior



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO GRANDE - RS
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

F1
lv

Matricula
64.370

Continuação da matrícula 0064370/1

Comarca, nos autos do Processo (Voluntária-Outros) n.º 023/1.10.0013318-9. VALOR da ação: R\$1.066,50 (mil, sessenta e seis reais e cinquenta centavos). IMÓVEL: Descrito nesta matrícula. (Protocolo n.º 224698 em 18/07/2011)

Olga V. de Azambuja

Emol.:NIHIL - 0488.06.1000002.06544 = NIHIL - MP





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Cultura

INFORMAÇÃO. Nº230/2014/IPHAE

Porto Alegre, 06 de outubro de 2014.

Senhora Diretora

Analisando o Ofício nº 204/2014 do Gabinete do Prefeito da cidade de Rio Grande que solicita o Tombamento da Capela Nossa Senhora da Conceição situada no distrito de Taim, Município de Rio Grande, temos a informar:

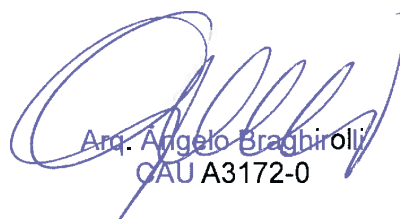
- o exemplar em questão retrata um monumento histórico de fixação do território rio-grandense e resguardo de fronteiras. Sua reconstrução data de 1844, período de criação da Freguesia do Taim.

- O bem já possui um Tombamento Municipal e segundo informa a documentação anexa os bens móveis da edificação encontram-se sob a guarda da população local, em especial a imagem original de Nossa Senhora da Conceição.

- Foi anexada também documentação referente a proposta de restauro realizada pela Universidade Federal do Rio Grande que inclui levantamento histórico, escavações arqueológicas, levantamento métrico-arquitetônico e proposta de restauro.

A solicitação de um tombamento estadual nos parece procedente dada à importância histórica da edificação e a sua singularidade arquitetônica e paisagística.

Atenciosamente,



Arq. Angelo Braghirolli
CAU A3172-0

De acordo,

Em 06 / 10 / 2014



Mirian Sartori Rodrigues
Diretora do IPHAE

Av. Borges de Medeiros, 1501/ 19º Andar Porto Alegre RS 90119-150 Fone/Fax: (51) 3288-7534
iphae@sedac.rs.gov.br www.iphae.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Cultura

Memo. IPHAE n° 151/2014
De: Mirian Sartori Rodrigues – Diretora do IPHAE
Para: Luis Antônio de Assis Brasil – Secretário da Cultura
Em: 07/10/2014

Sr. Secretário,

Ao cumprimentá-lo, estamos encaminhando INFO. n° 230/2014/IPHAE, referente a solicitação de tombamento da Capela Nossa Senhora da Conceição - conhecida como Capela do Taim - solicitada pelo Prefeito Municipal de Rio Grande, Sr. Alexandre Lindenmeyer.

Junto a solicitação foi encaminhada documentação com a proposta de restauração realizada pela FURG. Julgamos pertinente o pedido haja vista sua singularidade arquitetônica, paisagística e importância histórica na ocupação do território .
Atenciosamente,


Mirian Sartori Rodrigues
Diretora do IPHAE

Arquivamento

Arquivado por SEDAC - 26582161 em 23/06/2022 - 09:26:32

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR ANEXADA, ARQUIVAR.



Desarquivamento

Desarquivado por SEDAC - 26582161 em 28/10/2022 - 14:13:43

PEDIDO DE ANALISE NOVA DEMANDA



28/10/2022 14:06


Email – Carlos Renato Savoldi – Outlook

Ofício nº 775/2022/GAB1/PRM/RG/RS - PRM-RGR-RS-00005011/2022

PRRS-Secretaria Tutela Coletiva PRM-RG <PRRS-setcol-rg@mpf.mp.br>

Seg, 24/10/2022 12:22

Para: Carlos Renato Savoldi <renato-savoldi@sedac.rs.gov.br>

 2 anexos (1 MB)

ATT00001.htm; PRM-RGR-RS-00005011.2022.zip;

[Geralmente, você não obtém emails de prrs-setcol-rg@mpf.mp.br. Saiba por que isso é importante em <https://aka.ms/LearnAboutSenderIdentification>]

A Sua Senhoria o Senhor
RENATO SAVOLDI
renato-savoldi@sedac.rs.gov.br
Diretor do IPHAE - RS
Porto Alegre/RS

De ordem do Procurador da República, André Casagrande Raupp,
encaminhamos ofício com remessa de documentos e solicitação de
manifestação.

Solicitamos a confirmação do recebimento deste email.

Atenciosamente,
Tatiana Mendes
Secretaria de Tutela Coletiva
PRM - Rio Grande

PRM-RGR-RS-00005011/2022



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE-RS

Ofício nº 775/2022/GAB1/PRM/RG/RS

Capão da Canoa, 19 de outubro de 2022.

A Sua Senhoria o Senhor
RENATO SAVOLDI
renato-savoldi@sedac.rs.gov.br
Diretor do IPHAE - RS
Porto Alegre/RS

Assunto: Remessa de documentos e solicitação de manifestação

Senhor Diretor,

No interesse do Procedimento Administrativo registrado nesta Procuradoria da República sob o nº 1.29.006.000376/2015-85, encaminho a Vossa Senhoria, para conhecimento e manifestação, **no prazo de 10 (dez) dias**, cópia do Ofício s/n (doc. PRM-RGR-RS-00004964/2022), remetido pela Mitra Diocesana de Rio Grande, propondo a utilização do saldo residual da obra de restauro da Capela do Taim na construção de um muro com tela de proteção no entorno da mencionada Capela.

Tendo em vista a adoção, pelo Ministério Público Federal, da gestão eletrônica de documentos, a resposta ao presente deverá ser encaminhada por meio do sistema de peticionamento eletrônico disponível no endereço <https://apps.mpf.mp.br/spe/login>.

Atenciosamente,

ANDRE CASAGRANDE RAUPP
PROCURADOR DA REPÚBLICA

Av. Presidente Vargas, 323, Vila São Paulo - Cep 96202336 - Rio Grande-RS
Prs-prm-rg@mpf.mp.br (53)32935800

Página 1 de 1

Assinado com login e senha por ANDRE CASAGRANDE RAUPP, em 20/10/2022 22:40. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave b7ff6b7c.6bcf6bbd.112a3ac4.eced0c48



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Registro de Arquivo Complementar

(Gerado automaticamente pelo sistema)

Expediente:

PRM-RGR-RS-00005011/2022 - OFÍCIO nº 775-2022

Complementar - Arquivos Diversos - PARTE 1

Este arquivo complementar poderá ser acessado pelo link abaixo:

[PRM-RGR-RS-00004964.2022.zip](#)



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Registro de Arquivo Complementar

(Gerado automaticamente pelo sistema)

Expediente:

PRM-RGR-RS-00004964/2022 - PETIÇÃO ELETRÔNICA

Complementar - Arquivos Diversos - PARTE 1

Este arquivo complementar poderá ser acessado pelo link abaixo:

[WhatsApp Image 2022-10-18 at 12.24.19.jpeg](#)

18/10/2022 12:13

CAIXA - Extrato de Fundos



Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência CIDADE NOVA, RS	Código 0531	Operação 5171	Emissão 18/10/2022
Fundo CAIXA FIC SIGMA REF DI	CNPJ do Fundo 10.731.794/0001-17	Início das Atividades do Fundo 01/12/2009	

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 31/08/2022	Cota em: 30/09/2022
1,0552	8,8101	10,7928	2,841008	2,870986

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome MITRA DIOCESANA DE RIO GRANDE	CPF/CNPJ 87.743.613/0001-05	Conta Corrente 003.00002522-6	Mês/Ano 09/2022	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	44.201,90C	15.558,523159
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	466,40C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	44.668,30C	15.558,523159
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(* Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor)

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
------	-----------	-----------	---------------

Dados de Tributação

Rendimento Base

IRRF

0,00

0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

about:blank

1/1



18/10/2022 12:13

CAIXA - Extrato de Fundos



Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência CIDADE NOVA, RS	Código 0531	Operação 5948	Emissão 18/10/2022
Fundo CAIXA FIC GIRO MPE RF REF DI LP	CNPJ do Fundo 10.551.370/0001-70	Início das Atividades do Fundo 09/09/2013	

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 31/08/2022	Cota em: 30/09/2022
0,9644	7,8618	9,5271	1,878767	1,896887

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome MITRA DIOCESANA DE RIO GRANDE	CPF/CNPJ 87.743.613/0001-05	Conta Corrente 003.00002522-6	Mês/Ano 09/2022	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	231,14C	123,028996
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	2,23C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	233,37C	123,028996
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(* Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor)

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
------	-----------	-----------	---------------

Dados de Tributação

Rendimento Base

IRRF

0,00

0,00

Informações ao Cotista

Acesse o site da CAIXA e conheça os E-FUNDOS : os fundos da CAIXA com movimentações exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA e com taxas de administração inferiores às praticadas pelo mercado. Com os E-FUNDOS CAIXA você tem excelentes opções de investimento ao alcance de suas mãos, de acordo com seu perfil. Um jeito prático de investir, da comodidade da sua casa!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	





GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CULTURA

OFÍCIO 020/2022 - IPHAE/SEDAC-RS

Porto Alegre, 28 de outubro de 2022.

A
Sua Excelência
SR. ANDRE CASAGRANDE RAUPP
PROCURADOR DA REPÚBLICA
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE-RS

Ref.: Resposta ao **Ofício 775/2022/GAB1/PRM/RG/RS**

Prezado Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente e, considerando o teor e demanda do Ofício nº 775/2022/GAB1/PRM/RG/RS, que versa sobre questionamento acerca de proposta da Mitra Diocesana do Rio Grande de utilização do saldo residual da obra de restauro da Capela do Taim na construção de um muro com tela de proteção no entorno da Capela do Taim, conforme croqui do espaço, apresentado, temos a considerar:

- Trata-se de demanda de autorização para a construção de muros com parte em alvenaria, utilizando a mesma composição, formatação e modelagem do muro existente na praça na área da frente da Capela, acrescida de tela metálica, visando ampliar a proteção e possibilitar a instalação futura de elementos metálicos tipo container de transportes para abrigar espaço para reuniões e sanitários públicos.

Destaca-se que nada temos a opor na execução de ações de cercamento pretendidas, devendo tal construção ser executada a partir de proposta de projeto por profissional habilitado, seguido de Memorial Descritivo e Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica – ART ou RRT, conforme a legislação em vigor, conforme nosso entendimento, e buscando a autorização municipal,

Ainda, destacamos que, em relação a proposta de colocação de container para instalação de sanitários, considerando as necessidades hidrossanitárias, principalmente, bem como a localização destes espaços fechados em relação a Capela, para que não se crie sombreamentos ou problemas para a visualização integral do bem tombado, indica-se que seja apresentado projeto de implantação para a Prefeitura Municipal do Rio Grande, para obter as devidas autorizações, considerando tratar-se de bem tombado Municipal. Caso este MPF entenda necessário, poderá enviar para aprovação junto ao Iphae também, muito embora não se trate de bem tombado estadual.

Atenciosamente

Arq. C. Renato Savoldi





GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CULTURA





Nome do documento: OFICIO 020 2022 PROCURADORIA MPF RIO GRANDE CAPELA DO TAIM.docx

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Carlos Renato Savoldi

SEDAC / IPHAE / 26582161

28/10/2022 14:41:55



28/10/2022 14:44

Email – Carlos Renato Savoldi – Outlook

RE: Ofício nº 775/2022/GAB1/PRM/RG/RS - PRM-RGR-RS-00005011/2022

Carlos Renato Savoldi <renato-savoldi@sedac.rs.gov.br>

Sex, 28/10/2022 17:44

Para: PRRS-Secretaria Tutela Coletiva PRM-RG <PRRS-setcol-rg@mpf.mp.br>

Cco: Carmen Julia Dolly Gayol <carmen-gayol@sedac.rs.gov.br>

Boa tarde

em atenção a demanda, estamos encaminhando Ofício 020/2022 - Iphae

Pedimos a gentileza de acusar recebimento deste e-mail para nosso controle documental.

Atenciosamente

Renato Savoldi
Diretor do Iphae

De: PRRS-Secretaria Tutela Coletiva PRM-RG <PRRS-setcol-rg@mpf.mp.br>

Enviado: segunda-feira, 24 de outubro de 2022 12:19

Para: Carlos Renato Savoldi <renato-savoldi@sedac.rs.gov.br>

Assunto: Ofício nº 775/2022/GAB1/PRM/RG/RS - PRM-RGR-RS-00005011/2022

[Geralmente, você não obtém emails de prrs-setcol-rg@mpf.mp.br. Saiba por que isso é importante em <https://aka.ms/LearnAboutSenderIdentification>]

A Sua Senhoria o Senhor
RENATO SAVOLDI
renato-savoldi@sedac.rs.gov.br
Diretor do IPHAE - RS
Porto Alegre/RS

De ordem do Procurador da República, André Casagrande Raupp,
encaminhamos ofício com remessa de documentos e solicitação de
manifestação.

Solicitamos a confirmação do recebimento deste email.

Atenciosamente,
Tatiana Mendes
Secretaria de Tutela Coletiva
PRM - Rio Grande

Arquivamento

Arquivado por SEDAC - 26582161 em 01/11/2022 - 09:34:56

ATENDIDA A DEMANDA ARQUIVAR



Desarquivamento

Desarquivado por SEDAC - 282860002 em 28/02/2023 - 09:54:21

INCLUSAO DOCUMENTOS

28/02/2023, 10:00

Email – Carmen Julia Dolly Gayol – Outlook

ENC: Ofício nº 80/2023/GAB1/PRM/RG/RS - PRM-RGR-RS-00000552/2023

Carlos Renato Savoldi <renato-savoldi@sedac.rs.gov.br>

Ter, 28/02/2023 12:28

Para: Carmen Julia Dolly Gayol <carmen-gayol@sedac.rs.gov.br>



Renato Savoldi

Diretor do IPHAE

Secretaria de Estado da Cultura

32885468

Av. Borges de Medeiros 1501 – 10º andar

Porto Alegre – 90119 – 900

cultura.rs.gov.br

iphae.rs.gov.br

De: tatianamendes@mpf.mp.br <tatianamendes@mpf.mp.br> em nome de PRRS-Secretaria Tutela Coletiva PRM-RG <prrs-setcol-rg@mpf.mp.br>

Enviado: segunda-feira, 27 de fevereiro de 2023 20:35

Para: Carlos Renato Savoldi <renato-savoldi@sedac.rs.gov.br>

Assunto: Ofício nº 80/2023/GAB1/PRM/RG/RS - PRM-RGR-RS-00000552/2023

A Sua Senhoria o Senhor
RENATO SAVOLDI
renato-savoldi@sedac.rs.gov.br
Diretor do IPHAE - RS
Porto Alegre/RS

De ordem da Procuradora da República, Dr^a Anelise Becker, encaminhamos ofício com Remessa de documentos.

--

Solicitamos a confirmação do recebimento deste email

Atenciosamente

Tatiana Mendes

Secretaria de Tutela Coletiva

PRM- Rio Grande

PRM-RGR-RS-00000552/2023



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE-RS

Ofício nº 80/2023/GAB1/PRM/RG/RS

Rio Grande, 27 de fevereiro de 2023.

A Sua Senhoria o Senhor
RENATO SAVOLDI
renato-savoldi@sedac.rs.gov.br
Diretor do IPHAE - RS
Porto Alegre/RS

Assunto: Remessa de documento para conhecimento

Senhor Diretor,

Reportando-me ao teor de vosso ofício nº 020/2022 - IPHAE/SEDAC-RS e ainda no interesse do Procedimento Administrativo registrado nesta Procuradoria da República sob o nº 1.29.000.006384/2022-14, encaminho a Vossa Senhoria, para conhecimento, cópia de manifestação apresentada pela Mitra Diocesana do Rio Grande, declinando do uso do saldo residual da obra de restauro da Capela do Taim para construção de um muro.

Atenciosamente,

Anelise Becker
Procuradora da República

Av. Presidente Vargas, 323, Vila São Paulo - Cep 96202336 - Rio Grande-RS
Prs-prm-rg@mpf.mp.br (53)32935800

Página 1 de 1

Assinado com login e senha por ANELISE BECKER, em 27/02/2023 14:52. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 45dd4130.b4f434c2.9f0928b2.da380c19



Ilma. Sra.
Anelise Becker
Procuradora da República
Ministério Público Federal no Município do Rio Grande

Primeiramente, gostaríamos de agradecer toda atenção depositada sobre a Capilha, oferecendo mais uma oportunidade de benfeitorias com o saldo residual que sobrou da Restauração. Vimos responder ao Ofício n.797/2022/GABI/PRM/RG/RS.

Esclarecimentos:

1) Quando enviamos uma proposta do uso do valor residual para apoiar uma possível construção de um muro no entorno da Capilha, foi no intuito de iniciarmos um diálogo acerca da proteção do patrimônio, bem como, a definição dos limites que são próprios da Capela, já que sempre é possível verificar movimentos de apropriação indevida de terrenos na região, principalmente que agora há atrativos turísticos para tal. A Capela já perdeu muito do seu espaço original com as construções irregulares ao seu redor.

2) Em relação ao parecer do Secretário de Planejamento e Habitação, Sr. Júlio Cesar Touguinha e sua equipe de assessoria, gostaríamos de esclarecer que, antes de qualquer intervenção, a Mitra Diocesana faria todo o processo de levantamento junto às Secretarias competentes para viabilizar uma maior proteção ao patrimônio (muro) e um espaço de atendimento à população (containers). Naturalmente, que esse espaço seria dentro dos muros, mas não ao lado da Capela, e sim ao fundo, onde não iria ferir a paisagem e o entorno. Hoje, sabemos que o uso de containers é uma área da arquitetura que avançou muito e tem muitos pontos positivos como: a) é uma obra rápida e limpa; b) tem menor impacto ambiental (diminui o uso de areia e cimento na edificação); c) terraplanagem e fundação são mais econômicas; e) temos empresas especializadas, em Rio Grande, que estão com excelente tecnologia na preparação de containers.

3) O saldo residual, porém, não cobriria nem a construção do muro. A Mitra Diocesana iria organizar-se para buscar os recursos que faltassem. O espaço multiuso (containers) para a comunidade seria feito com outros recursos, depois que o muro estivesse pronto e garantisse a segurança necessária.

4) Tendo em vista, a necessidade de manter a Capela aberta, pensamos viabilizar um espaço multiuso, onde a Prefeitura, a Comunidade eclesial e a Comunidade local pudessem utilizar, em conjunto: um centro comunitário. Neste espaço teríamos os banheiros, tão fundamentais para quem trabalharia no local, um espaço para venda de artesanatos e lembranças da Igreja e, ao mesmo tempo, um local para pequenas reuniões, encontros, catequeses, e atividades pequenos grupos (crianças e idosos). Para

Assinado com login e senha por RICARDO HOEPERS, em 18/02/2023 11:55. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave CEC92880.4D8E3A7E.E0FFFC00.2DA44CCD



isso, seria necessário todo um estudo arquitetônico para que esse espaço pudesse responder a essas demandas.

Mas, diante das respostas que foram dadas, acreditamos que essas demandas já foram atendidas pelo parecer técnico da Secretaria de Município de Coordenação, Planejamento, Habilitação e Regularização Fundiária, quando afirma que já existe o Projeto Executivo da Praça da Capilha. Abrange o seu entorno, arborização, elementos de fechamento e integração dos ambientes. O Projeto de Revitalização apresenta uma proposta mais ampla:

- a) ampliação dos espaços para os eventos religiosos;
- b) qualificação do lugar com segurança e acessibilidade para atividades religiosas, comunitárias e turísticas;
- c) passarela metálica sobre as dunas;
- d) construção de um espaço de apoio, informações turísticas, históricas, religiosas e comunitárias;
- e) cercas, muros, floreiras;
- f) lugar para a capacitação de moradores da Capilha para atuarem em atividades do local, entre elas, informações, venda de souvenirs e a segurança.

Diante desse quadro de informações, de fato, são contempladas as necessidades mais urgentes para a Capela e seu entorno. Portanto, **DECLINAMOS DO USO DO SALDO RESIDUAL** para a obra do muro e solicitamos que:

1º) Diante do desconhecimento dos Projetos mencionados no parecer da Secretaria de Município de Coordenação, Planejamento, Habitação e Regularização Fundiária, que estes projetos sejam apresentados em detalhes para a Mitra Diocesana e a este Ministério Público, bem como o cronograma de sua execução.

2º) Assim como, toda e qualquer intervenção da Mitra sobre o seu espaço patrimonial, devem passar pelas aprovações dos devidos órgãos competentes, assim também, gostaríamos de solicitar que junto ao processo de revitalização, acima proposto, seja o projeto como a execução, possa haver uma presença de um membro da Comissão de Patrimônio e Bens Culturais da Diocese do Rio Grande, para avaliarmos em conjunto se as intervenções propostas não ferem o patrimônio imaterial, pois trata-se de um Templo Religioso e de tradição Católica. Muitas praças das antigas Matrizes, pelo Brasil afora, se tornaram mais um centro de eventos e de aglomerações descaracterizando, assim, o



valor imaterial que lhes é intrínseco. Precisamos acompanhar as intervenções que serão realizadas e aprová-las de acordo com o sentido e uso do Patrimônio Sacro, sem perder de vista que a Diocese é proprietária do imóvel.

3º) O **saldo residual** seja utilizado para ajudar outros patrimônios sacros, ou para apoiar o início de uma produção da história da Capilha e como aconteceu o seu restauro, em forma de livro.

Mais uma vez, nossa gratidão e admiração pelo empenho.

Rio Grande, 18 de fevereiro de 2023.

Dom Ricardo Hoepers
Bispo da Diocese do Rio Grande
ricardoepiscopus@gmail.com

Assinado com login e senha por RICARDO HOEPERS, em 18/02/2023 11:55. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave CEC92880.4D8E3A7E.E0FFFC00.2DA44CCD

Arquivamento

Arquivado por SEDAC - 282860002 em 28/02/2023 - 10:03:14

CONCLUIDO



Desarquivamento

Desarquivado por SEDAC - 26582161 em 08/09/2023 - 09:11:41

DESARQUIVAR PARA EXECUÇÃO DE PARECER PARA TOMBAMENTO ESTADUAL



A
ARQ. BEATRIZ

Para, considerando a relevância indiscutível do bem Capela do Taim, no Município de Rio Grande, encaminhamos o presente PROA, para execução de trâmites e parecer para tombamento estadual do referido bem, conforme a documentação as fls. retro.

Atenciosamente.

Carlos Renato Savoldi

SEDAC - Mat. 26582161





Nome do documento: PEDIDO DE PARECER PARA TOMBAMENTO CAPELA TAIM.htm

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
Carlos Renato Savoldi	SEDAC / IPHAE / 26582161	08/09/2023 09:18:16





PARECER TÉCNICO Nº 005/2023/IPHAE

Porto Alegre, 13 de agosto de 2024.

PROA Nº 20/1100-0000396-7

Ref.: Tombamento Estadual da Capela do Taim, Rio Grande/RS

1. INTRODUÇÃO

Este parecer técnico se refere à solicitação de tombamento estadual da “**Capela do Taim**”, localizada na área do Núcleo Autônomo da Capilha, no 4º distrito do município de Rio Grande, às margens da Lagoa Mirim. De propriedade da Mitra Diocesana do Rio Grande e denominada Capela Nossa Senhora da Conceição, ocupada pela Igreja Católica.

2. DADOS HISTÓRICOS: MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

A localidade que veio a se tornar a cidade de Rio Grande está presente na historiografia desde o período colonial brasileiro, quando era um estratégico território nos conflitos fronteiriços entre as coroas portuguesa e espanhola no Brasil meridional. Situada no litoral sul do Rio Grande do Sul, a cidade nasceu como uma fortificação militar, em 19 de fevereiro de 1737, fundada por Silva Paes, no contexto da ocupação da Espanha na Colônia do Sacramento em 1736. Inicialmente denominado Forte Jesus, Maria e José, tinha a função de garantir a posse portuguesa ao sul de Laguna, além de permitir o controle das vias hidrográficas que penetram a região a partir do Oceano Atlântico. (CRUZ, 1998)

Em 1747, Rio Grande foi elevada à categoria de Vila e escolhida como centro administrativo português na região, posto que perdeu para Viamão quando foi ocupada pelos espanhóis. A incursão militar comandada pelo governador da província de Buenos Aires, D. Pedro de Cevallos, em 1763, colocou Rio Grande sob jugo da Coroa Espanhola até 1776, ano em que a vila foi reconquistada pela coroa portuguesa. A invasão provocou a fuga de grande parte da população para a região de Viamão.

A partir do final do século XVIII, com o desenvolvimento da pecuária baseada no charque no sul do Brasil, Rio Grande transformou-se em um movimentado centro comercial, inclusive por movimentações ilegais. Devido ao desmembramento de Pelotas (1812) de seu território, a Vila passou por uma mudança de perfil: de finalidade militar para ponto de escoamento dos produtos regionais, principalmente a carne seca que abastecia os centros da colônia. (CRUZ, 1998)

Pela Lei Provincial nº 5, de 27 de junho de 1835, Rio Grande foi elevada a categoria de cidade. Apontando para uma nova fase da economia Rio-grandina, surgiram no período grupos que se especializaram em trocas comerciais, e que, mais tarde, seriam responsáveis pelo crescimento local das indústrias de grande porte. A receita do município no período provinha majoritariamente de impostos, licenças e taxas cobradas sobre as atividades produtivas praticadas na cidade. (CRUZ, 1998)

O município é historicamente marcado pela instalação do Porto, que atraiu investimentos industriais importantes. A indústria começou a se instalar na cidade no século XIX, mais intensamente entre os anos de 1822 e 1874, durante o período imperial brasileiro, e está estritamente relacionada ao capital comercial e à mão de obra de imigrantes europeus.

O primeiro Porto foi fundado em 1823, o qual denomina-se atualmente “porto velho”. Em 1915, já em contexto nacional republicano, foi inaugurado o Porto Novo. Os molhes da barra e a estrutura do novo porto foram construídos de forma privada, pela Campagnie Française do Porto do Rio Grande do Sul, e teve sua concessão arrendada para esta empresa por um período de 67 anos. Porém, já em 1918, o Estado obteve o resgate das estruturas portuárias por meio da União, devido às altas taxas cobradas pela empresa. Em 1937, inaugurou-se em Rio Grande a Refinaria Ipiranga, primeira refinaria de petróleo do Brasil. (D’ÁVILA, 2018; TORRES, 2009)

No Brasil de 1880 a 1930, a construção de ferrovias, instalações portuárias ou usinas hidrelétricas visava atender às necessidades de exportação do país, economicamente dependente do



setor primário-exportador. A historiografia define o período como uma economia pautada pelo liberalismo, no qual os interesses e tomadas de decisão institucionais eram predominantemente de caráter privado. O período de 1880 a 1910, especialmente, foi marcado pela formação do processo de desenvolvimento da indústria têxtil no país, e Rio Grande destacou-se nessa atividade, sendo capitaneada no município pela indústria Rheingantz. (D'ÁVILA, 2018)

O complexo industrial têxtil Companhia União Fabril Rheingantz, fundado em 1874, foi o marco inicial da industrialização na cidade. Além desta, outras fábricas, também de propriedade de imigrantes, se instalaram na localidade ao fim do século XIX, contribuindo para um importante grau de diversificação industrial na cidade. Em 1876, duas fábricas se instalaram: Fabrica Aliança, produtora de charutos e cigarros, e a Cunha Amaral Cia., empresa de importação e exportação que mais tarde especializou-se na indústria moageira, responsável pela transformação de peixes em produtos processados. (D'ÁVILA, 2018)

Com a abolição jurídica da escravização de trabalhadores negros (1888) e a subsequente queda do Império do Brasil e proclamação da República Federativa (1889), surgiu um sistema político que conferiu autonomia aos poderes regionais do país. A partir do terceiro mandato de Borges de Medeiros, iniciado em 1913, houve a implantação no Rio Grande do Sul de uma política de estatização de serviços públicos, e entre as iniciativas constavam o estímulo à indústria regional, o desenvolvimento de transportes fluviais e ferroviários e maior interconexão entre os portos de Rio Grande, que passou à administração pública, e o de Porto Alegre. O Estado do Rio Grande do Sul, nesse contexto, caracterizou-se por um desenvolvimento interno, liderado pelo Partido Republicano Rio-Grandense (PRR) e pela burguesia local, através da diversificação da produção e ampliação das relações de mercado no Estado. (D'ÁVILA, 2018)

O primeiro ciclo industrial de Rio Grande se desdobrou entre o início da República e a década de 1960, e assim como outros polos industriais brasileiros do período, se desenvolveu de forma isolada. Um dos fatores que contribuía para essa situação de isolamento era a carência de vias terrestres para a comunicação entre as regiões. A produção era escoada, portanto, principalmente pelos mares e aportava nas cidades que dispunham de portos. Esse fator foi determinante para o desenvolvimento industrial de Rio Grande. Somente a partir da metade do século XX, a partir do processo brasileiro de intensificação da urbanização e do maior investimento da infraestrutura nos transportes é que essa lógica de dependência se rompeu. (D'ÁVILA, 2018)

Na década de 1970, durante o regime civil-militar, Rio Grande foi escolhida como um importante corredor de exportação, e para tanto foram criados o chamado “superporto” e o Distrito Industrial de Rio Grande, que incluía terminais de contêineres, fábricas de fertilizantes e complexos petroquímicos. Apesar do processo de concentração industrial no sudeste do país acentuar-se neste período, Rio Grande seguiu como polo importante, devido à sua privilegiada localização geográfica e a relação que vinha sendo construída há décadas com os mercados que abastecia. (D'ÁVILA, 2018)

O ciclo econômico proporcionado pela indústria naval instalada no século XXI apresenta características parecidas com os impulsos precedentes, com investimentos externos à região e incentivos estatais, que estão estrategicamente ligados à produção de bens para fins de suporte à extração de produtos primários. (D'ÁVILA, 2018)

3. DADOS HISTÓRICOS: CAPELA DO TAIM

Destacamos de antemão que há divergências de informações entre os textos que falam sobre a Capela do Taim. Desse modo, tentamos concatenar os textos com as informações apresentadas pela ampla pesquisa histórica e arqueológica realizada pela FURG (2010), tomando-se esta última como principal fonte para o escrito que segue.

A ocupação da região onde situa-se a Capela do Taim remonta às primeiras explorações costeiras do litoral sul do Rio Grande do Sul, realizadas por embarcações a serviço da Espanha e de Portugal durante os séculos XVI e XVII, inseridas no contexto de ocupação espanhola e portuguesa da área da Bacia Platina (Barra de Rio Grande e o Rio da Prata).

A partir de 1737, a Vila de Rio Grande de São Pedro passou a ser o núcleo português instalado na faixa litorânea do sul do estado do Rio Grande do Sul. O primeiro documento que faz referência ao



Taim, datado de 1740, redigido por André Ribeiro Coutinho, governador do Rio Grande de São Pedro à época, a quem coube a organização inicial da Vila de Rio Grande e de suas defesas militares: “pelo que pertence às fortificações (...) e no Passo do Taim, construí um reduto, porque se cegou a ribeira com as areias. (...) no Passo de Taim, a 15 léguas do Porto para Oessudoeste, 1 alferes, a sargento, 22 Soldados, 5 peças de 1/2 libra até 4 e suas munições (COUTINHO, 1740).

Logo após 1737, estabeleceu-se uma povoação no Taim e, afirma Corrêa (1999, p. 38), conforme a doutrina da época do reinado português, onde houvesse uma guarnição militar, teria que ter uma igreja ou uma capela: “A população cresceu em torno da pequena capela de madeira, construída no século XVIII, para prestar serviços religiosos aos primeiros moradores e soldados da guarda avançada, que os portugueses destacaram naquela zona, desde os primórdios”.

A capela, erigida sobre a barranca da Lagoa Mirim, e seu entorno, a partir da ocupação espanhola em 1763, passou a ser chamada de “Capilla” (capela em espanhol). Há registros de que a capela foi nomeada pelos espanhóis como Capela São Pedro, devido a se localizar no Continente de São Pedro (SANTORUM, 2015). No entanto, durante o domínio espanhol sobre a área, Corrêa (1999, p. 38) afirma que “(...) a pequena capela de madeira foi abandonada no período da ocupação espanhola, que durou 13 anos, até que, nove anos depois da reconquista do Rio Grande, o Ten. Faustino Corrêa, (...) mandou reerguer a capela em alvenaria, em 1785 “.

Acredita-se que o nome da Capela tenha sido, então, devotado à Nossa Senhora da Conceição, referindo-se à balandra em que navegou o Brigadeiro Silva Paes (fundador de Rio Grande) em suas expedições pela região. Após a construção do Forte Jesus Maria José, Silva Paes adentrou a Barra do Rio Grande e lá construiu trincheiras para evitar invasões espanholas. Uma guarda na desembocadura do Arroio Taim também foi construída. Dessa forma, em um contexto de disputa de fronteiras coloniais entre os impérios ibéricos, o primeiro marco espanhol foi estabelecido junto ao Arroio Chuí; o primeiro marco de Portugal, ao sul do Arroio Taim, em obediência ao Tratado de Santo Ildelfonso, de 1777, que nunca teve execução efetiva (KUNZ, 2021; AMARAL, 2006; MELLO, 1992).

O Tratado de Santo Ildelfonso estipulou uma faixa de terra denominada de Campos Neutrais, cuja posse não seria de nenhuma das partes em conflito. Esta faixa se estendia dos banhados do Taim ao Arroio Chuí.

A Vila do Taim foi fundada em 1832, pelo Comendador Domingos Faustino Corrêa, filho do Tenente Faustino Manoel Corrêa. A hipótese mais famosa a respeito da origem do nome do Arroio e, depois, da Vila, está relacionada à tachá, uma ave de banhado da região. As fêmeas, quando alguém se aproxima de seu ninho, emitem um som estridente, “taim”. Outra hipótese afirma que “Tahym” é um termo indígena, que significa “banhado” (MELLO, 1992).

Corrêa (1999, p. 38) afirma que o Comendador Domingos Faustino Corrêa foi responsável pela reconstrução da capela em 1844, o que contraria o frontispício que existia na própria edificação antes da restauração realizada em 2022, onde se lia: “Tenente Faustino Correa, fundador desta Capella do Taim Ano de 1844”. Nos estudos realizados pela FURG (2010, p. 33), afirma-se sobre essa contradição:

Os registros da Câmara para os anos de 1851, 1854, 1855, 1856 e 1858 fazem referência ao fato de que na Capela do Taim ainda faltava construir um Consistório. Estas informações contrastam com uma inscrição que foi pintada no frontão da Capela, onde se lê “Tenente Faustino Correa, fundador desta Capella do Taim Ano de 1844”. Fotografias da Capela, datadas dos anos 40, 80 e 90 demonstram que esta inscrição não existia. Não tem informação de quem a teria feito e porque considerava o Tenente Faustino Correa como fundador da mesma em 1844. Muito provavelmente, trata-se de um equívoco que chegou até alguém da comunidade que decidiu registrar na entrada da Capela. O envolvimento da família Correa foi importante ao longo do século XIX.

De acordo com o inventário do Comendador Domingos Faustino Corrêa, as terras na área da edificação foram adquiridas pelo seu pai, e seu irmão, o padre Bernardo Faustino Corrêa, assumiu como capelão no Taim em 1810 (FURG, 2010).

Segundo o relato de Auguste de Saint-Hilaire, que passou pela região em 1820, demonstrando as condições da comunidade da Capilha e a importância que a capela tinha nas atividades religiosas na região:

(...) Soube que em Santa Teresa, São Miguel e seus arredores havia um grande número de estancieiros absolutamente ignorantes em matéria de religião, e que muita gente nunca se



confessou e até havia pessoas de 15 e 16 anos que nunca assistiram a uma missa, o que não é para se admirar pois que entre Rio Grande e a fronteira somente celebram em Capilha, onde passei hoje. Capilha não passa de um arraial composto de algumas choupanas e duma pequena capela subordinada à paróquia do Rio Grande, porém destituída de capelão. Esse arraial acha-se situado em agradável posição, às margens da Lagoa Mirim.(...) A uma légua de Capilha acha-se o lugar denominado Tahim, onde estão acantonados alguns soldados. Outrora Tahim constituía o limite das divisões portuguesas. Do outro lado ficavam os campos neutros, que se estendiam em uma extensão de 30 léguas até a Estância de Chuí, onde começavam as possessões espanholas (SAINT-HILAIRE, 1974 p. 83-84).

Em 1846, a Capela Nossa Senhora da Conceição do Taim, através de Lei Provincial, tornou-se a Paróquia de Nossa Senhora da Conceição do Taim. Houve, entre 1849 e 1871, várias trocas de padres, demonstrando, dessa forma, a fragilidade da paróquia na localidade. O escasso recurso advindo da comunidade local, que não se desenvolveu economicamente, não eram satisfatórios para manter um pároco fixo para mover a comunidade a contribuir para a manutenção da capela, a qual ficou sujeita à ação do tempo. A comunidade local (ligada a atividades de pesca, agricultura e pecuária) sempre demonstrou grande apreço e atenção por este espaço religioso e seu entorno.

A história da capela é resumida da seguinte maneira pelos pesquisadores da FURG (2010, p. 34):

é possível considerar que a Capela do Taim teve sua origem relacionada a uma Guarda portuguesa fundada em 1738. A Capela pode ter sido erguida entre os anos 40 e 60 do século XVIII. O abandono da guarda durante a invasão espanhola (1763-1776) pode ter provocado o desaparecimento da Capela, que seria reerguida após 1777. A atual edificação poderia então ser datada entre o final do século XVIII e início do século XIX. Durante a época em que Bernardo Faustino Correa esteve à frente da Capela, esta deve ter recebido investimentos da abastada família do Capelão. Porém, como a comunidade do Taim não se desenvolveu economicamente, a Capela perdeu a condição de Paróquia e os investimentos foram minguando. A falta de um pároco para mover a comunidade a contribuir para a manutenção da Capela fez que esta se tornasse alvo da ação do tempo e das intempéries. As intervenções pontuais que foram feitas pelo município de Rio Grande no século XX não foram suficientes e, a partir de 1996 a Capela foi interdita para o uso comunitário. Seus paramentos, formados por bancos e altar de madeira e as estátuas votivas foram retirados. Atualmente [2010], a Capela se encontra em desuso quase absoluto, sendo visitada apenas pelo lado de fora pelos turistas que frequentam a praia do Taim, na Lagoa Mirim.

Na atualidade, a capela encontra-se aberta para visitas, depois de ter sido restaurada. No ano de 2022, “após 11 meses de obras de restauração, a partir de projeto aprovado pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado (Iphae), instituição da Secretaria da Cultura (Sedac), a Capela do Taim, localizada na Vila da Capilha, em Rio Grande, foi entregue à comunidade para visitação pública” (JORNAL DA CIDADE, 21/02/2022).

Em relação as dinâmicas socioeconômicas contemporâneas da Vila da Capilha, destaca-se que, segundo Puccinelli (2016), a comunidade local tem sua história marcada pela pesca artesanal como atividade econômica. Para além da economia, afirma o autor que a pesca “é atividade constituinte e de manutenção de seu ethos, de sua identidade social” (PUCCINELLI, 2016, p. 90). Ou seja, a pesca artesanal é elemento-chave da constituição das dinâmicas sociais e das relações de valor que se dão na vila.

Esse trabalho artesanal sofreu grandes alterações com a implantação da Estação Ecológica do Taim¹. Ao longo das décadas de 1960 e 1970, os pescadores da Vila da Capilha, realizavam a pesca sobretudo nos diques e áreas alagadas, as quais, no ano de 1986, foram convertidas em parte do território da ESEC (PUCCINELLI, 2016). Os pescadores tiveram de procurar novos lugares de pesca e se adaptar às novas dinâmicas ecológicas, necessitando utilizar novas tecnologias para continuar com a atividade.

Entre as mudanças, Puccinelli (2016) relata que os pescadores tiveram de adquirir barcos mais robustos com motor, pois, por não poderem mais pescar nos diques de água parada, tiveram de se deslocar para as águas abertas da lagoa, cujas forças eram capazes de virar os barcos a remo que usavam. Diante desse quadro, muitos dos pescadores desistiram da atividade pesqueira e foram procurar outra atividade econômica, como trabalhar nas granjas de Rio Grande.

¹ESEC Taim, criada pelo Decreto Federal nº 92.963, de 21 de julho de 1986.



Em relação aos costumes da comunidade da Capilha, Puccinelli (2016, p. 93) descreve da seguinte forma: “mesmo com uma exaustiva rotina de trabalho, é condição prioritária entre os pescadores e demais moradores locais destinarem um tempo diário para visitarem os vizinhos, se reunirem para conversas em grupos, jogarem carteados, tomarem o chimarrão matinal entre outras práticas que parecem se perder no ethos urbano”.

O autor (2016, p. 93-95) segue falando sobre as tecnologias de pesca:

Mesmo com as adaptações que os pescadores tiveram que realizar para poder continuar (re)produzindo seus modos de vida, algumas características foram mantidas. As redes continuam a ser entalhadas manualmente com a diferença que já compram a rede de nylon cosida. O porongo para a flutuabilidade deu lugar à cortiça, que por sua vez foi substituída pela boia de isopor. As incursões para safar as redes são diárias. Ainda persiste o caráter familiar passado geracionalmente e a gestão do pescado realizada coletivamente por familiares e amigos. Foi na geração nascida entre 1960 e 1970 que, aparentemente, as mulheres começaram a se tornar também pescadoras

[...]

Porém, mesmo com tantas barreiras os/as pescadores/as artesanais resistem e reinventam seus modos de vida para se reproduzirem socialmente. A Lagoa Mirim os exigiu adaptações e eles as fizeram transformando sua tecnologia de pesca, reorganizando os espaços em que cada um/a colocaria suas redes, abrindo caminhos que facilitariam o desembarque e o manejo do peixe, unindo-se expandindo o caráter familiar para o trabalho coletivo. E assim seguem repassando seus saberes.

Sobre a realidade da juventude local, o autor (2016, p. 95) salienta que

Uma parcela da juventude da Vila da Capilha - mesmo com todos os problemas que envolvem a questão da mobilidade - seguem os estudos formais, outra parte vende sua mão de obra para as empresas reflorestadoras, do agronegócio ou para pequenos comércios locais. Ainda há uma parcela que se dedica às atividades autônomas na construção civil e outra que vai para a cidade tentar oportunidades de empregos.

Enfim, percebe-se que a vila no entorno da Capela do Taim busca dar continuidade ao seu estilo de vida, mantendo suas práticas e costumes, embora tendo de adaptá-los diante das transformações conjunturais com que se deparam no decorrer do tempo.

4. CONTEXTUALIZAÇÃO

As edificações tanto quanto as paisagens culturais e naturais que fazem parte da história da cidade desempenham importante papel devido ao Patrimônio Cultural que guardam, com elementos definidores da paisagem e dos aspectos culturais locais que se caracterizam a partir de elementos tais como os estilos arquitetônicos, com seus ornamentos, cores e texturas, as edificações nos lotes e a relação estabelecida com o entorno, o dimensionamento e traçado das vias e o desenho dos espaços públicos. Este conjunto passa a receber a denominação de Patrimônio Cultural a partir do momento em que se reconhece o valor dos monumentos, da arquitetura vernacular e dos conjuntos arquitetônicos no processo de formação histórica, econômica, social e cultural da cidade. Estes aspectos são ainda reforçados pela Identidade Cultural, vínculo construído ao longo do tempo, através dos modos de vida, formas de apropriação e sentimento de pertencimento. Deste modo é possível verificar a singularidade e particularidade de cada localidade, sem as quais o patrimônio construído perde a representatividade.

A fim de preservar não apenas as edificações, mas também a paisagem na qual estão inseridas e que contribuem para sua leitura, faz-se necessário o reconhecimento e a preservação do entorno e dos processos de apropriação do espaço que permitam a criação de vínculos entre indivíduos e os ambientes em que vivem, habitam e trabalham, contribuindo para a conformação da identidade cultural local.

Na Carta de Atenas/1931, são abordados os aspectos de identidade, seu caráter e a fisionomia dos lugares, como também os aspectos da ambiência e da estética: “*respeitar, na construção dos edifícios, o caráter e a fisionomia das cidades, sobretudo na vizinhança dos monumentos antigos, cuja proximidade deve ser objeto de cuidados especiais*”. Salientamos, também na Carta de Veneza (1964): “*O monumento é inseparável da história de que é testemunho e do meio em que se situa*”.



Na Recomendação Relativa à Salvaguarda dos Conjuntos Históricos e sua Função na Vida Contemporânea, em Nairobi/1976, foi empregado e definido o conceito de ambiência: “*Entende-se por “ambiência” dos conjuntos históricos ou tradicionais do quadro natural ou construído que influi na percepção estática ou dinâmica desses conjuntos, ou a eles se vincula de maneira imediata no espaço, ou por laços sociais, econômicos ou culturais*”.

Na Declaração de Xi'an/2005, foi atribuída ao entorno uma especificidade mais ampla, pois essa área teria a capacidade de contribuir para a autenticidade, o significado, os valores, a integridade e a diversidade do patrimônio cultural, integrando, além dos aspectos físicos e visuais, o ambiente natural e ainda foi recomendada uma zona de proteção ou respeito ao redor do patrimônio, ainda: “*Deve-se gerir a mudança do entorno das edificações, dos sítios e das áreas de valor patrimonial de modo que seu significado cultural e seu caráter peculiar sejam mantidos. Gerir a mudança do entorno das edificações, dos sítios e das áreas de valor patrimonial não significa necessariamente evitar ou impedir a mudança*” e “*A cooperação e o compromisso das comunidades locais e de outras relacionadas com os bens culturais é fundamental para desenvolver estratégias sustentáveis de conservação e gestão do entorno*”.

De acordo com a Decisão Normativa nº 83, de 26.09.08, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA), artigo 2º, inciso I, alínea c, entorno é: “*espaço, área delimitada, de extensão variável, adjacente a uma edificação, um bem tombado ou em processo de tombamento, mas reconhecido pelo significado às gerações presentes e futuras pelo poder público em seus diversos níveis por meio de mecanismos legais de preservação*”.

O tombamento é o ato administrativo realizado pelo poder executivo Federal, Estadual ou Municipal, através de órgão especializado em preservação, no qual é identificado e reconhecido, através de levantamentos e pesquisas, o valor histórico, artístico, paisagístico, arqueológico, bibliográfico, cultural ou científico de um bem cultural. O tombamento visa a preservação e a manutenção da integridade do bem cultural, possibilitando assim a leitura e a interpretação deste bem no contexto da comunidade onde está inserido. Devendo, também a área de entorno do bem cultural ser vinculada ao tombamento, para que se tenha respeitado as visuais e a paisagem existente com o objetivo de preservar a sua ambiência e impedir que novos elementos obstruam ou reduzam sua visibilidade.

O IPHAE – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado, na avaliação para o tombamento de um patrimônio, estabeleceu diretrizes determinando que, para o tombamento de um bem, este deve estar acompanhado de uma justificativa técnica que estabelece as condições mínimas para tanto, quais sejam: ter comprovada relevância em nível estadual; ter alta significância para a sociedade onde está inserido possuindo tombamento municipal, federal ou outra forma de proteção.

Para que se satisfaçam essas condições, a instrução correta do processo é necessária, reforça-se novamente a informação de que o tombamento de um bem deve ser precedido de análise de todo o contexto histórico, social, arquitetônico e simbólico, dentro de conceitos e diretrizes da área do patrimônio além de critérios legais reconhecidos em níveis federal e estadual.

Após análise em arquivos do IPHAE, de documentação referente ao imóvel “**Capela do Taim**”, verificamos:

- O prédio da Capela do Taim possui tombamento Municipal conforme DECRETO Nº 4.493, de 03 de abril de 1985;
- Em 2003, foi elaborado o Inventário do Patrimônio Cultural do RS - Ministério da Cultura - IPHAN – SEDAC – IPHAE, onde consta a Capela do Taim (Ficha PRS/03-0007.00498);
- Em maio/2014, foi protocolado, pela Câmara Municipal do Rio Grande, o pedido de tombamento formal do imóvel Capela do Taim (Ofício nº 1961/13), o qual não veio acompanhado do material necessário para a análise;
- Em setembro/2014, foi protocolada, pela Prefeitura Municipal do Rio Grande, a solicitação do tombamento da Capela Nossa Senhora da Conceição, conhecida como “Capilha” (Ofício nº 204/2014). Junto à solicitação, foi anexada documentação referente à proposta de restauro realizada pela Universidade Federal do Rio Grande (junho/2010);

Av. Borges de Medeiros, 1501/ 10º Andar Porto Alegre RS 90119-900 Fone: (51) 3288-5468
iphae@sedac.rs.gov.br www.iphae.rs.gov.br



- Em agosto/2016, foi aprovado pelo IPHAE o Projeto de Restauo da Capela do Taim (INFORMAÇÃO Nº 161/2016/IPHAE);

- Em abril/2020, o IPHAE fez a análise final do Projeto Executivo de Restauo da Capela do Taim, o qual já havia sido aprovado em 2016. Foram necessárias atualizações ao projeto dado o tempo decorrido e face à situação do bem, o qual foi aprovado conforme a INFORMAÇÃO Nº 069/2020/IPHAE;

- Em fevereiro/2021, ocorreu o início efetivo da execução da obra de Restauo da Capela do Taim, sendo aprovada a primeira Medição de execução da obra pelo IPHAE, em atendimento à demanda de acompanhamento e fiscalização da obra de restauo da Capela do Taim (Procedimento Administrativo registrado na Procuradoria da República sob nº 1.29.006.000376/2015-85, relativa ao Termo de Destinação de Valores nº 10/2020, que trata de acordo firmado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, a MITRA DIOCESANA DO RIO GRANDE, o MUNICÍPIO DE RIO GRANDE, com a intervenção da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, por intermédio do INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DO ESTADO;

- Em 04/02/2022, foi lavrado o TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO, referente à execução de serviços de restauo da Capela do Taim;

- Em 26/04/2022, foi lavrado o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, referente à execução de serviços de restauo da Capela do Taim.

A relevância histórico-cultural leva em consideração o significado do cenário a que cada bem edificado está condicionado, visto que pode ser fonte material da história e remeter às memórias coletivas dos acontecimentos pretéritos ocorridos em seus locais de inserção, possibilitando a uma comunidade o conhecimento de seu passado, constituindo-se as edificações e os espaços públicos (praças, largos, parques, etc..) em importantes meios de reconhecimento, referência urbana e valorização cultural, são parte da identidade e da imagem da localidade.

Reconhecer os aspectos históricos e culturais que fazem parte da construção da identidade das áreas históricas é fundamental à compreensão dos projetos de intervenções, visto que a necessidade de preservação dos aspectos culturais é parte importante da justificativa das intervenções empreendidas.

Para valorização do patrimônio de uma cidade, a população deve primeiramente conhecê-lo e sua preservação depende dos valores atribuídos a sua história.

Assim, a **Capela do Taim** representa a história, constituindo-se em significativo bem cultural, contribuindo para a preservação dos valores culturais, patrimoniais e sociais do Distrito do Taim no município do Rio Grande. A edificação caracteriza-se como patrimônio cultural inserida na paisagem e na imagem da localidade e reúne valores que justificam o tombamento em nível estadual, segundo as diretrizes de valoração utilizadas para bens de interesse cultural. Estes valores são:

-Instância Histórica

Referência Historiográfica e Valor de Antiguidade: o bem representa a história do processo de ocupação e disputa territorial entre os impérios coloniais ibéricos no extremo sul do Brasil. Vincula-se aos famosos tratados de divisão territorial que marcam a história do Rio Grande do Sul, mais especificamente, ao Tratado de Santo Idelfonso (1777), sendo parte da paisagem que compreende a delimitação dos Campos Neutrais entre os dois impérios. Além disso, a capela compõe a história da evolução de uma das primeiras quatro vilas criadas no Rio Grande do Sul em 1809, a atual cidade de Rio Grande. A capela, portanto, configura-se como importante edificação histórica para o estado do Rio Grande do Sul.

Significado Social e Memória Coletiva: desde o surgimento do povoado do Taim, até a contemporaneidade, a capela desempenha papel relevante na dinâmica social local, sendo referência para a configuração espacial e lugar para a realização dos ritos católicos da comunidade. Mesmo antes da restauração de 2022 e de sua reabertura, a população local reunia-se, segundo Santorum (2015), mensalmente para realizar missas improvisadas na capela. As pessoas da comunidade convidavam algum padre para celebrar a missa e montavam o altar com os itens que cada morador ficou responsável

Av. Borges de Medeiros, 1501/ 10º Andar Porto Alegre RS 90119-900 Fone: (51) 3288-5468
iphae@sedac.rs.gov.br www.iphae.rs.gov.br



por guardar depois de a capela ser fechada. Isto é, mesmo quando estava de portas cerradas, a capela cumpria o papel de referência cultural, sendo objeto de cuidado e devoção, assim como de celebração.

-Instância Morfológica

Edificação com características construtivas da arquitetura religiosa cristã, com elementos simbólicos tradicionais como: frontão triangular com óculo central, fachada principal voltada para praça, repetição de formas com estilos arquitetônicos do passado, planta longitudinal e torres sineiras que permitem a capela se destacar no cenário local.

Caracteriza-se pela simplicidade de sua concepção que expressam a época, o sítio de sua construção e comunidade envolvidos na construção do templo, ao longo de sua história, demonstrando características morfológicas e simbólicas com representatividade preponderante na paisagem local.

-Instância Funcional

A capela e sua implantação no terreno caracteriza-se como elemento representativo de lugar sagrado que marca a memória e cultura locais, valorizando a relação da comunidade com sua história.

-Instância Paisagística

Compatibilização com a paisagem do entorno, preponderante na configuração do ambiente local e elemento referencial na região. É referência cultural, pois a capela, conjugada à praia da Lagoa Mirim, é ponto em que se converge o desfrute ecológico e cultural. Na experiência daquele espaço, não é possível separar praia e capela, constituindo-se cada qual uma parte do outro, como uma paisagem cultural em que significados são agregados aos elementos materiais que compõem o espaço.

5. DESCRIÇÃO DO BEM

O imóvel da “**Capela do Taim**”, ocupada pela Igreja Católica, e denominada Capela Nossa Senhora da Conceição, situada no lugar denominado Capilha no 4º distrito, do município do Rio Grande, denominado Taim e, conforme Registro de Imóveis do Rio Grande, Livro 2, Registro Geral-matrícula nº 64.370, possui área construída de 146,23 m², em um terreno de 519,50 m², pertencente à Mitra Diocesana do Rio Grande, distando 31,91 m em linha reta no sentido oeste-leste da Rua Pedro Cécere e sem acesso direto a mesma, apresentando forma irregular cujo vértice de latitude 32°30'20.53"S e longitude 52°35'5.53", formado por ângulo de 90° entre a aresta de sentido norte-sul do terreno (e que forma ângulo de 7° com o eixo norte-sul geográfico) e a aresta de sentido oeste-leste do terreno dista em linha reta 1,47 Km de um ponto situado no eixo longitudinal da BR 471 de latitude 32°30'20.87"S e longitude 52°34'9.41". Mede 19,17 a partir deste ponto, fazendo divisa com a praça pública municipal e que mede 117°17' com a próxima aresta, que também faz divisa com a praça pública e que mede 6,62 m até o limite leste do antigo cemitério fazendo divisa com área ocupada por habitações locais; deste ponto mede 21,77 m em ângulo de 81°20' com a resta anteriormente referida, até o limite sul do antigo cemitério que faz vizinhança com a parte posterior da falésia; deste ponto, formando ângulo de 98°57' com o limite leste do antigo cemitério, mede 21,82 m em sentido leste-oeste até encontrar a falésia que integra o talvegue da Lagoa Mirim; deste ponto formando ângulo de 91°24' com o limite sul do antigo cemitério mede 21,58 m em sentido sul-norte até encontrar o vértice de latitude 32°30'20.53"S e longitude 52°35'5.53". A referida área apresenta-se em acíve suave a partir da testada do terreno no sentido norte-sul.

A Capela do Taim possui planta retangular de nave única e fachada principal com frontão triangular, apresentando óculo central decorado com frisos em seu contorno. Sobre as paredes da fachada encontram-se duas torres sineiras com uma cruz de ferro cada e sinos de bronze (sem registro de data e local de fabricação). A porta de acesso é emoldurada por colunas com capitéis da ordem Jônica, parcialmente embutidas, e as quinas da fachada possuem relevos que simulam colunas inspiradas nas ordens Dórica e Toscana. A fachada principal da Capela é voltada para a praça, há evidências de um cemitério na área ao leste da edificação e ao lado oeste localiza-se, em construção anexa, a sacristia.



As outras fachadas (laterais e posterior) não possuem ornamentos e a decoração no interior da capela é restrita ao retábulo-mór e à pia batismal. O retábulo, em alvenaria assentada com cal e areia e revestido com argamassa do mesmo material, possui três nichos para abrigar imagens sacras e apresenta colunas de seção circular (semi-embutidas) com características da ordem Coríntia. Coro e forro em madeira, piso em ladrilho hidráulico, telhas de barro.

A qualidade da construção apresentada através do alinhamento das paredes, dos assentamentos dos tijolos e execução das fundações em basalto, demonstra características próprias da arquitetura militar do período colonial na região da Bacia Platina. Possivelmente, em meados do século XIX, por ocasião da reconstrução, a edificação tenha recebido elementos neoclássicos que ainda permanecem.

A diversidade de materiais e comunidade envolvidos na construção do templo, ao longo de sua história, deram à edificação características morfológicas e simbólicas que se destacam na região onde está inserido.

“Um monumento em si tem uma materialidade e uma historicidade de produção, sendo passível, portanto de datação e de classificação. O que interessa é a sua capacidade de evocar sentidos, vivências e valores que variam de acordo com cada cidadão.” (AGUIAR, 2009)

6. CONCLUSÃO

Por conseguinte, analisado o contexto do assunto em tela, e considerando os termos constantes na Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, artigos 221 e 222; considerando os termos da Lei Estadual nº 7231/78; considerando o Decreto-lei nº 25/37 e considerando a importância de preservar o patrimônio cultural do Estado do Rio Grande do Sul indicamos o Tombamento do prédio da “**Capela do Taim**”, edificação construída em alvenaria, situada no lugar denominado Capilha no 4º distrito -Taim, do município do Rio Grande, e possui área construída de 146,23 m², em um terreno de 519,50 m², pertencente à Mitra Diocesana do Rio Grande, e estão gravados no Registro de Imóveis do Rio Grande, Livro 2 – Registro Geral, matrícula nº 64.370.

TOMBA-SE: O prédio da “Capela do Taim”, em sua configuração atual, com:

- a volumetria, interna e externa, da edificação;
- a volumetria da cobertura;
- as paredes externas e internas originais;
- a modanatura das fachadas: portas, janelas e óculo, salientando-se o acesso principal;
- os sinos de bronze;
- todos os elementos construtivos e decorativos, internos e externos, remanescentes que agregam valor ao bem e permitem a perfeita leitura arquitetônica do conjunto;
- implantação original, de acordo com as características de localização do imóvel;
- entorno: formado pela área resultante do polígono descrito em coordenadas planas UTM 22S, datum SIRGAS 2000, que inicia no vértice A, de coordenadas E 350941,97 e N 6402599,84, segue por 306,25 metros até o vértice B, coordenadas E 351245,29 e N 6402557,55, segue por 50,26 metros até o vértice C, coordenadas E 351240,02 e N 6402507,57, segue por 87,19 metros até o vértice D, coordenadas E 351327,16 e N 6402504,78, segue por 20,71 metros até o vértice E, coordenadas E 351330,09 e N 6402484,28, segue por 187,83 metros até o vértice F, coordenadas E 351301,97 e N 6402298,56, segue por 50,59 metros até o vértice G, coordenadas E 351300,29 e N 6402248,00, segue por 242,37 metros até o vértice H, coordenadas E 351059,73 e N 6402218,4, segue por 399,15 metros até o vértice A. A área de entorno encontra-se representada no Anexo I deste parecer.

A definição dos critérios para a delimitação da poligonal de entorno levou em consideração a importância do bem, a preservação da sua ambiência e os princípios estabelecidos internacionalmente para a proteção de sítios históricos.

O entorno do bem tombado Capela do Taim estará protegido conforme a legislação vigente:

Av. Borges de Medeiros, 1501/ 10º Andar Porto Alegre RS 90119-900 Fone: (51) 3288-5468
iphae@sedac.rs.gov.br www.iphae.rs.gov.br



- Decreto Lei nº 25, de 30/11/1937 (federal);
- Lei nº 7231, de 18/12/1978 (estadual);
- Lei nº 10116, de 23/03/1994 (estadual);
- Cartas Patrimoniais (recomendações e cartas conclusivas das reuniões internacionais realizadas em diferentes épocas e países, com a participação do Brasil);
- Legislação Municipal – Decreto 4.493, de 03/04/1985.

Qualquer elemento, natural ou edificado, existente na área delimitada pela poligonal acima descrita estará inserido no entorno do bem tombado “Capela do Taim”.

Visando preservar a visibilidade e ambiência da edificação tombada, qualquer intervenção a ser realizada na área definida como entorno do bem tombado, deverá seguir as seguintes diretrizes:

1. As novas construções ou intervenções em edificações preexistentes, inseridas na área delimitada por essa poligonal, deverão ter como limite a altura de 2 (dois) pavimentos, ou 8 (oito) metros a contar da soleira da porta frontal da Capela (altura compatível com as edificações existentes);
2. Os postes, fiação e demais equipamentos urbanos não deverão dificultar a visibilidade da edificação tombada e não poderão ter destaque na paisagem local;
3. A arborização dos espaços públicos e ruas deverá propiciar a valorização do prédio tombado, sempre priorizando espécies nativas da região;
4. A paisagem natural existente deverá ser preservada, o mais integralmente possível, em seu aspecto original. Para a realização de qualquer intervenção na área deverá ser consultado o IPHAE e o órgão de proteção ambiental competente para obter o licenciamento. A partir da orla da Lagoa Mirim, até à distância de 30 (trinta) metros, na direção do leito dela, ficam proibidas quaisquer construções e aterros;
5. Os veículos de publicidade deverão seguir padrões específicos aprovados pelo IPHAE;
6. Que sejam mantidos os usos atuais de caráter habitacional e pequenos estabelecimentos de comércio e serviços;
7. Qualquer intervenção realizada na área acima especificada deverá necessariamente obter prévia autorização do IPHAE.

OBS. Caberá a Prefeitura Municipal enviar ao IPHAE, previamente, para análise e parecer todos os projetos e demais pedidos de licenciamento que surgirem na área delimitada.

Não se tombam eventuais ampliações ou intervenções posteriores que possam ter descaracterizado a edificação comprometendo a sua leitura arquitetônica e a autenticidade da edificação original.

Equipe do IPHAE/SEDAC

REFERÊNCIAS

AMARAL, A. F. Santa Vitória do Palmar: 150 anos. Santa Vitória do Palmar: Liberal, 2006.

AMARAL, A. F. O porto mais meridional do Brasil: Sua história e seu significado. Santa Vitória do Palmar: Liberal, 2008.

Av. Borges de Medeiros, 1501/ 10º Andar Porto Alegre RS 90119-900 Fone: (51) 3288-5468
iphae@sedac.rs.gov.br www.iphae.rs.gov.br



AGUIAR, Marlise Sanchotene de. *Um olhar sobre o palimpsesto urbano: processo de formação e diferentes construções no tempo de um patrimônio arquitetônico às margens do Canal São Gonçalo* (Dissertação de Mestrado PUC/RS). Porto Alegre, 2009.

CORREA, Rubens Emir. Histórias do comendador Domingos Faustino Correa e da Estância Branqueada do Salsa. Ed. pelo autor. Rio Grande, 1999

CRUZ, G.T.D. As misérias da cidade: população, saúde e doença em Rio Grande no final do século XIX. Universidade Federal do Paraná. Curitiba, 1998.

D'AVILA, A. P. F. Sob o signo do desenvolvimento: apogeu e crise do polo naval e offshore de Rio Grande e suas implicações para o trabalho. Universidade Federal do Paraná. Curitiba, 2018.

FURG-Universidade Federal do Rio Grande. *Projeto de Restauração Capilla*. Rio Grande, 2010.

IPHAЕ-Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado. *Sistema de Rastreamento Cultural Bens Edificados*. iphae.rs.gov.br

IPHAN-Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. *Cartas Patrimoniais*. portal.iphan.gov.br.

JORNAL DA CIDADE. Capela do Taim em Rio Grande é entregue para visitação. 21/02/2022. Disponível em: https://www.jornaldocomercio.com/_conteudo/jornal_cidades/2022/02/834203-capela-do-taim-em-rio-grande-e-entregue-para-visitacao.html

MELLO, T. F. de. O Município de Santa Vitória do Palmar: Estudo histórico, físico e político. 2. ed. Porto Alegre: Martins Livreiro, 1992

PUCINELLI, Vinícius Ramos. Educação Ambiental e o participativismo autoritário da preservação: o caso da Estação Ecológica do Taim e a ecologização dos moradores da Vila da Capilha. Dissertação de mestrado em Educação Ambiental. FURG, Rio Grande, 2016.

SAINT-HILAIRE. Auguste de. Viagem ao Rio Grande do Sul. Belo Horizonte, Ed. Itatiaia, São Paulo EDUSP, 1974

SANTORUM, Andrelise. Capilha: Espaço de Memória e História. Programa Inventário(s) do(s) patrimônio(s) como instrumento para a investigação e compreensão dos nós que compõem a tessitura da rede das manifestações culturais do Município do Rio Grande. Documentário. Proext, FURG. 2015. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=LR4WvbKQOq0>

TORRES, L. H. Cronologia básica da história da cidade de Rio Grande (1737-1947). Biblos. Rio Grande, 2009.



ANEXO I - MAPA DA POLIGONAL DE ENTORNO



Imagem de fundo: Google Earth (2024).

Legenda

- † Capela do Taim
- ▭ Poligonal de Entorno



0 75 150 m



Sistema de Projeção UTM Zona 22S
Datum SIRGAS 2000



AO
CHEFE DE GABINETE

Encaminhamos o presente PROA, após informarmos a Secretária de Estado de Cultura,
para os devidos trâmites para efetivação do tombamento estadual.

Atenciosamente

Carlos Renato Savoldi

SEDAC - Mat. 26582161





20110000003967

Nome do documento: ENCAMINHAMENTO PARA TOMBAMENTO.htm

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Carlos Renato Savoldi

SEDAC / IPHAE / 26582161

03/09/2024 15:23:57





Assunto: **Tombamento estadual da “Capela do Taim”.**

Referência: PROA nº 20110000003967

Parte interessada: Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico do Estado - Iphae

DESPACHO

Encaminho à Procuradoria Setorial da Procuradoria Geral do Estado (PGE) junto à Sedac o presente processo que trata do Tombamento Estadual da "Capela do Taim".

O Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado (IPHAE), órgão vinculado a esta secretaria, fundamenta sua indicação para o tombamento com base nos artigos 221 e 222 da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, na Lei Estadual nº 7.231/78 e no Decreto-lei nº 25/37, além da relevância de preservar o patrimônio cultural do Estado.

Diante disso, solicito a análise jurídica da matéria e, se necessário, a adoção das providências cabíveis para o prosseguimento do processo de tombamento deste bem histórico-cultural.

Atenciosamente,

Beatriz Helena Miranda Araujo

SEDAC - Mat. 4540662





20110000003967

Nome do documento: Para prosseguimento.htm

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Beatriz Helena Miranda Araujo

SEDAC / GAB / 4540662

04/09/2024 16:22:01





Prezados!

Para seguimento do presente expediente, solicito a juntada da matrícula atualizada do imóvel, bem como a minuta de Portaria de Tombamento.

Att.,

Melissa Santos Ferreira

SEDAC - Mat. 182229203



PORTARIA SEDAC Nº /2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA, no uso das atribuições legais previstas no artigo 90, incisos I e III e artigos 221 e artigo 222 da Constituição do Estado, bem como considerando os termos da Lei Estadual 7.231, de 18 de dezembro de 1978, combinada com o Decreto-Lei n.º 25, de 30 de novembro de 1937, e Parecer Técnico nº 005/2023/IPHAÉ, considerando a importância de preservar o patrimônio cultural do Estado do Rio Grande do Sul, corroborando com o disposto no Processo Administrativo nº20/1100-0000396-7, **RESOLVE:**

Tombar o prédio da “**Capela do Taim**”, ocupada pela Igreja Católica, e denominada Capela Nossa Senhora da Conceição, situada no lugar denominado Capilha no 4º distrito, do município do Rio Grande, denominado Taim e, conforme Registro de Imóveis do Rio Grande, Livro 2, Registro Geral-matricula nº 64.370, possui área construída de 146,23 m², em um terreno de 519,50 m², pertencente à Mitra Diocesana do Rio Grande, distando 31,91 m em linha reta no sentido oeste-leste da Rua Pedro Cécere e sem acesso direto a mesma, apresentando forma irregular cujo vértice de latitude 32°30'20.53”S e longitude 52°35'5.53”, formado por ângulo de 90° entre a aresta de sentido norte-sul do terreno (e que forma ângulo de 7° com o eixo norte-sul geográfico) e a aresta de sentido oeste-leste do terreno dista em linha reta 1,47 Km de um ponto situado no eixo longitudinal da BR 471 de latitude 32°30'20.87”S e longitude 52°34'9.41”. Mede 19,17 a partir deste ponto, fazendo divisa com a praça pública municipal e que mede 117°17' com a próxima aresta, que também faz divisa com a praça pública e que mede 6,62m até o limite leste do antigo cemitério fazendo divisa com área ocupada por habitações locais; deste ponto mede 21,77m em ângulo de 81°20' com a resta anteriormente referida, até o limite sul do antigo cemitério que faz vizinhança com a parte posterior da falésia; deste ponto, formando ângulo de 98°57' com o limite leste do antigo cemitério, mede 21,82m em sentido leste-oeste até encontrar a falésia que integra o talvegue da Lagoa Mirim; deste ponto formando ângulo de 91°24' com o limite sul do antigo cemitério mede 21,58m em sentido sul-norte até encontrar o vértice de latitude 32°30'20.53”S e longitude 52°35'5.53”. A referida área apresenta-se em acive suave a partir da testada do terreno no sentido norte-sul.

TOMBA-SE o prédio da “**Capela do Taim**”, em sua configuração atual, com:

- o sistema construtivo original da construção/reconstrução da edificação;
- as estruturas originais de madeira;
- os vãos, as esquadrias (portas, janelas e óculo) originais internos e externos;
- a volumetria, interna e externa, da edificação;
- a volumetria da cobertura;
- a modanatura das fachadas: portas, janelas e óculo, salientando-se o acesso principal;
- implantação original;
- os sinos de bronze;
- todos os elementos construtivos e decorativos, internos e externos, remanescentes que agregam valor ao bem e permitem a perfeita leitura arquitetônica do conjunto e o seu entorno de acordo com as características de localização do imóvel;
- entorno: formado pela área resultante do polígono descrito em coordenadas planas UTM 22S, *datum* SIRGAS 2000, que inicia no vértice A, de coordenadas E 350941,97 e N 6402599,84, segue por 306,25 metros até o vértice B, coordenadas E 351245,29 e N 6402557,55, segue por 50,26 metros até o vértice C, coordenadas E 351240,02 e N 6402507,57, segue por 87,19 metros até o vértice D, coordenadas E 351327,16 e N 6402504,78, segue por 20,71 metros até o vértice E, coordenadas E 351330,09 e N 6402484,28, segue por 187,83 metros até o vértice F, coordenadas E 351301,97 e N 6402298,56, segue por 50,59 metros até o vértice G, coordenadas E 351300,29 e N 6402248,00, segue por 242,37 metros até o vértice H, coordenadas E 351059,73 e N 6402218,4, segue por 399,15 metros

Av. Borges de Medeiros, 1501/ 10º Andar Porto Alegre RS 90119-900 Fone: (51) 3288-5468
iphae@sedac.rs.gov.br www.iphae.rs.gov.br



até o vértice A. A área de entorno encontra-se representada no Anexo I do Parecer Técnico nº 005/2023/IPHAE.

Não se tombam eventuais ampliações ou intervenções posteriores que possam ter descaracterizado a edificação comprometendo a sua leitura arquitetônica e a autenticidade da edificação original.

Publique-se no Diário Oficial do Estado e registre-se no respectivo Livro Tombo Histórico do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, de 2024.


Beatriz Helena Miranda Araujo
Secretária de Estado da Cultura



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE RIO GRANDE
REGISTRO DE IMÓVEIS

Folha : 1/2

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada que, revendo, neste Serviço de Registro de Imóveis a meu cargo, o Lº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o teor seguinte:

MATRÍCULA 64.370.	 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO GRANDE - RS LIVRO 2 - REGISTRO GERAL	01 de agosto 2011 Rio Grande, de de	F1	Matrícula 64.370
----------------------	--	--	----	---------------------

IMÓVEL: Uma fração de terras com área de 519,50m² (quinhentos e dezenove metros e cinquenta decímetros quadrados), contendo uma Capela de 146,23m² (cento e quarenta e seis metros e vinte e três decímetros quadrados) de área tombada pelo decreto municipal de tombamento n.º 4.493 (quatro mil e quatrocentos e noventa e três) de 1985, ocupada pela Igreja Católica (Mitra Diocesana do Rio Grande - Paróquia Nossa Senhora da Penha) e denominada **Capela Nossa Sra. da Conceição**, que apresenta, situada no lugar denominado Capilha no 4º Distrito deste município, denominado Taim, distando 31,91m (trinta e um metros e noventa e um centímetros) em linha reta no sentido oeste-leste da Rua Pedro Cécere e sem acesso direto a mesma, apresentando forma irregular cujo vértice de latitude 32º30'20.53"S e longitude 52º35'5.53"O, formado por ângulo de 90º entre a aresta de sentido norte-sul do terreno (e que forma ângulo de 7º com o eixo norte-sul geográfico) e a aresta de sentido oeste-leste do terreno dista em linha reta 1,47Km de um ponto situado no eixo longitudinal da BR471 de latitude 32º30'20.87"S e longitude 52º34'9.41". Mede 19,17m (dezenove metros e dezessete centímetros) a partir deste ponto, fazendo divisa com a praça pública municipal e caracterizando-se como a testada do lote que contém a fachada de acesso à capela em sentido oeste-leste, até formar ângulo de 117º17' com a próxima aresta, que também faz divisa com a praça pública municipal e que mede 6,62m (seis metros e sessenta e dois centímetros) até o limite leste do antigo cemitério fazendo divisa com área ocupada por habitações ocupadas pela família de Álvaro dos Santos Brum e Marcos Gentil dos Santos Brum; deste ponto mede 21,77m (vinte e um metros e setenta e sete centímetros) em ângulo de 81º20' com a aresta anteriormente referida, até o limite sul do antigo cemitério que faz vizinhança com a parte posterior da falésia; deste ponto, formando ângulo de 98º57' com o limite leste do antigo cemitério, mede 21,82m (vinte e um metros e oitenta e dois centímetros) em sentido leste-oeste até encontrar a falésia que integra o talvegue da Lagoa Mirim; deste ponto formando ângulo de 91º24' com o limite sul do antigo cemitério mede 21,58m (vinte e um metros e cinquenta e oito centímetros) em sentido sul-norte até encontrar o vértice de latitude 32º30'20.53"S e longitude 52º35'5.53"O. A referida área apresenta-se em aclive suave a partir da testada do terreno no sentido norte-sul. **PROPRIETÁRIO:** Não consta. **REGISTRO ANTERIOR:** Não consta (Protocolo n.º 224698 em 18/07/2011)

Dr. Luis Antonio Saud Teles
Emol.:NIHIL - 0488.02.1000002.08626 = NIHIL - MP R.1/64.370 em 01 de agosto de 2011. **TRANSMITENTE:** Sentença prolatada em 13 de junho de 2011, pelo Exmo. Sr. Dr. Luis Antônio Saud Teles, MM. Juiz de Direito da Vara da Direção do Foro, desta Comarca, nos autos do Processo (Voluntária-Outros) n.º 023/1.10.0013318-9. **ADQUIRENTE:** MITRA DIOCESANA DO RIO GRANDE, inscrito no CNPJ sob n.º 87.743.613/0001-05, com sede nesta cidade. **TÍTULO:** Ação voluntária. **FORMA DO TÍTULO:** Mandado de Registro de Imóvel, passado em 08 de julho de 2011, assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Luis Antônio Saud Teles, MM. Juiz de Direito da Vara da Direção do Foro, desta



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE RIO GRANDE
REGISTRO DE IMÓVEIS

Folha 2/2

Continuação da Página Anterior

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
	REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO GRANDE - RS	
	LIVRO 2 - REGISTRO GERAL	
	- F1 lv	Matrícula 64.370
Continuação da matrícula 0064370/1		
Comarca, nos autos do Processo (Voluntária-Outros) n.º 023/1.10.0013318-9. VALOR da ação: R\$1.066,50 (mil, sessenta e seis reais e cinquenta centavos). IMÓVEL: Descrito nesta matrícula. (Protocolo n.º 224698 em 18/07/2011)		
<i>Carla Ant. Olga de Almeida</i> Emol.:NIHIL - nº0488.06.1000002.06544 = NIHIL - MP		



A
SETORIAL PGE

ATT DRA. MELISSA

Com as demandas atendidas, para demais providências.

Atenciosamente,

Carlos Renato Savoldi

SEDAC - Mat. 26582161





Nome do documento: TOMBAMENTO CAPELA DO TAIM.htm

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Carlos Renato Savoldi

SEDAC / IPHAE / 26582161

24/09/2024 10:48:07





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PROCURADORIA SETORIAL JUNTO À SECRETARIA DA CULTURA

Objeto:	Manifestação Jurídica Setorial nº 821/2024
Assunto:	Tombamento Capela do Taim
PROA Nº	20/1100-0000396-7
Data:	27/09/2024

Trata o presente expediente do tombamento da “Capela do Taim,” localizada na área do Núcleo Autônomo da Capilha, no 4º distrito do município de Rio Grande, às margens da Lagoa Mirim. de propriedade da Mitra Diocesana do Rio Grande e denominada Capela Nossa Senhora da Conceição.

A Capela supracitada foi restaurada a partir de projeto aprovado pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado-IPHAE, conforme documentos anexados no processo.

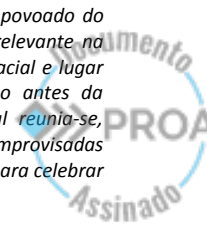
Às fls. 2063, considerando a relevância indiscutível da “Capela do Taim” no Município de Rio Grande, consta o pedido de parecer para o tombamento estadual do referido bem.

Em relação à área a ser tombada, concluiu o Parecer Técnico/ IPHAE 05/2023 de fls.2065/20275:...“a Capela do Taim representa a história, constituindo-se em significativo bem cultural, contribuindo para a preservação dos valores culturais, patrimoniais e sociais do Distrito do Taim no município do Rio Grande. A edificação caracteriza-se como patrimônio cultural inserida na paisagem e na imagem da localidade e reúne valores que justificam o tombamento em nível estadual, segundo as diretrizes de valoração utilizadas para bens de interesse cultura Estes valores são:

Instância Histórica:

Referência Historiográfica e Valor de Antiguidade: o bem representa a história do processo de ocupação e disputa territorial entre os impérios coloniais ibéricos no extremo sul do Brasil. Vincula-se aos famosos tratados de divisão territorial que marcam a história do Rio Grande do Sul, mais especificamente, ao Tratado de Santo Idelfonso (1777), sendo parte da paisagem que compreende a delimitação dos Campos Neutrais entre os dois impérios. Além disso, a capela compõe a história da evolução de uma das primeiras quatro vilas criadas no Rio Grande do Sul em 1809, a atual cidade de Rio Grande. A capela, portanto, configura-se como importante edificação histórica para o estado do Rio Grande do Sul.

Significado Social e Memória Coletiva: desde o surgimento do povoado do Taim, até a contemporaneidade, a capela desempenha papel relevante na dinâmica social local, sendo referência para a configuração espacial e lugar para a realização dos ritos católicos da comunidade. Mesmo antes da restauração de 2022 e de sua reabertura, a população local reunia-se, segundo Santorum (2015), mensalmente para realizar missas improvisadas na capela. As pessoas da comunidade convidavam algum padre para celebrar



Secretaria de Estado da Cultura – Av. Borges de Medeiros 1501, 10º andar – 90119-900 -Porto Alegre-RS – Telefone (51) 3288.5400. Página: www.cultura.rs.gov.br.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA SETORIAL JUNTO À SECRETARIA DA CULTURA

a missa e montavam o altar com os itens que cada morador ficou responsável por guardar depois de a capela ser fechada. Isto é, mesmo quando estava de portas cerradas, a capela cumpria o papel de referência cultural, sendo objeto de cuidado e devoção, assim como de celebração.

Instância Morfológica

Edificação com características construtivas da arquitetura religiosa cristã, com elementos simbólicos tradicionais como: frontão triangular com óculo central, fachada principal voltada para praça, repetição de formas com estilos arquitetônicos do passado, planta longitudinal e torres sineiras que permitem a capela se destacar no cenário local. Caracteriza-se pela simplicidade de sua concepção que expressam a época, o sítio de sua construção e comunidade envolvidos na construção do templo, ao longo de sua história, demonstrando características morfológicas e simbólicas com representatividade preponderante na paisagem local.

Instância Funcional

A capela e sua implantação no terreno caracteriza-se como elemento representativo de lugar sagrado que marca a memória e cultura locais, valorizando a relação da comunidade com sua história.

Instância Paisagística

Compatibilização com a paisagem do entorno, preponderante na configuração do ambiente local e elemento referencial na região. É referência cultural, pois a capela, conjugada à praia da Lagoa Mirim, é ponto em que se converge o desfrute ecológico e cultural. Na experiência daquele espaço, não é possível separar praia e capela, constituindo-se cada qual uma parte do outro, como uma paisagem cultural em que significados são agregados aos elementos materiais que compõem o espaço.”

Às fls. 2079, a Secretária de Estado da Cultura se manifestou solicitando análise jurídica da matéria e, se necessário, a adoção das providências cabíveis para o prosseguimento do tombamento em tela.

Às fls. 2082/2085 constam a minuta da portaria de tombamento e a matrícula do imóvel.

É o relatório.

Com efeito, a Constituição Federal dispõe acerca da proteção do patrimônio cultural brasileiro, por meio do instituto do tombamento. Nesse sentido:

Art. 216 Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira (...)

§ 1º: O Poder Público, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural brasileiro, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação, e de outras formas de acautelamento e preservação (...)

§ 5º: Ficam tombados todos os documentos e os sítios detentores de reminiscências históricas dos antigos quilombos.

Em nível federal, o instituto do tombamento encontra-se disciplinado por meio do Decreto-lei 25/37:

Secretaria de Estado da Cultura – Av. Borges de Medeiros 1501, 10º andar – 90119-900 -Porto Alegre-
RS – Telefone (51) 3288.5400. Página: www.cultura.rs.gov.br.





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA SETORIAL JUNTO À SECRETARIA DA CULTURA

Art. 1º *Constitue* o patrimônio histórico e artístico nacional o conjunto dos bens móveis e imóveis existentes no país e cuja conservação seja de *interêsse* público, quer por sua vinculação a fatos memoráveis da história do Brasil, quer por seu excepcional valor arqueológico ou etnográfico, bibliográfico ou artístico.

§ 1º Os bens a que se refere o presente artigo só serão considerados parte integrante do patrimônio histórico o artístico nacional, depois de inscritos separada ou agrupadamente num dos quatro Livros do Tombo, de que trata o art. 4º desta lei.

Da mesma forma, a Constituição do Estado do Rio Grande do Sul prevê, em seu art. 222, o tombamento como forma de proteção do patrimônio cultural:

Art. 222: O Poder Público, com a colaboração da comunidade, protegerá o patrimônio cultural, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamentos, desapropriações e outras formas de acautelamento e preservação.

Dá análise do presente expediente, verifica-se que o mesmo está devidamente instruído, ou seja, possui todos os documentos necessários e que atestam a relevância cultural do objeto. Assim, estão preenchidas as formalidades legais exigidas para o prosseguimento ao tombamento.

Conclusão.

Diante do exposto, esta Procuradoria Setorial entende não haver óbice legal para o prosseguimento do tombamento da Capela do Taim, localizada em Rio Grande.

É a informação.

Melissa Ferreira

Analista Jurídico da Procuradoria Setorial junto à SEDAC

De acordo.

Izabel Bohmgahren Motta,

Coordenadora da Assessoria da Procuradoria Setorial junto à SEDAC.





20110000003967

Nome do documento: 821-Manifestacao Tombamento Capela do Taim.odt

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Melissa Santos Ferreira

SEDAC / SETORIAL PGE / 182229203

27/09/2024 15:42:02

Izabel Bohmgahren Motta

SEDAC / SETORIAL PGE / 179504001

27/09/2024 18:20:07





OFÍCIO Nº 123/2024/GAB/AJU/SEDAC

Porto Alegre, 27 de setembro de 2024.

À:

MITRA DIOCESANA

Rua Joao Alfredo, 532 – Centro
Rio Grande/ RS 96.200-260.

Assunto: Tombamento da Capela Nossa Senhora da Conceição/Capela do Taim

Prezado Senhor,

Ao cumprimentá-lo, **NOTIFICO** que a Capela Nossa Senhora da Conceição, denominada Capela do Taim, situada no Município de Rio Grande, está sendo indicada para fins de tombamento como Patrimônio Cultural do Estado do Rio Grande do Sul, em conformidade com o que consta no Expediente Administrativo nº 20/1100.000396-7, na forma do Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, combinado com a Lei Estadual nº 7.231, de 18 de dezembro de 1978.

Esclareço ainda que, conforme o disposto no art. 9º do Decreto-Lei nº 25, de 1937, Vossa Senhoria possui o prazo improrrogável de **15 (quinze) dias**, a contar do recebimento desta, para, querendo, apresentar impugnação ao tombamento, na forma do disposto na Portaria Sedac nº 2, 16 de janeiro de 2012.

Atenciosamente,

Beatriz Helena Miranda Araújo,
Secretária de Estado da Cultura do Rio Grande do Sul





Nome do documento: 123- Notifica tombamento Capela do Taim.odt

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
Beatriz Helena Miranda Araujo	SEDAC / GAB / 4540662	01/10/2024 09:55:56

Documento Assinado Digitalmente



Chave: 20110000002967007833758020240927
CRC: 42.5528.4144

Verificado em 03/10/2024 10:46:57

Página 2 de 3





Nome do arquivo: 123- Notifica tombamento Capela do Taim.odt

Autenticidade: Documento íntegro

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR	TIPO ASSINATURA
Benhur Bortolotto	02/10/2024 09:32:25 GMT-03:00	01896952003	assinatura válida	

Documento Assinado Digitalmente

Conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, o documento eletrônico assinado digitalmente tem comprovação pela cadeia da ICP-Brasil com a assinatura qualificada ou com a assinatura avançada pela cadeia gov.br regulada pela Lei nº 14.063 de 23/09/2020. Para conferir a autenticidade do documento informe CHAVE 20110000002967007833758020240927 e CRC 42.5528.4144, em: <https://secweb.procergs.com.br/praj4/proaconsultapublica>.





20110000003967

09/10/2024, 10:25

Rastreamento

Rastreamento

TI 702 091 184 BR



SEDEX



Objeto entregue ao destinatário

Pela Unidade de Distribuição, Rio Grande - RS

Conte-nos a sua experiência: <https://c.correios.com.br/NPS> (sair envie PARE)

04/10/2024 08:55



Objeto saiu para entrega ao destinatário

Rio Grande - RS

É preciso ter alguém no endereço para receber o carteiro

04/10/2024 08:02



Objeto em transferência - por favor aguarde

de Unidade de Tratamento, Porto Alegre - RS

para Unidade de Distribuição, Rio Grande - RS

03/10/2024 20:58



Objeto em transferência - por favor aguarde

de Agência dos Correios, Porto Alegre - RS

para Unidade de Tratamento, Porto Alegre - RS

03/10/2024 17:56



Objeto postado após o horário limite da unidade

Porto Alegre - RS

Sujeito a encaminhamento no próximo dia útil

03/10/2024 17:51





PORTARIA SEDAC Nº 110 /2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA, no uso das atribuições legais previstas no artigo 90 incisdII artigo 221 inciso V e artigo 222 da Constituição do Estado, bem como considerando os termos da Lei Estadual 7.231, de 18 de dezembro de 1978, combinada com o Decreto-Lei n.º 25, de 30 de novembro de 1937, e Parecer Técnico nº 005/2023/IPHAE, considerando a importância de preservar o patrimônio cultural do Estado do Rio Grande do Sul, corroborando com o disposto no Processo Administrativo nº20/1100-0000396-7, **RESOLVE:**

Tombar o prédio da “ **Capela do Taim** ”, ocupada pela Igreja Católica, e denominada Capela Nossa Senhora da Conceição, situada no lugar denominado Capilha no 4º distrito, do município do Rio Grande, denominado Taim e, conforme Registro de Imóveis do Rio Grande, Livro 2, Registro Geral-matrícula nº 64.370, possui área construída de 146,23 m², em um terreno de 519,50 m², pertencente à Mitra Diocesana do Rio Grande, distando 31,91 m em linha reta no sentido oeste-leste da Rua Pedro Cécere e sem acesso direto a mesma, apresentando forma irregular cujo vértice de latitude 32°30'20.53”S e longitude 52°35'5.53”, formado por ângulo de 90° entre a aresta de sentido norte-sul do terreno (e que forma ângulo de 7° com o eixo norte-sul geográfico) e a aresta de sentido oeste-leste do terreno dista em linha reta 1,47 Km de um ponto situado no eixo longitudinal da BR 471 de latitude 32°30'20.87”S e longitude 52°34'9.41”. Mede 19,17 a partir deste ponto, fazendo divisa com a praça pública municipal e que mede 117°17' com a próxima aresta, que também faz divisa com a praça pública e que mede 6,62m até o limite leste do antigo cemitério fazendo divisa com área ocupada por habitações locais; deste ponto mede 21,77m em ângulo de 81°20' com a resta anteriormente referida, até o limite sul do antigo cemitério que faz vizinhança com a parte posterior da falésia; deste ponto, formando ângulo de 98°57' com o limite leste do antigo cemitério, mede 21,82m em sentido leste-oeste até encontrar a falésia que integra o talvegue da Lagoa Mirim; deste ponto formando ângulo de 91°24' com o limite sul do antigo cemitério mede 21,58m em sentido sul-norte até encontrar o vértice d e latitude 32°30'20.53”S e longitude 52°35'5.53”. A referida área apresenta-se em aclive suave a partir da testada do terreno no sentido norte- sul.

TOMBA-SE o prédio da “ **Capela do Taim** ”, em sua configuração atual, com:

- o sistema construtivo original da construção/reconstrução da edificação;
- as estruturas originais de madeira;
- os vãos, as esquadrias (portas, janelas e óculo) originais internos e externos;
- a volumetria, interna e externa, da edificação;
- a volumetria da cobertura;
- modenatura das fachadas: portas, janelas e óculo, salientando-se o acesso principal;
- implantação original;
- os sinos de bronze;
- todos os elementos construtivos e decorativos, internos e externos, remanescentes que agregam valor ao bem e permitem a perfeita leitura arquitetônica do conjunto e o seu entorno de acordo com as características de localização do imóvel;
- entorno: formado pela área resultante do polígono descrito em coordenadas planas UTM 22S, datum SIRGAS 2000, que inicia no vértice A, de coordenadas E 50941,97 e N 6402599,84, segue por 306,25 metros até o vértice B, coordenadas E 351245,29 e N 6402557,55, segue por 50,26 metros até o vértice C, coordenadas E 351240,02 e N 6402507,57, segue por 87,19 metros até o vértice D, coordenadas E 351327,16 e N 6402504,78, segue por 20,71 metros até o vértice E, coordenadas E 351330,09 e N 6402484,28, segue por 187,83 metros até o vértice F, coordenadas E 351301,97 e N 6402298,56, segue por 50,59 metros até o vértice G, coordenadas E 351300,29 e N 6402248,00, segue por 242,37 metros até o vértice H, coordenadas E 351059,73 e N 6402218,4, segue por 399,15 metros até o vértice A. A área de entorno encontra-se representada no Anexo I do Parecer Técnico nº 005/2023/IPHAE

Não se tombam eventuais ampliações ou intervenções posteriores que possam ter descaracterizado a edificação comprometendo a sua leitura arquitetônica e a autenticidade da edificação original.

Publique-se no Diário Oficial do Estado e registre-se no respectivo Livro Tombo Histórico do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Beatriz Helena Miranda Araujo
Secretária de Estado da Cultura





Nome do documento: Portaria Tombamento Capela doTaim.pdf

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
Beatriz Helena Miranda Araujo	SEDAC / GAB / 4540662	22/10/2024 16:19:49





GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CULTURA

Ofício nº 141/2024/GAB/JUR/SEDAC

Porto Alegre, 22 de outubro de 2024.

Ao Senhor
Fabio Branco
Prefeito Municipal
Rio Grande-RS

Assunto: Portaria de Tombamento

Expediente nº: 20/1100-0000396-7

Prezado Senhor,

Ao cumprimentá-lo, venho cientificá-lo do tombamento da **CAPELA DO TAIM**, pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado (IPHAE), conforme Portaria de Tombamento nº 110/2024, publicada no Diário Oficial do Estado em 23/10/2024 (cópia em anexo).

Solicito seus bons ofícios para que seja observado o estabelecido na Lei Estadual nº 7231/1978, bem como no Decreto-Lei nº 25/1937, em especial seu art. 18, inserindo as restrições ao bem tombado e suas limitações no Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e Ambiental, sem olvidar que não se poderá fazer, na vizinhança do bem tombado, sem prévia autorização do IPHAE, qualquer construção que impeça ou reduza a visibilidade do bem, nem nela colocar anúncios ou cartazes, sob pena de ser mandado destruir a obra ou retirar o objeto e imposição de multa.

Certa de estar contribuindo na preservação cultural em consonância com o desenvolvimento urbano, despeço-me enviando cordiais saudações.

Atenciosamente,

Beatriz Helena Miranda Araujo
Secretária de Estado da Cultura

Secretaria de Estado da Cultura – Av. Borges de Medeiros 1501, 10º andar – 90119-900 - Porto Alegre-
RS – Telefone (51) 3288.5423 www.cultura.rs.gov.br

Chave: 2011000002967007929058620241023
CRC: 6.3218.0075

Verificado em 30/10/2024 12:42:22

Página 1 de 3





Nome do documento: 141-Prefeitura de Rio Grande.doc

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Beatriz Helena Miranda Araujo

SEDAC / GAB / 4540662

23/10/2024 15:45:48

Documento Assinado Digitalmente



Chave: 20110000002967007929058620241023
CRC: 6.3218.0075

Verificado em 30/10/2024 12:42:22

Página 2 de 3





Nome do arquivo: 141-Prefeitura de Rio Grande.doc

Autenticidade: Documento íntegro

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR	TIPO ASSINATURA
Beatriz Helena Miranda Araujo	23/10/2024 15:49:12 GMT-03:00	48406317000	assinatura válida	

Documento Assinado Digitalmente

Conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, o documento eletrônico assinado digitalmente tem comprovação pela cadeia da ICP-Brasil com a assinatura qualificada ou com a assinatura avançada pela cadeia gov.br regulada pela Lei nº 14.063 de 23/09/2020. Para conferir a autenticidade do documento informe CHAVE 20110000002967007929058620241023 e CRC 6.3218.0075, em: <https://secweb.procergs.com.br/praj4/proaconsultapublica>.





GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CULTURA

Ofício nº 142/2024/GAB/JUR/SEDAC

Porto Alegre, 22 de outubro de 2024.

Ao Senhor
Giovani Morales
Presidente C. Veradores
Rio Grande-RS

Assunto: Portaria de Tombamento

Expediente nº: 20/1100-0000396-7

Prezado Senhor,

Ao cumprimentá-lo, venho cientificá-lo do tombamento da **CAPELA DO TAIM**, pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado (IPHAE), conforme Portaria de Tombamento nº 110/2024, publicada no Diário Oficial do Estado em 23/10/2024 (cópia em anexo).

Solicito seus bons ofícios para que seja observado o estabelecido na Lei Estadual nº 7231/1978, bem como no Decreto-Lei nº 25/1937, em especial seu art. 18, inserindo as restrições ao bem tombado e suas limitações no Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e Ambiental, sem olvidar que não se poderá fazer, na vizinhança do bem tombado, sem prévia autorização do IPHAE, qualquer construção que impeça ou reduza a visibilidade do bem, nem nela colocar anúncios ou cartazes, sob pena de ser mandado destruir a obra ou retirar o objeto e imposição de multa.

Certa de estar contribuindo na preservação cultural em consonância com o desenvolvimento urbano, despeço-me enviando cordiais saudações.

Atenciosamente,

Beatriz Helena Miranda Araujo
Secretária de Estado da Cultura

Secretaria de Estado da Cultura – Av. Borges de Medeiros 1501, 10º andar – 90119-900 - Porto Alegre-
RS – Telefone (51) 3288.5423 www.cultura.rs.gov.br

Chave: 2011000002967007929061520241023
CRC: 32.0778.1200

Verificado em 30/10/2024 12:42:22

Página 1 de 3





20110000003967

Nome do documento: 142-C Veradores de Rio Grande.doc

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
Beatriz Helena Miranda Araujo	SEDAC / GAB / 4540662	23/10/2024 15:45:39

Documento Assinado Digitalmente



Chave: 20110000002967007929061520241023
CRC: 32.0778.1200

Verificado em 30/10/2024 12:42:22

Página 2 de 3





Nome do arquivo: 142-C Veradores de Rio Grande.doc

Autenticidade: Documento íntegro

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR	TIPO ASSINATURA
Beatriz Helena Miranda Araujo	23/10/2024 15:49:40 GMT-03:00	48406317000	assinatura válida	

Documento Assinado Digitalmente

Conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, o documento eletrônico assinado digitalmente tem comprovação pela cadeia da ICP-Brasil com a assinatura qualificada ou com a assinatura avançada pela cadeia gov.br regulada pela Lei nº 14.063 de 23/09/2020. Para conferir a autenticidade do documento informe CHAVE 20110000002967007929061520241023 e CRC 32.0778.1200, em: <https://secweb.procergs.com.br/praj4/proaconsultapublica>.





Contratos

Protocolo: 2024001158759

PRIMEIRO APOSTILAMENTO SÚMULA DE TERMO DE CONVÊNIO FPE Nº 3423/2023

O SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, **APOSTILA** a Súmula de Termo de Convênio FPE Nº 4841/2022, publicada no DOE de 28/12/2023, para fins de registrar que foi feito a **ALTERAÇÃO** do Termo de Convênio no que segue:

O presente Termo de Apostilamento tem como objeto registrar a alteração do Convênio FPE nº 3423/2023, sem acréscimo de recursos financeiros, com remanejamento de recursos já existentes, sem alterar o cerne do objeto referido no Termo de Convênio, nos termos do art.18-A, inciso III, da IN CAGE nº 06/2016, consistindo na alteração do Plano de Trabalho, conforme nova versão constante das fls. 123/127 do processo administrativo nº 23/2100-0003738-4, aprovada pela área técnica (fls. 141/142).

Ratificam-se as demais cláusulas do Termo Original, que não colidam com o termo de apostilamento ora ajustado.

ROBERTO FANTINEL

Secretário de Desenvolvimento Social

FUNDAÇÃO DE ARTIC E DESEN DE POLÍT PÚBL P PESS PORTAD DE DEF ALTAS HAB

MARCO ANTÔNIO LANG

Rua Duque de Caxias, 418 - Centro Histórico

Porto Alegre / RS / 90010-280

Gabinete da Presidência

MARCO ANTÔNIO LANG

Rua Duque de Caxias, 418 - Centro Histórico

Porto Alegre / RS / 90010-280

Portarias

Protocolo: 2024001158807

SUMULA Portaria nº 034/2024 – O Presidente da Fundação de Articulação e Desenvolvimento de Políticas Públicas para Pessoas com Deficiência e com Altas Habilidades no RS – FADERS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com processo nº 23/2855-0016107-8 – **RESOLVE: DESIGNAR**, JESSICA CAMILA SILVA DE FRAGA, IF 4798090/01, cargo Agente Institucional-Interprete de Libras, como substituto legal e eventual de ROSANE AROSTEGUI DE AZEVEDO, IF 3012646-01, na função em Comissão de Chefe de Unidade – Padrão FC III, devendo perceber a função em Comissão, 40h nos impedimentos da titular.

Porto Alegre, 22 de outubro de 2024.

Marco Antônio Lang

Diretor Presidente da FADERS

SECRETARIA DA CULTURA

BEATRIZ HELENA MIRANDA ARAUJO

Av. Borges de Medeiros, 1501 - 19º andar

Porto Alegre / RS / 90119-900

Gabinete da Secretária

BEATRIZ HELENA MIRANDA ARAUJO

Av. Borges de Medeiros, 1501 - 19º andar

Porto Alegre / RS / 90119-900

Portarias

Protocolo: 2024001158808

PORTARIA SEDAC Nº 110 /2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA, no uso das atribuições legais previstas no artigo 90 inciso II artigo 221 inciso V e artigo 222 da Constituição do Estado, bem como considerando os termos da Lei Estadual 7.231, de 18 de dezembro de 1978, combinada com o Decreto-Lei n.º 25, de 30 de novembro de 1937, e Parecer Técnico nº 005/2023/IPHAE, considerando a importância de preservar o patrimônio cultural do Estado do Rio Grande do Sul, corroborando com o disposto no Processo Administrativo nº 20/1100-0000396-7, **RESOLVE:**

Tombar o prédio da " **Capela do Taim** ", ocupada pela Igreja Católica, e denominada Capela Nossa Senhora da Conceição, situada no lugar denominado Capilha no 4º distrito, do município do Rio Grande, denominado Taim e, conforme Registro de Imóveis do Rio Grande, Livro 2, Registro Geral-matricula nº 64.370, possui área construída de 146,23 m², em um terreno de 519,50 m², pertencente à Mitra Diocesana do Rio Grande, distando 31,91 m em linha reta no sentido oeste-leste da Rua Pedro



Cécere e sem acesso direto a mesma, apresentando forma irregular cujo vértice de latitude 32°30'20.53"S e longitude 52°35'5.53", formado por ângulo de 90° entre a aresta de sentido norte-sul do terreno (e que forma ângulo de 7° com o eixo norte-sul geográfico) e a aresta de sentido oeste-leste do terreno dista em linha reta 1,47 Km de um ponto situado no eixo longitudinal da BR 471 de latitude 32°30'20.87"S e longitude 52°34'9.41". Mede 19,17 a partir deste ponto, fazendo divisa com a praça pública municipal e que mede 117°17' com a próxima aresta, que também faz divisa com a praça pública e que mede 6,62m até o limite leste do antigo cemitério fazendo divisa com área ocupada por habitações locais; deste ponto mede 21,77m em ângulo de 81°20' com a resta anteriormente referida, até o limite sul do antigo cemitério que faz vizinhança com a parte posterior da falésia; deste ponto, formando ângulo de 98°57' com o limite leste do antigo cemitério, mede 21,82m em sentido leste-oeste até encontrar a falésia que integra o talvegue da Lagoa Mirim; deste ponto formando ângulo de 91°24' com o limite sul do antigo cemitério mede 21,58m e m sentido sul-norte até encontrar o vértice d e latitude 32°30'20.53"S e longitude 52°35'5.53". A referida área apresenta-se em aclive suave a partir da testada do terreno no sentido norte- sul.

TOMBA-SE o prédio da " **Capela do Taim** ", em sua configuração atual, com:

- o sistema construtivo original da construção/reconstrução da edificação;
- as estruturas originais de madeira;
- os vãos, as esquadrias (portas, janelas e óculo) originais internos e externos;
- a volumetria, interna e externa, da edificação;
- a volumetria da cobertura;
- modanatura das fachadas: portas, janelas e óculo, salientando-se o acesso principal;
- implantação original;
- os sinos de bronze;
- todos os elementos construtivos e decorativos, internos e externos, remanescentes que agregam valor ao bem e permitem a perfeita leitura arquitetônica do conjunto e o seu entorno de acordo com as características de localização do imóvel;
- entorno: formado pela área resultante do polígono descrito em coordenadas planas UTM 22S, datum SIRGAS 2000, que inicia no vértice A, de coordenadas E 50941,97 e N 6402599,84, segue por 306,25 metros até o vértice B, coordenadas E 351245,29 e N 6402557,55, segue por 50,26 metros até o vértice C, coordenadas E 351240,02 e N 6402507,57, segue por 87,19 metros até o vértice D, coordenadas E 351327,16 e N 6402504,78, segue por 20,71 metros até o vértice E, coordenadas E 351330,09 e N 6402484,28, segue por 187,83 metros até o vértice F, coordenadas E 351301,97 e N 6402298,56, segue por 50,59 metros até o vértice G, coordenadas E 351300,29 e N 6402248,00, segue por 242,37 metros até o vértice H, coordenadas E 351059,73 e N 6402218,4, segue por 399,15 metros até o vértice A. A área de entorno encontra-se representada no Anexo I do Parecer Técnico nº 005/2023/IPHAE

Não se tombam eventuais ampliações ou intervenções posteriores que possam ter descaracterizado a edificação comprometendo a sua leitura arquitetônica e a autenticidade da edificação original.

Publique-se no Diário Oficial do Estado e registre-se no respectivo Livro Tombo Histórico do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Beatriz Helena Miranda Araujo
Secretária de Estado da Cultura

Contratos

Protocolo: 2024001158809

Assunto: Contrato
Expediente: 24/1100-0002028-6

Contrato SEDAC nº 266/2024 - FPE 022809/2024

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA e HENRY ALEXANDRE DURANTE MACHADO 09054724897, CNPJ nº 46.187.768/0001-17. OBJETO: análise e emissão de avaliação(es) técnica(s) sobre projeto(s) inscrito(s) no EDITAL SEDAC nº 29/2024 PNAB RS - CULTURAS POPULARES. VALOR: R\$ 2.824,00 (dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais). RECURSO FINANCEIRO: Atividade/Projeto: 9074, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Recurso: 2988, Unidade Orçamentária: 11.74. - FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Chamada Pública SEDAC nº 24/2024, destinado ao credenciamento no Banco de Avaliadores, art. 74, III, b e IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei 14.399/2022.

Protocolo: 2024001158810

Assunto: Contrato
Expediente: 24/1100-0001618-1

Súmula do Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 87/2024

A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA e TECNOGERA LOCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE ENERGIA LTDA - CNPJ - 08.100.057/0001-74 - FPE nº 021926/2024 Objeto: Fica alterada a Cláusula Quarta - dos Prazos, prorrogando-se o prazo de vigência até 12 de novembro de 2024 do Contrato n.º 87/2024. As demais cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas e em



Arquivamento

Arquivado por SEDAC - 282860002 em 30/10/2024 - 13:44:50

DEMANDA ATENDIDA



20110000003967

Desarquivamento

Desarquivado por SEDAC - 282860002 em 30/10/2024 - 14:07:55

REVISAO PORTARIA



Encaminhamos o processo para correções na PORTARIA SEDAC Nº 110/2024, conforme minuta de portaria Capela do Taim.

Beatriz Faviero Pellin De Molnar

SEDAC - Mat. 191996201





20110000003967

Nome do documento: CAPELA DO TAIM.htm

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Beatriz Faviero Pellin De Molnar

SEDAC / IPHAE / 191996201

30/10/2024 14:15:24





Elaboração: SEDAC - Assessoria Jurídica
Liberação: SEDAC - Gabinete da Secretária
SGM - Sistema de Gerenciamento de Matérias

Página: 1
Data: 06/11/2024
Hora: 15:02:47
Rubrica: ____ :l. __

Assunto: Portaria
Expediente: 20/1100-0000396-7

Portaria SEDAC nº 123/2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o contido no expediente 20/1100-0000396-7, RETIFICA a Portaria SEDAC nº 110/2024, publicada no DOE de 23/10/2024, fls. 139/140, para, onde se lê: artigo 90 "inciso III", leia-se artigo 90 "inciso III", onde se lê: vértice A, de coordenadas "E 50941,97", leia-se: vértice A, de coordenadas "E 350941,97". Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Porto Alegre, 06 de Novembro de 2024.

BEATRIZ HELENA MIRANDA ARAUJO
Secretária da Cultura





20110000003967

Nome do documento: Portaria de retificacao.pdf

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Beatriz Helena Miranda Araujo

SEDAC / GAB / 4540662

06/11/2024 15:18:41





Partes: O Estado do Rio Grande do Sul por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDUR e Município de Passo do Sobrado, CNPJ nº 94.577.616/0001-73.

Objeto: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio FPE nº. 2021/4164 por 12 (doze) meses, a contar de 1º de novembro de 2024, na forma da Cláusula Oitava do respectivo termo originário, conforme justificativa apresentada no Processo Administrativo nº. 21/2600-0000523-2.

Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses.

Carlos Rafael Mallmann
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano

SECRETARIA DA CULTURA

BEATRIZ HELENA MIRANDA ARAUJO
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 19º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Gabinete da Secretária

BEATRIZ HELENA MIRANDA ARAUJO
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 19º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Portarias

Protocolo: 2024001163555

Assunto: Portaria
Expediente: 20/1100-0000396-7

Portaria SEDAC nº 123/2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o contido no expediente 20/1100-0000396-7, RETIFICA a Portaria SEDAC nº 110/2024, publicada no DOE de 23/10/2024, fls. 139/140, para, onde se lê: artigo 9º "inciso III", leia-se artigo 9º "inciso III", onde se lê: vértice A, de coordenadas "E 50941,97", leia-se: vértice A, de coordenadas "E 350941,97". Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Contratos

Protocolo: 2024001163556

Assunto: Contrato
Expediente: 24/1100-0002181-9

Contratos - Contrato

Súmula de Contrato

Partes: Secretaria de Estado da Cultura e FORTUNA - EVENTOS CULTURAIS LTDA., CNPJ nº 19.811.197/0001-77. Objeto: Contratação de Izabel Beatriz Gules Franco (Izabel L"Aryan), realize a curadoria do projeto Jayme Caetano Braun - Um século de Arte, que consiste na comemoração ao centenário do poeta e compositor Jayme Caetano Braun. Valor: R\$ 7.000,00 (sete mil reais). Recurso Financeiro: Unidade Orçamentária: 11.01. Atividade/Projeto: 5836. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Recurso: 0001. Fundamento Legal: art. 74, inc. III da Lei de Licitações nº 14.133/2021.

Diversos

Protocolo: 2024001163558

A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, no uso das suas atribuições, e conforme o constante no Processo 24/1100-0000997-5 e em conformidade com o disposto no item 6.2 do Edital nº 17/2024 – Artista na Escola, TORNA PÚBLICO o resultado final da fase de SELEÇÃO do Edital, conforme segue:

Reserva Vagas - Artes Cênicas - Teatro - 2 vagas							
Projeto	CEPC	Produtor	Município	Nota Final	Situação	Área	Escola
Teatro de Sombras na Escola	11488	JORDAN MAIA DA SILVA PADILHA	Porto Alegre	105	Contemplado	Artes Cênicas - Teatro	EEEF PROF LEOPOLDA BARNEWIT
Aquilombamento na escola	6374	Igor Silva Ramos	Viamão	104	Contemplado	Artes Cênicas - Teatro	INST EST EDUC ISABEL DE ESPANHA





20110000003967

Para o Diretor Renato Savoldi,
Para conhecimento,
Atenciosamente,

Eduardo Hahn

SEDAC - Mat. 3539016





20110000003967

Nome do documento: Despacho.htm

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Eduardo Hahn

SEDAC / DMP / 3539016

12/11/2024 11:00:46





Arquivamento

Arquivado por SEDAC - 282860002 em 18/11/2024 - 10:07:38

DEMANDA ATENDIDA



20110000003967

Desarquivamento

Desarquivado por SEDAC - 282860002 em 26/12/2024 - 11:05:53

DOCUMENTACAO



ARQUIUM

Construções e Restauro Ltda



CAPELA DO TAIM

RELATÓRIO CORREÇÕES DEZ 2024

Projeto: Arquiteto William Pavão Xavier

Responsável técnico execução: Arquiteto Edegar Bittencourt da Luz

Rua Comendador Castro, 282/2 – Ipanema – Porto Alegre – CEP 91.760-200
Fone:(51) 32.57.56.51 - CNPJ 06.939.632/0001-00 - arquiumcrestauro@gmail.com



ARQUIUM

Construções e Restauro Ltda

REGISTRO FOTOGRÁFICO ANTES DAS CORREÇÕES



Foto 1 – Vista lateral.



Foto 2 – Vista lateral.

Rua Comendador Castro, 282/2 – Ipanema – Porto Alegre – CEP 91.760-200
Fone:(51) 32.57.56.51 - CNPJ 06.939.632/0001-00 - arquiумcrestauro@gmail.com



ARQUIUM

Construções e Restauro Ltda



Foto 3 – Vista lateral e fundos.



Foto 4 – Vista telhado e parte posterior das torres.

Rua Comendador Castro, 282/2 – Ipanema – Porto Alegre – CEP 91.760-200
Fone:(51) 32.57.56.51 - CNPJ 06.939.632/0001-00 - arquiумcrestauro@gmail.com



ARQUIUM

Construções e Restauro Ltda



Foto 5 – vista parede fundos.

Rua Comendador Castro, 282/2 – Ipanema – Porto Alegre – CEP 91.760-200
Fone:(51) 32.57.56.51 - CNPJ 06.939.632/0001-00 - arquiumcrestauro@gmail.com





ARQUIUM

Construções e Restauro Ltda



Foto 6 – Vista parede sacristia – lado da lagoa.

Rua Comendador Castro, 282/2 – Ipanema – Porto Alegre – CEP 91.760-200
Fone:(51) 32.57.56.51 - CNPJ 06.939.632/0001-00 - arquiumcrestauro@gmail.com



ARQUIUM

Construções e Restauro Ltda



Foto 7 – Vista fachada nave principal – lado lagoa.



Foto 8 – Vista fachada nave principal – lado lagoa e frente sacristia.

Rua Comendador Castro, 282/2 – Ipanema – Porto Alegre – CEP 91.760-200
Fone:(51) 32.57.56.51 - CNPJ 06.939.632/0001-00 - arquiumcrestauro@gmail.com



ARQUIUM

Construções e Restauro Ltda



Foto 9 – Fachada principal.



Foto 10 - Vista altar e parte do forro.

Rua Comendador Castro, 282/2 – Ipanema – Porto Alegre – CEP 91.760-200
Fone:(51) 32.57.56.51 - CNPJ 06.939.632/0001-00 - arquiумcrestauro@gmail.com





ARQUIUM

Construções e Restauro Ltda



Foto 11 - Vista altar e parte do forro – note-se o mofo no forro.



Foto 12 - Vista do forro – note-se o mofo no forro.

Rua Comendador Castro, 282/2 – Ipanema – Porto Alegre – CEP 91.760-200
Fone:(51) 32.57.56.51 - CNPJ 06.939.632/0001-00 - arquiumcrestauro@gmail.com



ARQUIUM

Construções e Restauro Ltda



Foto 13 - Vista do forro e mezanino – note-se o mofo no forro.



Foto 14 - Vista do forro e mezanino – note-se o mofo no forro.

Rua Comendador Castro, 282/2 – Ipanema – Porto Alegre – CEP 91.760-200
Fone:(51) 32.57.56.51 - CNPJ 06.939.632/0001-00 - arquiumcrestauro@gmail.com



ARQUIUM

Construções e Restauro Ltda



Foto 15 - Vista do forro e altar – note-se o mofo no forro.



Foto 16 - Vista interna sacristia – porta de acesso.

Rua Comendador Castro, 282/2 – Ipanema – Porto Alegre – CEP 91.760-200
Fone:(51) 32.57.56.51 - CNPJ 06.939.632/0001-00 - arquiумcrestauro@gmail.com



ARQUIUM

Construções e Restauro Ltda



Foto 17 - Vista interna sacristia



Foto 18 - Vista interna sacristia

Rua Comendador Castro, 282/2 – Ipanema – Porto Alegre – CEP 91.760-200
Fone:(51) 32.57.56.51 - CNPJ 06.939.632/0001-00 - arquiумcrestauro@gmail.com



ARQUIUM

Construções e Restauro Ltda

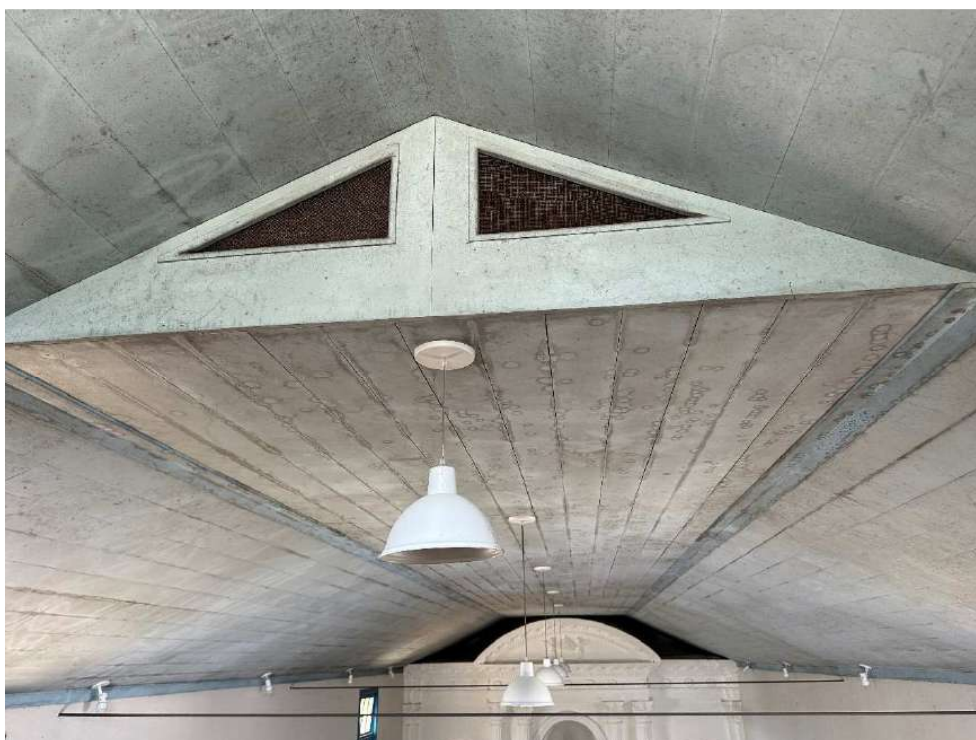


Foto 19 - Vista interna forro – note-se o mofo.



Foto 20 - Vista interna forro – note-se o mofo.

Rua Comendador Castro, 282/2 – Ipanema – Porto Alegre – CEP 91.760-200
Fone:(51) 32.57.56.51 - CNPJ 06.939.632/0001-00 - arquiумcrestauro@gmail.com



ARQUIUM

Construções e Restauro Ltda

FORRO INTERNO

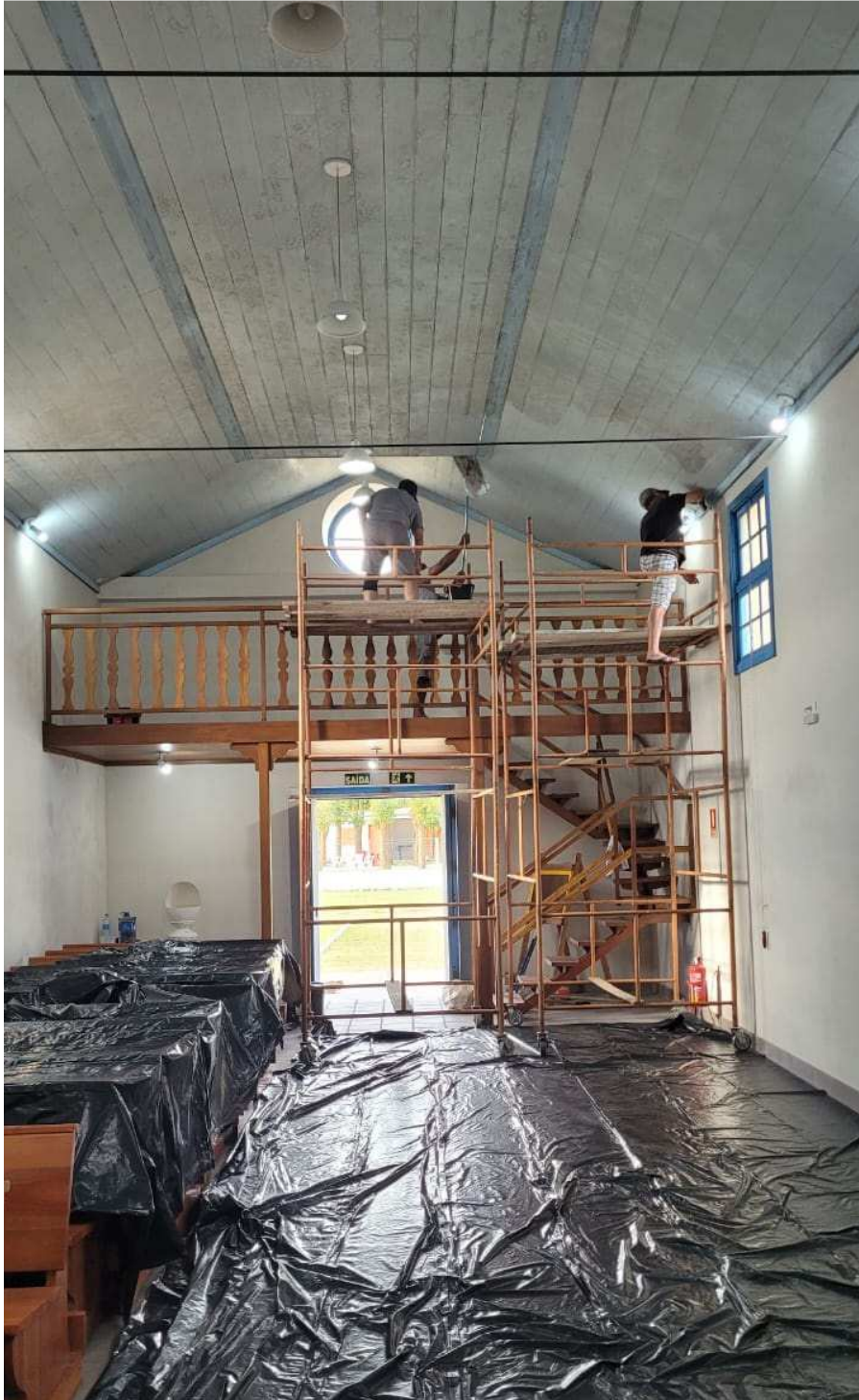


Foto 21 – Limpeza do forro nave principal.

Rua Comendador Castro, 282/2 – Ipanema – Porto Alegre – CEP 91.760-200
Fone:(51) 32.57.56.51 - CNPJ 06.939.632/0001-00 - arquiумcrestauro@gmail.com





ARQUIUM

Construções e Restauro Ltda



Foto 21 – Limpeza do forro nave principal.

Rua Comendador Castro, 282/2 – Ipanema – Porto Alegre – CEP 91.760-200
Fone:(51) 32.57.56.51 - CNPJ 06.939.632/0001-00 - arquiumcrestauro@gmail.com





ARQUIUM

Construções e Restauro Ltda



Foto 21 – Pintura do forro nave principal.

Rua Comendador Castro, 282/2 – Ipanema – Porto Alegre – CEP 91.760-200
Fone:(51) 32.57.56.51 - CNPJ 06.939.632/0001-00 - arquiумcrestauro@gmail.com



ARQUIUM

Construções e Restauro Ltda



Foto 22 – Pintura do forro nave principal.

Rua Comendador Castro, 282/2 – Ipanema – Porto Alegre – CEP 91.760-200
Fone:(51) 32.57.56.51 - CNPJ 06.939.632/0001-00 - arquiумcrestauro@gmail.com





ARQUIUM

Construções e Restauro Ltda



Foto 23 – Pintura do forro nave principal atrás do altar.

Rua Comendador Castro, 282/2 – Ipanema – Porto Alegre – CEP 91.760-200
Fone:(51) 32.57.56.51 - CNPJ 06.939.632/0001-00 - arquiumcrestauro@gmail.com





ARQUIUM

Construções e Restauro Ltda

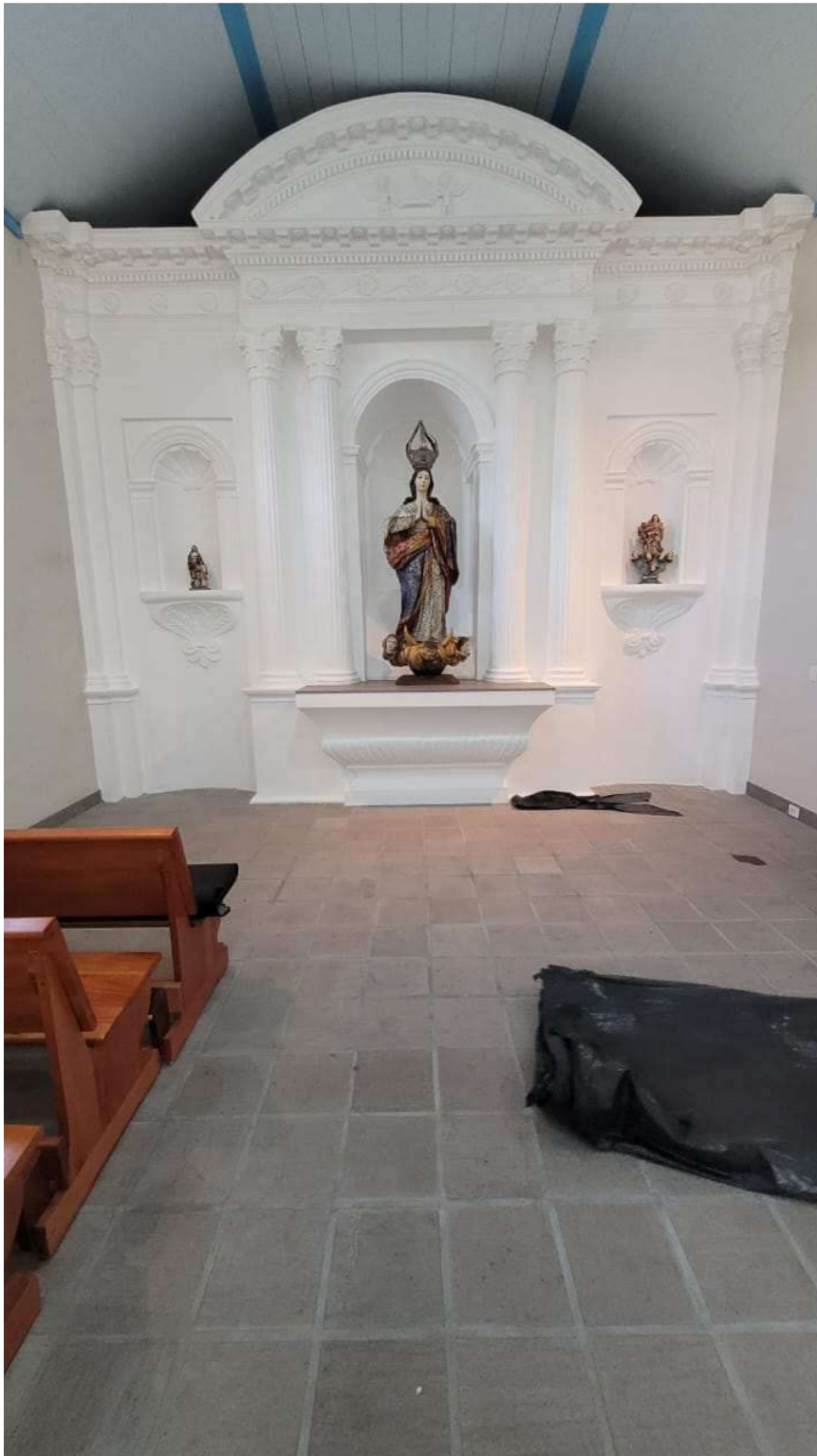


Foto 24 – Altar com batidas corrigidas e repintado.

Rua Comendador Castro, 282/2 – Ipanema – Porto Alegre – CEP 91.760-200
Fone:(51) 32.57.56.51 - CNPJ 06.939.632/0001-00 - arquiumcrestauro@gmail.com



ARQUIUM

Construções e Restauro Ltda



Foto 25 – Pintura do forro da sacristia após a limpeza.

Rua Comendador Castro, 282/2 – Ipanema – Porto Alegre – CEP 91.760-200
Fone:(51) 32.57.56.51 - CNPJ 06.939.632/0001-00 - arquiumcrestauro@gmail.com





ARQUIUM

Construções e Restauro Ltda

SERVIÇOS EXTERNOS



Foto 26 – Correções das rachaduras dos revestimentos em argamassa torre sinos.

Rua Comendador Castro, 282/2 – Ipanema – Porto Alegre – CEP 91.760-200
Fone:(51) 32.57.56.51 - CNPJ 06.939.632/0001-00 - arquiумcrestauro@gmail.com



ARQUIUM

Construções e Restauro Ltda



Foto 27 – Correções das rachaduras dos revestimentos em argamassa torre sinos.

Rua Comendador Castro, 282/2 – Ipanema – Porto Alegre – CEP 91.760-200
Fone:(51) 32.57.56.51 - CNPJ 06.939.632/0001-00 - arquiumcrestauro@gmail.com



ARQUIUM

Construções e Restauro Ltda



Foto 28 – Pintura da fachada principal.

Rua Comendador Castro, 282/2 – Ipanema – Porto Alegre – CEP 91.760-200
Fone:(51) 32.57.56.51 - CNPJ 06.939.632/0001-00 - arquiumcrestauro@gmail.com



ARQUIUM

Construções e Restauro Ltda

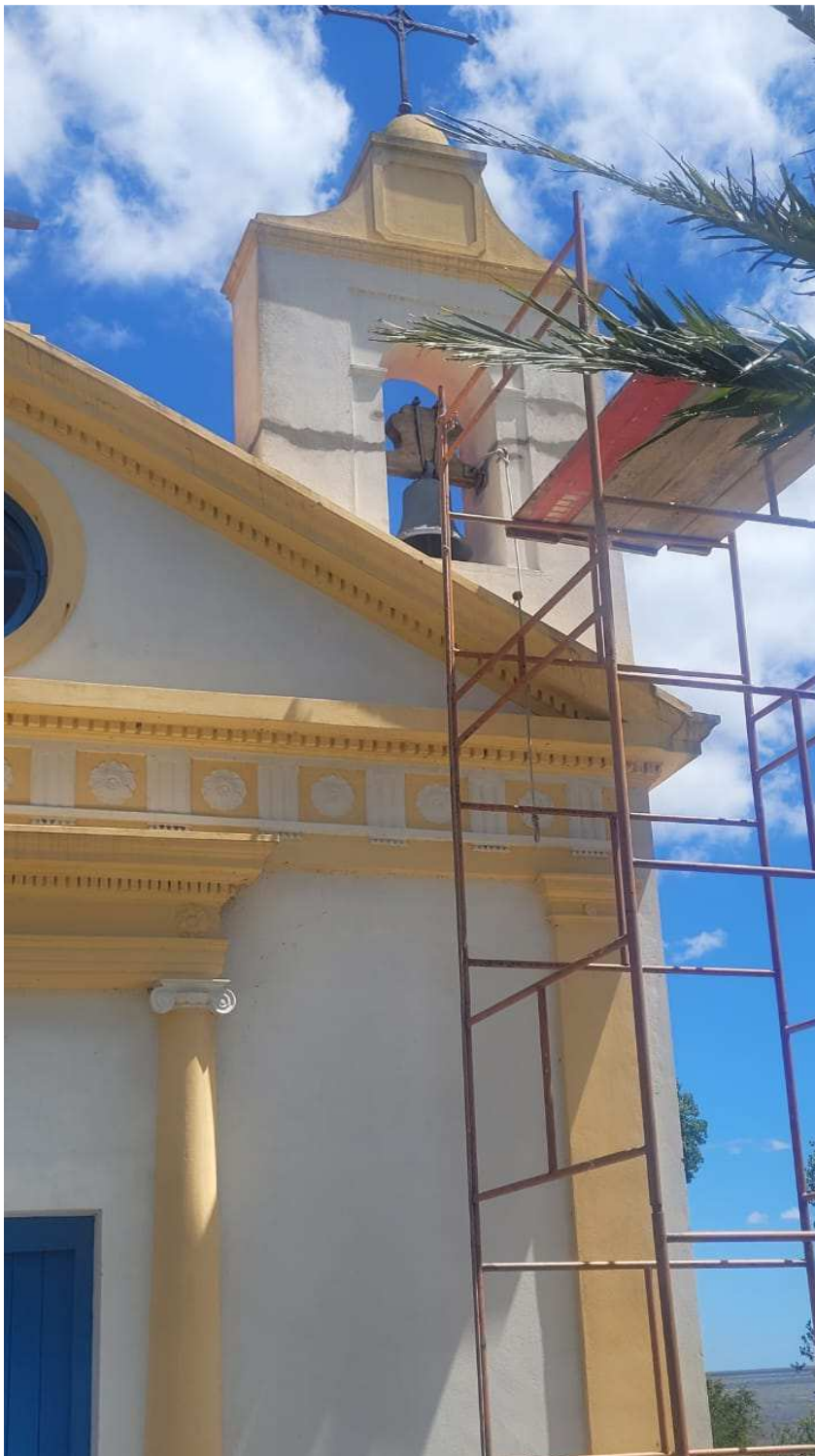


Foto 29 – Pintura da fachada principal.

Rua Comendador Castro, 282/2 – Ipanema – Porto Alegre – CEP 91.760-200
Fone:(51) 32.57.56.51 - CNPJ 06.939.632/0001-00 - arquiумcrestauro@gmail.com





ARQUIUM

Construções e Restauro Ltda

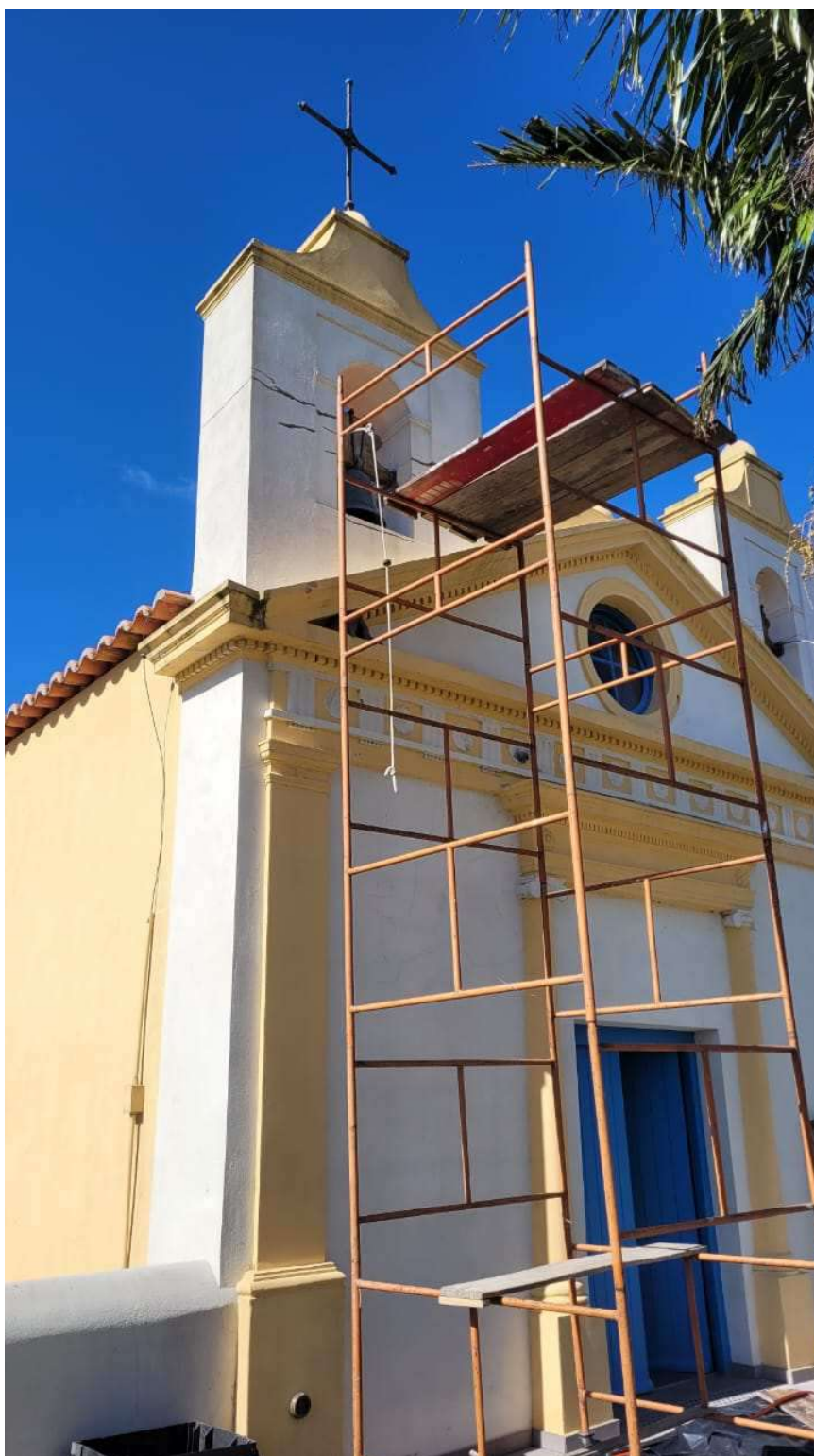


Foto 30 – Pintura da fachada principal.

Rua Comendador Castro, 282/2 – Ipanema – Porto Alegre – CEP 91.760-200
Fone:(51) 32.57.56.51 - CNPJ 06.939.632/0001-00 - arquiumcrestauro@gmail.com





ARQUIUM

Construções e Restauro Ltda



Foto 31 – Colocação da haste metálica – relógio de sol.

Rua Comendador Castro, 282/2 – Ipanema – Porto Alegre – CEP 91.760-200
Fone:(51) 32.57.56.51 - CNPJ 06.939.632/0001-00 - arquiumcrestauro@gmail.com





ARQUIUM

Construções e Restauro Ltda

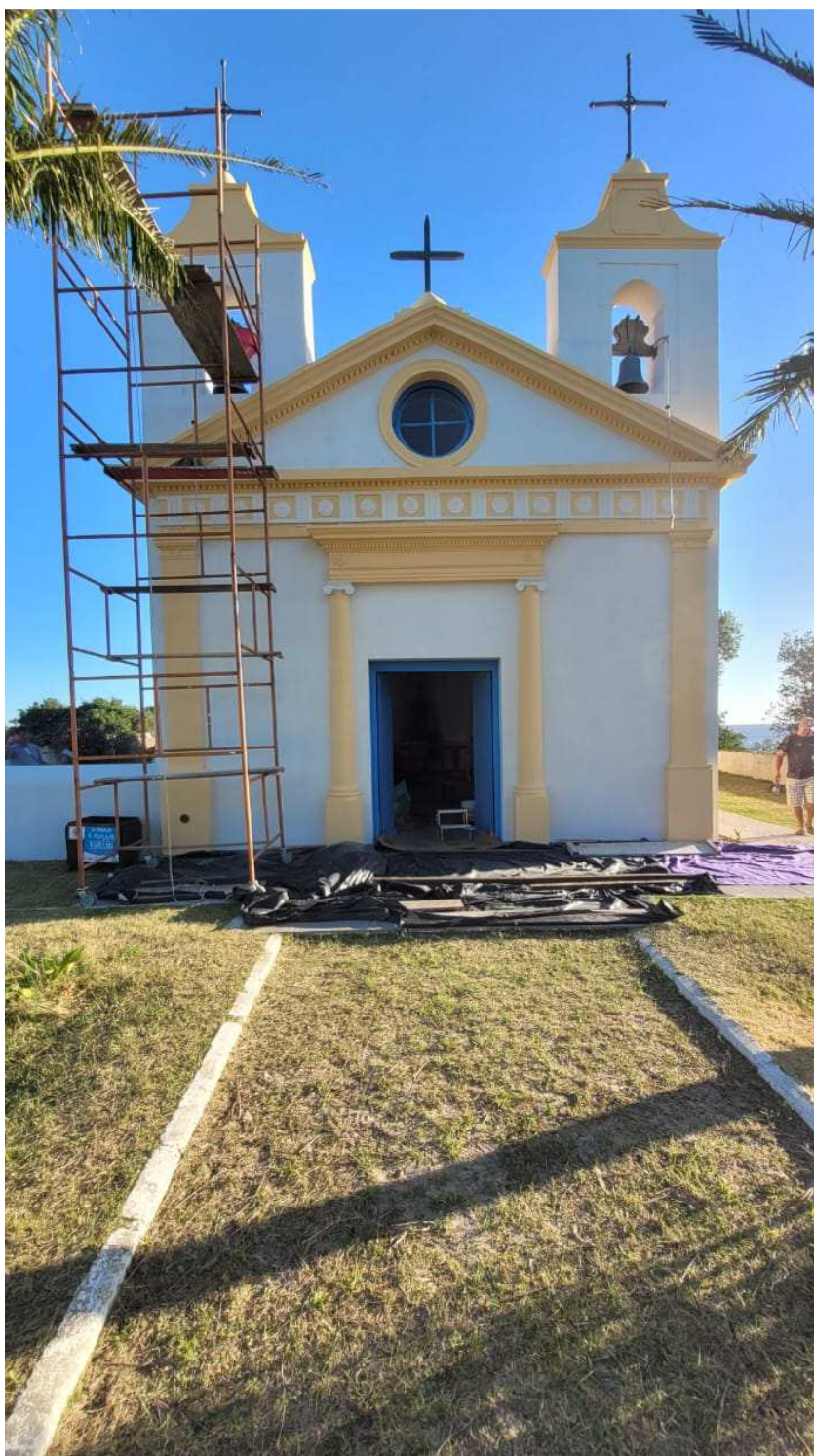


Foto 32 – Pintura fachada principal.

Rua Comendador Castro, 282/2 – Ipanema – Porto Alegre – CEP 91.760-200
Fone:(51) 32.57.56.51 - CNPJ 06.939.632/0001-00 - arquiumcrestauro@gmail.com



ARQUIUM

Construções e Restauro Ltda



Foto 33 – Pintura fachada principal.



Foto 34 – Pintura muro frente.

Rua Comendador Castro, 282/2 – Ipanema – Porto Alegre – CEP 91.760-200
Fone:(51) 32.57.56.51 - CNPJ 06.939.632/0001-00 - arquiumcrestauro@gmail.com





ARQUIUM

Construções e Restauro Ltda

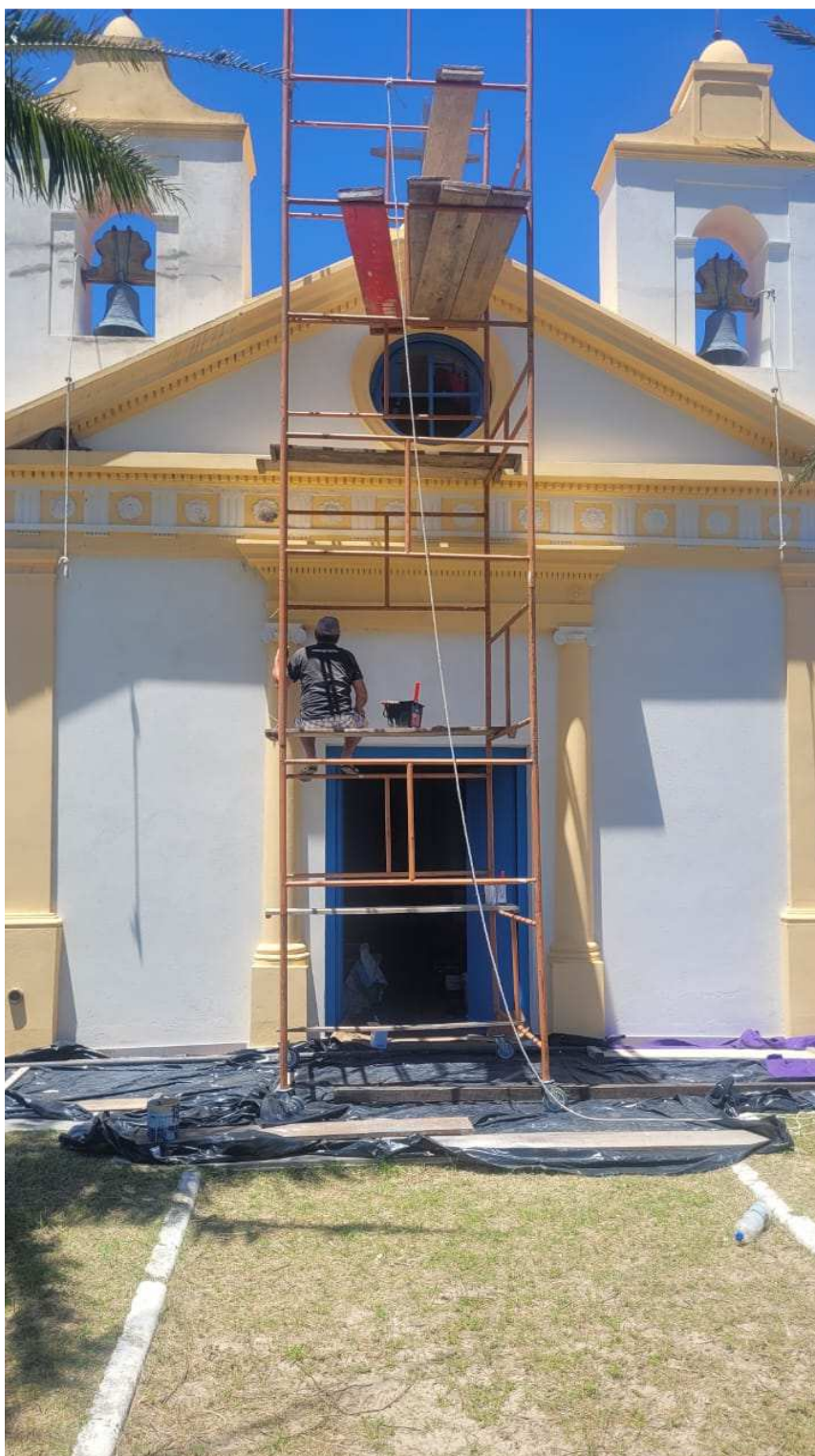


Foto 35 – Pintura da fachada principal.

Rua Comendador Castro, 282/2 – Ipanema – Porto Alegre – CEP 91.760-200
Fone:(51) 32.57.56.51 - CNPJ 06.939.632/0001-00 - arquiumcrestauro@gmail.com



ARQUIUM

Construções e Restauro Ltda



Foto 36 – Pintura das torres – fachada principal.

Rua Comendador Castro, 282/2 – Ipanema – Porto Alegre – CEP 91.760-200
Fone:(51) 32.57.56.51 - CNPJ 06.939.632/0001-00 - arquiumcrestauro@gmail.com



ARQUIUM

Construções e Restauro Ltda



Foto 36 – Pintura parede fachada fundos.

Rua Comendador Castro, 282/2 – Ipanema – Porto Alegre – CEP 91.760-200
Fone:(51) 32.57.56.51 - CNPJ 06.939.632/0001-00 - arquiумcrestauro@gmail.com





ARQUIUM

Construções e Restauro Ltda



Foto 37 – Executada vedação entre alvenaria túmulo e parede fundos.

Rua Comendador Castro, 282/2 – Ipanema – Porto Alegre – CEP 91.760-200
Fone:(51) 32.57.56.51 - CNPJ 06.939.632/0001-00 - arquiумcrestauro@gmail.com



ARQUIUM

Construções e Restauro Ltda



Foto 38 – Fachada principal pintada.

Rua Comendador Castro, 282/2 – Ipanema – Porto Alegre – CEP 91.760-200
Fone:(51) 32.57.56.51 - CNPJ 06.939.632/0001-00 - arquiumcrestauro@gmail.com



ARQUIUM

Construções e Restauro Ltda



Foto 39 – Reparo na cobertura junto à sacristia.

Rua Comendador Castro, 282/2 – Ipanema – Porto Alegre – CEP 91.760-200
Fone:(51) 32.57.56.51 - CNPJ 06.939.632/0001-00 - arquiумcrestauro@gmail.com





ARQUIUM

Construções e Restauro Ltda



Foto 40 – Reparos na cobertura junto a sacristia.

Rua Comendador Castro, 282/2 – Ipanema – Porto Alegre – CEP 91.760-200
Fone:(51) 32.57.56.51 - CNPJ 06.939.632/0001-00 - arquiumcrestauro@gmail.com



ARQUIUM

Construções e Restauro Ltda



Foto 42 - Reparos na cobertura junto a sacristia. Remoção de raízes e testes com água.

Rua Comendador Castro, 282/2 – Ipanema – Porto Alegre – CEP 91.760-200
Fone:(51) 32.57.56.51 - CNPJ 06.939.632/0001-00 - arquiumcrestauro@gmail.com





ARQUIUM

Construções e Restauro Ltda



Foto 43 – Limpeza de raízes e vegetações sob as telhas, e reparos junto ao subtelhado.

Rua Comendador Castro, 282/2 – Ipanema – Porto Alegre – CEP 91.760-200
Fone:(51) 32.57.56.51 - CNPJ 06.939.632/0001-00 - arquiumcrestauro@gmail.com





ARQUIUM

Construções e Restauro Ltda



Foto 44 – Reparos no beirado junto a parede da sacristia.



Foto 45 – Cobertura reparada junto beirado e vegetações podadas neste local.

Rua Comendador Castro, 282/2 – Ipanema – Porto Alegre – CEP 91.760-200
Fone:(51) 32.57.56.51 - CNPJ 06.939.632/0001-00 - arquiumcrestauro@gmail.com





ARQUIUM

Construções e Restauro Ltda



Foto 46 – Reparos e vedações junto ao algeroz na parte posterior da fachada principal.



Foto 47 – Reparos e vedações junto ao algeroz na parte posterior da fachada principal.

Rua Comendador Castro, 282/2 – Ipanema – Porto Alegre – CEP 91.760-200
Fone:(51) 32.57.56.51 - CNPJ 06.939.632/0001-00 - arquiумcrestauro@gmail.com



ARQUIUM

Construções e Restauro Ltda



Foto 48 – Reparos e vedações junto ao algeroz na parte posterior da fachada principal.



Foto 49 – Testes com água após a execução dos reparos e vedações junto ao algeroz na parte posterior da fachada principal.

Rua Comendador Castro, 282/2 – Ipanema – Porto Alegre – CEP 91.760-200
Fone:(51) 32.57.56.51 - CNPJ 06.939.632/0001-00 - arquiумcrestauro@gmail.com



ARQUIUM

Construções e Restauro Ltda

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Reparos executados:

Internos:

- Limpeza do mofo do forro e pintura com tinta esmalte, nave principal e sacristia.
- Correção de partes danificadas do altar e pintura integral.
- Substituição de lâmpadas queimadas – 3 peças.
- Colocação de nova corrente de acionamento da janela junto ao altar.
- Limpeza interna geral – piso e paredes internas.

Externas

- Revisão das telhas de cumeeira e vedação de trincas das argamassas de assentamento.
- Preenchimento das rachaduras dos revestimentos junto dos sinos, causadas pela vibração dos mesmos.
- Pintura da fachada principal e parede dos fundos da capela.
- Desmontagem parcial, limpeza de raízes, execução de reparos, recolocação das telhas de beirado junto a parede da sacristia.
- Poda das árvores junto a parede dos fundos da Capela, junto ao trecho da parede da sacristia afetada por infiltrações.
- Reparos e vedações junto ao algeroz da cobertura, na parte posterior da fachada principal. Foram executados testes de estanqueidade.

RECOMENDAÇÕES:

- Manter a Capela ventilada, abrir as portas e janelas pelo menos 2 vezes por semana, de forma a reduzir possibilidade de umidade e mofos internos. Manter a Capela limpa.
- Manter as árvores dos fundos da Capela podadas, impedindo que se concentrem folhas e sujeiras sobre o local.
- Instalar bases de borracha nos calços dos eixos dos sinos para reduzir a vibração nas paredes.
- Instalar uma proteção maior sobre a porta de entrada da sacristia, visto que a incidência de chuvas fortes, com ventos direcionados, empurram a água na fresta entre a folha da porta e a verga,


Paulo Walter da Luz – Diretor
(51) 9 9316-0999

Rua Comendador Castro, 282/2 – Ipanema – Porto Alegre – CEP 91.760-200
Fone:(51) 32.57.56.51 - CNPJ 06.939.632/0001-00 - arquiumcrestauro@gmail.com



Arquivamento

Arquivado por SEDAC - 282860002 em 26/12/2024 - 11:11:02

DEMANDA ATENDIDA



Desarquivamento

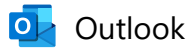
Desarquivado por SEDAC - 282860002 em 11/02/2025 - 14:25:52

REANALISE



11/02/2025, 14:23

Email - Iphae - Outlook



Capela da Capilha

De Peterson Figueiredo <economio.dioceserg@gmail.com>

Data Sex, 07/02/2025 16:08

Para Iphae <iphae@sedac.rs.gov.br>

Geralmente, você não recebe emails de economio.dioceserg@gmail.com. [Saiba por que isso é importante](#)

Boa tarde

Na alegria de entrar em contato e de encontrar bem venho por meio deste email solicitar uma orientação sobre alguns tópicos em relação a divulgação e indicação da Capela de Nossa Senhora da Conceição localizado no Taim- Capilha em Rio Grande.

No último dia 06 de dezembro foi o lançamento do Livro sobre o restauro da Capela e em conversa com a Dra. Anelise Becker - Procuradora Federal, sobre a importância de ter a BR - Estrada uma placa de identificação. E também um Totem na frente da Capela contando a história e restauro da Capela e sua importância na história da localidade. Então gostaria de saber como podemos proceder? Ainda temos uma sobra do recurso.

Grato

Pe. Peterson Pedroso de Figueiredo
Ecônomo Diocesano
Contato: 53-999332010





GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CULTURA



OFÍCIO Nº 001/2025 - IPHAE

Porto Alegre, 05 de março de 2025.

Ao Reverendo Senhor
PADRE PETERSON FIGUEIREDO
Diocese de Rio Grande/RS

Ao cumprimentá-lo cordialmente e, em atenção ao e-mail recebido, informamos que em relação a solicitação referente a orientação sobre tópicos em relação a divulgação e indicação da Capela de Nossa Senhora da Conceição localizado no Taim- Capilha em Rio Grande, estamos enviando o presente ofício com as respostas aos questionamentos, bem como encaminhando sugestões sobre como efetuar a placa de estrada, indicando que está deverá ser demandada junto a Prefeitura Municipal para que seja providenciado a colocação.

Ainda, em relação ao totem para informações, também estamos encaminhando um modelo como sugestão, indicando que o mesmo não seja instalado diretamente na frente do bem, para não tirar a visibilidade deste.

Por fim e face à importância da qual se revestem os bens culturais, renovamos nosso apreço em poder contribuir de forma direta nas ações de preservação do nosso patrimônio cultural.

Atenciosamente

Arq. C. Renato Savoldi
Diretor do IPHAE – SEDAC/RS



Av. Borges de Medeiros, 1501/ 10º Andar Porto Alegre RS 90119-900 Fone: (51) 3288-5468
iphae@sedac.rs.gov.br www.iphae.rs.gov.br



20110000003967

Nome do documento: OF N 001 2025_ CAPELA TAIM.odt

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Carlos Renato Savoldi

SEDAC / IPHAE / 26582161

05/03/2025 13:15:18





05/03/2025, 13:34

Email – Iphae – Outlook



RE: Capela da Capilha

De Iphae <iphae@sedac.rs.gov.br>

Data Qua, 05/03/2025 13:33

Para Peterson Figueiredo <economio.dioceserg@gmail.com>

 3 anexos (5 MB)

Sinalização Patrimônio IPHAE.pdf; Sinalização de Bens Culturais.pdf; OF_N_001_2025__CAPELA_TAIM.pdf;

Boa tarde

Em atenção a demanda estamos encaminhando Ofício No 001/2025/IPHAE e documentação.

Pedimos a gentileza de acusar recebimento desta mensagem. atenciosamente,

Equipe IPHAE



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

EQUIPE TÉCNICA IPHAE/RS

SEC. ESTADO DA CULTURA

32885468

Av. Borges de Medeiros 1501 - 10º andar

Porto Alegre CEP 90119-900

cultura.rs.gov.br

iphae@sedac.rs.gov.br

De: Peterson Figueiredo <economio.dioceserg@gmail.com>

Enviado: sexta-feira, 7 de fevereiro de 2025 16:08

Para: Iphae <iphae@sedac.rs.gov.br>

Assunto: Capela da Capilha

Geralmente, você não recebe emails de economio.dioceserg@gmail.com. [Saiba por que isso é importante](#)

Boa tarde

Na alegria de entrar em contato e de encontrar bem venho por meio deste email solicitar uma orientação sobre alguns tópicos em relação a divulgação e indicação da Capela de Nossa Senhora da Conceição localizado no Taim- Capilha em Rio Grande.





05/03/2025, 13:34

Email – Iphae – Outlook

No último dia 06 de dezembro foi o lançamento do Livro sobre o restauro da Capela e em conversa com a Dra. Anelise Becker - Procuradora Federal, sobre a importância de ter a BR - Estrada uma placa de identificação. E também um Totem na frente da Capela contando a história e restauro da Capela e sua importância na história da localidade. Então gostaria de saber como podemos proceder? Ainda temos uma sobra do recurso.

Grato

Pe. Peterson Pedroso de Figueiredo
Ecônomo Diocesano
Contato: 53-999332010





05/03/2025, 13:42

Email – Iphae – Outlook



Re: Capela da Capilha

De Peterson Figueiredo <economio.dioceserg@gmail.com>

Data Qua, 05/03/2025 13:36

Para Iphae <iphae@sedac.rs.gov.br>

Geralmente, você não recebe emails de economio.dioceserg@gmail.com. [Saiba por que isso é importante](#)

Boa tarde

Recebido a mensagem.

Grato

Pe. Peterson Pedroso de Figueiredo
Ecônomo Diocesano
Contato: 53-999332010

Em qua., 5 de mar. de 2025 às 13:33, Iphae <iphae@sedac.rs.gov.br> escreveu:

Boa tarde

Em atenção a demanda estamos encaminhando Ofício No 001/2025/IPHAE e documentação.

Pedimos a gentileza de acusar recebimento desta mensagem.
atenciosamente,

Equipe IPHAE



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

EQUIPE TÉCNICA IPHAE/RS

SEC. ESTADO DA CULTURA

32885468

Av. Borges de Medeiros 1501 - 10º andar

Porto Alegre CEP 90119-900

cultura.rs.gov.br

iphae@sedac.rs.gov.br

De: Peterson Figueiredo <economio.dioceserg@gmail.com>

Enviado: sexta-feira, 7 de fevereiro de 2025 16:08

<https://outlook.office.com/mail/iphae@sedac.rs.gov.br/inbox/id/AAMkAGU2NDBkYTUxLTg0MTYtNGYyMy1iOWJkLTNjZmVkJmJg1MGE0ZQBGA...>

1/2





05/03/2025, 13:42

Email – Iphae – Outlook

Para: Iphae <iphae@sedac.rs.gov.br>

Assunto: Capela da Capilha

Geralmente, você não recebe emails de economodioceserg@gmail.com. [Saiba por que isso é importante](#)

Boa tarde

Na alegria de entrar em contato e de encontrar bem venho por meio deste email solicitar uma orientação sobre alguns tópicos em relação a divulgação e indicação da Capela de Nossa Senhora da Conceição localizado no Taim- Capilha em Rio Grande.

No último dia 06 de dezembro foi o lançamento do Livro sobre o restauro da Capela e em conversa com a Dra. Anelise Becker - Procuradora Federal, sobre a importância de ter a BR - Estrada uma placa de identificação. E também um Totem na frente da Capela contando a história e restauro da Capela e sua importância na história da localidade.

Então gostaria de saber como podemos proceder?

Ainda temos uma sobra do recurso.

Grato

Pe. Peterson Pedroso de Figueiredo

Ecônomo Diocesano

Contato: 53-999332010





Arquivamento

Arquivado por SEDAC - 282860002 em 05/03/2025 - 13:43:39

DEMANDA ATENDIDA



20110000003967

Desarquivamento

Desarquivado por SEDAC - 26155501 em 15/10/2025 - 11:38:18



15/10/2025, 11:53

Email – Lisandra Bidone Barrios Weiler – Outlook

De: brunopohlmann@mpf.mp.br <brunopohlmann@mpf.mp.br> em nome de PRRS-Secretaria Tutela Coletiva PRM-RG <prrs-setcol-rg@mpf.mp.br>

Enviado: segunda-feira, 13 de outubro de 2025 12:52

Para: lphae <lphae@sedac.rs.gov.br>

Assunto: Ofício nº 647/2025/GAB1/PRM/RG/RS - PRM-RGR-RS-00004806/2025 - Solicitação de manifestação

Geralmente, você não recebe emails de prrs-setcol-rg@mpf.mp.br. [Saiba por que isso é importante](#)

A Sua Senhoria
o Senhor RENATO SAVOLDI
Diretor do IPHAE - RS
Porto Alegre/RS

De ordem da Procuradora Dra. Anelise Becker, encaminhamos o Ofício nº 647/2025/GAB1/PRM/RG/RS, com Solicitação de manifestação

--

Solicitamos a confirmação do recebimento deste email
Atenciosamente
Bruno Goulart Pohlmann
Secretaria de Tutela Coletiva
PRM- Rio Grande





OFÍCIO Nº 151/2025/GAB-SMPLANH

Rio Grande, 30 de Setembro de 2025.

Dr^a Anelise Becker
Procuradora da República
Rio Grande/RS

Prezada Procuradora,

Em atendimento a solicitação contida no Procedimento n.º 1.29.000.006753/2022-79, tramitando nesta Secretaria sob o n.º 42831/2025, a equipe técnica da Superintendência de Habitação e Regularização Fundiária, vem informar que:

Considerando a presente demanda de instalação de banheiros públicos na localidade da Capilha, especialmente no entorno da Capela Histórica que foi recentemente restaurada, e tendo em conta questão de restrição orçamentária, optou por implantar um tipo de estrutura móvel, baseada em containers metálicos, com unidades individuais de múltiplas cabines, e com sistema de esgotamento sanitário com tratamento local, anaeróbico, do tipo fossa-filtro.

Essa alternativa de solução a curto prazo está no presente em processo de licenciamento, com trâmite na Secretaria de Meio Ambiente e com solicitação de parecer ao IPHAE, especialmente quanto ao posicionamento da estrutura na praça frente a Capela.

Entendemos que, em se tratando de estrutura com fácil reversibilidade, de baixo impacto visual, sendo posicionada no extremo oposto à própria construção restaurada, não deve haver óbice daquele órgão de controle do patrimônio histórico-cultural quanto a sua instalação.

Sendo o que se apresenta para o momento, firmamo-nos, renovando os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


GLAUBER ACUNHA GONÇALVES
SECRETÁRIO
CREA 98.232

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!



PRM-RGR-RS-00004806/2025



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE-RS

Ofício nº 647/2025/GAB1/PRM/RG/RS

Rio Grande, 10 de outubro de 2025.

A Sua Senhoria o Senhor
RENATO SAVOLDI
renato-savoldi@sedac.rs.gov.br
Diretor do IPHAE - RS
Porto Alegre/RS

Assunto: Solicitação de manifestação

Senhor Diretor,

Reportando-me ao teor do Ofício nº 151/2025/GAB-SMPLANH (em cópia anexa) e ainda no interesse do Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC registrado nesta Procuradoria da República sob o nº 1.29.000.006753/2022-79, solicito a Vossa Senhoria que, **no prazo de 20 (vinte) dias**, emita manifestação acerca da pretendida instalação, pelo Município de Rio Grande, de banheiros sanitários, no entorno da Capela Nossa Senhora da Conceição, localizada na Vila do Taim.

Tendo em vista a adoção, pelo Ministério Público Federal, da gestão eletrônica de documentos, a resposta ao presente deverá ser encaminhada por meio do sistema de peticionamento eletrônico disponível no endereço <https://apps.mpf.mp.br/spe/login>.

Atenciosamente,

Anelise Becker
Procuradora da República

Av. Presidente Vargas, 323, Vila São Paulo - Cep 96202336 - Rio Grande-RS
Prs-prm-rg@mpf.mp.br (53)32935800

Página 1 de 1

Assinado com login e senha por ANELISE BECKER, em 10/10/2025 20:28. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave bac93264.9efccfd0.91eb4275.1422ccd9



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CULTURA

INFORMAÇÃO Nº603/2025/IPHAE

Porto Alegre, 15 de outubro de 2025

PROA: 20/1100-0000396-7

Ref. Resposta ao Ofício nº 647/2025/GAB1/PRM/RG/RS de 10 de outubro de 2025 da Procuradoria da República no Município de Rio Grande-RS – Ministério Público Federal

Prezado Diretor,

Em resposta ao ofício supracitado referente a manifestação deste Instituto quanto a instalação de sanitários públicos no entorno da Capela Nossa Senhora da Conceição, localizada na Vila do Taim, temos a considerar:

- o prédio da Capela do Taim possui tombamento Municipal conforme DECRETO Nº 4.493, de 03 de abril de 1985;
- em 2003, foi elaborado o Inventário do Patrimônio Cultural do RS - Ministério da Cultura - IPHAN –SEDAC – IPHAE, onde consta a Capela do Taim (Ficha PRS/03-0007.00498);
- a “Capela do Taim” é bem tombado estadual, através da Port. 110/2024, publicada no Diário Oficial do Estado em 23 de outubro de 2024;
- no Parecer Técnico nº 005/2024/IPHAE de 13 de agosto de 2024, o qual instrumentalizou o processo de tombamento estadual, está definida a área da poligonal de entorno do bem tombado;
- consta no referido Parecer:

“Visando preservar a visibilidade e ambiência da edificação tombada, qualquer intervenção a ser realizada na área definida como entorno do bem tombado, deverá seguir as seguintes diretrizes:

- 1. As novas construções ou intervenções em edificações preexistentes, inseridas na área delimitada por essa poligonal, deverão ter como limite a altura de 2 (dois) pavimentos, ou 8 (oito) metros a contar da soleira da porta frontal da Capela (altura compatível com as edificações existentes);*
- 2. Os postes, fiação e demais equipamentos urbanos não deverão dificultar a visibilidade da edificação tombada e não poderão ter destaque na paisagem local;*

Av. Borges de Medeiros, 1501/ 10º Andar Porto Alegre RS 90119-900 Fone: (51) 3288-5468
iphae@sedac.rs.gov.br www.iphae.rs.gov.br





GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CULTURA

3. A arborização dos espaços públicos e ruas deverá propiciar a valorização do prédio tombado, sempre priorizando espécies nativas da região;
 4. A paisagem natural existente deverá ser preservada, o mais integralmente possível, em seu aspecto original. Para a realização de qualquer intervenção na área deverá ser consultado o IPHAÉ e o órgão de proteção ambiental competente para obter o licenciamento. A partir da orla da Lagoa Mirim, até à distância de 30 (trinta) metros, na direção do leito dela, ficam proibidas quaisquer construções e aterros;
 5. Os veículos de publicidade deverão seguir padrões específicos aprovados pelo IPHAÉ;
 6. Que sejam mantidos os usos atuais de caráter habitacional e pequenos estabelecimentos de comércio e serviços;
 7. Qualquer intervenção realizada na área acima especificada deverá necessariamente obter prévia autorização do IPHAÉ.
- OBS. Caberá a Prefeitura Municipal enviar ao IPHAÉ, previamente, para análise e parecer todos os projetos e demais pedidos de licenciamento que surgirem na área delimitada.”

Por fim, esclarecemos que em consulta a nosso acervo não localizamos o projeto de implantação dos sanitários públicos pretendidos e, portanto, solicitamos que o mesmo seja enviado, via Prefeitura Municipal de Rio Grande, a este IPHAÉ para análise e parecer a respeito do assunto.

Sendo o que tínhamos a informar.

Atenciosamente,

Arq. Lisandra Weiler – IPHAÉ
CAU/RS A22331-0
ID 2615550

De acordo,

Eduardo Hahn
Diretor do DMP

Av. Borges de Medeiros, 1501/ 10º Andar Porto Alegre RS 90119-900 Fone: (51) 3288-5468
iphae@sedac.rs.gov.br www.iphae.rs.gov.br





20110000003967

Nome do documento: Info_603_2025_IPHAE_PROA_20_1100_0000396_7.pdf

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
Lisandra Bidone Barrios Weiler	SEDAC / IPHAE / 26155501	15/10/2025 17:24:17
Eduardo Hahn	SEDAC / DMP / 3539016	17/10/2025 15:59:05





GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CULTURA

Ofício nº 022/2025/ DMP/SEDAC

Porto Alegre, 17 de outubro de 2025.

À Exma. Procuradora da República
Dra. Anelise Becker
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE-RS
Av. Presidente Vargas, 323, Vila São Paulo
Cep 96202336 - Rio Grande-RS
Prrs-prm-rg@mpf.mp.br

Prezada Senhora,

Em atenção ao Ofício nº 647/2025/GAB1/PRM/RG/RS, que trata do Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC registrado sob o nº 1.29.000.006753/2022-79, referente à instalação de banheiros sanitários, no entorno da Capela Nossa Senhora da Conceição, localizada na Vila do Taim, encaminhado, em anexo, a Informação Técnica 603/2025/IPHAE, onde consta a informação de, após consulta ao acervo do IPHAE, não foi localizado nenhuma solicitação ou projeto de implantação dos sanitários públicos pretendidos.

Desta forma, torna-se necessário o encaminhamento da referida documentação, via Prefeitura Municipal de Rio Grande, ao IPHAE para análise e emissão de parecer.

Sem mais para o momento, despeço-me.

Atenciosamente,

EDUARDO HAHN

Diretor do Departamento de memória e Patrimônio

Secretaria de Estado da Cultura – SedaC

ID 3539016/04





20110000003967

Nome do documento: Of 022 2025 - Sanitarios na Capela do Taim - MPF IPHAE.pdf

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Eduardo Hahn

SEDAC / DMP / 3539016

17/10/2025 16:10:45





Encaminhar Ofício 22/2025/DMP e Informação Técnica 603/2025/IPHAE
à PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE-RS, através do
Sistema de Peticionamento indicado no Ofício nº 647/2025/GAB1/PRM/RG/RS, presente à
este processo.
Atenciosamente,

Eduardo Hahn
SEDAC - Mat. 3539016





20110000003967

Nome do documento: Despacho 2.htm

Documento assinado por

Eduardo Hahn

Órgão/Grupo/Matrícula

SEDAC / DMP / 3539016

Data

17/10/2025 16:22:31





Petição Eletrônica 1.29.000.006753/2022-79 Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC

* Campos obrigatórios

AGENTE PÚBLICO

Não

IPHAE/RS em resposta ao Ofício nº 647/2025/GAB1/PRM/RG/RS de 10 de outubro de 2025 da Procuradoria da República no Município de Rio Grande / RS.

3856/4000

A PETIÇÃO deverá ser em PDF. Para os ANEXOS, permitidas as extensões PDF, JPG, XLS, XLSX, ODS, ODT, DOC, DOCX, KML e CSV. Tamanho máximo de cada arquivo: 20MB.

Arquivos selecionados:

Arquivo	Nome	Excluir
Anexo	OF_022_2025_DMP_SEDAC_CAPELA_NS_CONCEICAO_VILA_TAIM_MPF_RIO_GRANDE.pdf	<input type="button" value="v"/>
Anexo	INFO_603_2025_IPHAE_PROA_20_1100_0000396_7_CAPELA_NS_CONCEICAO_TAIM_RIO_GRANDE.pdf	<input type="button" value="v"/>

*** CAPTCHA:**

O CAPTCHA abaixo oferece proteção contra entradas digitais remotas garantindo que somente um ser humano possa efetuar um novo cadastro. Clique na opção abaixo "Não sou um robô" para que



20110000003967


seja feito o teste de segurança.




Não sou um robô

Os Termos de Serviço do reCAPTCHA estão [Acesse.](#)

reCAPTCHA
Privacidade - Termos

 Voltar

 Enviar petição

MPF
Ministério Público Federal



Para peticionar, pesquise um expediente

Procedimentos do MPF

* Número do Procedimento (18 Dígitos)

Informe o número completo do Procedimento. A máscara não é necessária

Pesquisar

Exemplo de numeração: "1.22.333.000123/2024-00"

Petição Eletrônica PRM-RGR-RS-00004892/2025

Expediente Nº 1.29.000.006753/2022-79 - Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC

Data de envio 20/10/2025 09:55

Localização SUBADM/PRM-RS - SUBCOORDENADORIA ADMINISTRATIVA DA PRM/RIO GRANDE

Resumo IPHAE/RS em resposta ao Ofício nº 647/2025/GAB1/PRM/RG/RS de 10 de outubro de 2025 da Procuradoria da República no Município de Rio Grande / RS.

Situação Em Trâmite

Arquivos neste peticionamento

Nome do Arquivo	Tamanho	Ver
OF_022_2025_DMP_SEDAC_CAPELA_NS_CONCEICAO_VILA_TAIM_MPF_RIO_GRANDE.pdf	430.0 KB	(/sf)
INFO_603_2025_IPHAE_PROA_20_1100_0000396_7_CAPELA_NS_CONCEICAO_TAIM_RIO_GRANDE.pdf	146.0 KB	(/sf)
PETICAO_DESPACHO_IPHAE.pdf	43.5 KB	(/sf)

Voltar



20110000003967

MPF
Ministério Público Federal



Arquivamento

Arquivado por SEDAC - 3509079 em 20/10/2025 - 10:12:56



Desarquivamento

Desarquivado por SEDAC - 3509079 em 30/10/2025 - 16:38:14

NOVA DEMANDA EMAIL 30/10/2025.




30/10/2025, 16:38

Caixa de Entrada - Iphae - Outlook



Re: Banheiros Entorno da Capela do Taim

De Michele Seus Nornberg <michele.nornberg@riogrande.rs.gov.br>
Data Qui, 30/10/2025 11:36
Para Iphae <iphae@sedac.rs.gov.br>
Cc giovana trindade <giovana.trindade@riogrande.rs.gov.br>; andre paz <andre.paz@riogrande.rs.gov.br>

 2 anexos (1 MB)

Banheiro_da_Capilha_Arquitetônico.pdf; Banheiro_da_Capilha_Memorial.pdf;

Geralmente, você não recebe emails de michele.nornberg@riogrande.rs.gov.br. [Saiba por que isso é importante](#)

Ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado (IPHAE)
Assunto: Análise de Projeto Arquitetônico | Rio Grande/RS.

Prezados, bom dia.

Entro em contato para comunicar que o Projeto Arquitetônico de Instalação de um Container com banheiros no entorno da Capela do Taim de Rio Grande/RS foi atualizado.

Em anexo a esta mensagem seguem os seguintes arquivos atualizados:

- "Banheiro_da_Capilha_Arquitetônico.pdf"
- "Banheiro_da_Capilha_Memorial.pdf"

Os demais arquivos não foram alterados.

--

Atenciosamente,

Michele Nornberg
Engenheira Civil
Engenheira de Segurança do Trabalho
Gabinete de Programas e Projetos Especiais - GPPE
(53)32336088

De: "Michele Seus Nornberg" <michele.nornberg@riogrande.rs.gov.br>
Para: "iphae" <iphae@sedac.rs.gov.br>
Cc: "giovana trindade" <giovana.trindade@riogrande.rs.gov.br>, "andre paz" <andre.paz@riogrande.rs.gov.br>
Enviadas: Sexta-feira, 3 de outubro de 2025 13:18:20
Assunto: Banheiros Entorno da Capela do Taim

Ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado (IPHAE)
Assunto: Análise de Projeto Arquitetônico | Rio Grande/RS.

Prezados, bom dia.

Entro em contato para abertura de processo de análise de Projeto e Autorização para Realização de Obras. Trata-se de Projeto Arquitetônico de Instalação de um Container com banheiros no entorno da Capela do Taim de Rio Grande/RS.





30/10/2025, 16:38

Caixa de Entrada - Iphae - Outlook

Conforme informado na documentação técnica em anexo, não existem banheiros no local, portanto, este projeto trata de uma instalação nova.

Em anexo a esta mensagem seguem os seguintes arquivos:

- "CNPJ_PMRG.pdf"
- "Termo_de_Posse_Secretária.pdf"
- "Documento_Secretária.pdf"
- "Banheiro_da_Capilha_ART.pdf"
- "Banheiro_da_Capilha_Arquitetônico.pdf"
- "Banheiro_da_Capilha_Memorial.pdf"
- "Banheiro_da_Capilha_Rel_Fotográfico.pdf"

Sendo o que tinha para o momento, agradeço a atenção dispensada e solicito confirmação do recebimento deste e-mail.

--

Atenciosamente,

Michele Nornberg
Engenheira Civil
Engenheira de Segurança do Trabalho
Gabinete de Programas e Projetos Especiais - GPPE
(53)32336088

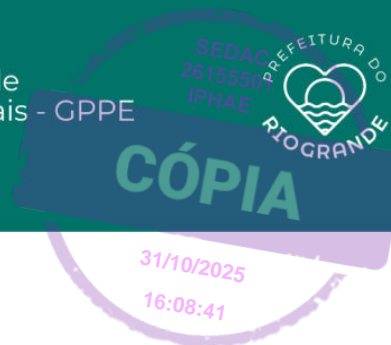
--

Atenciosamente,

Michele Nornberg
Engenheira Civil
Engenheira de Segurança do Trabalho
Gabinete de Programas e Projetos Especiais - GPPE
(53)32336088



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal do Rio Grande
Gabinete de Programas e Projetos Especiais - GPPE



MEMORIAL DESCRITIVO

PRAÇA DA CAPILHA

INSTALAÇÃO DE CONTAINER

ADMINISTRAÇÃO:

Darlene Torrada Pereira

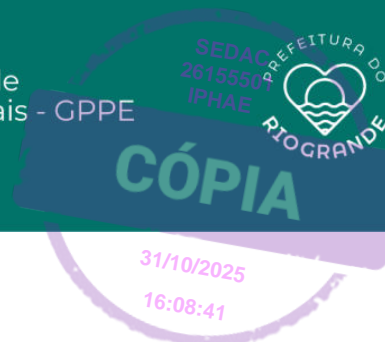
Prefeita Municipal

Outubro/2025





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal do Rio Grande
Gabinete de Programas e Projetos Especiais - GPPE



Sumário

1. ADMINISTRAÇÃO LOCAL	6
1.1. Engenheiro Civil	6
2. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	6
2.1. Interligação Elétrica do Container à Rede Existente	6
3. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	10
3.1. Água Fria	10
3.2. Instalações Sanitárias.....	12
4. ESTRUTURA	16
5. SERVIÇOS FINAIS	22



Estado do Rio Grande do Sul
 Prefeitura Municipal do Rio Grande
 Gabinete de Programas e Projetos Especiais - GPPE



INTRODUÇÃO

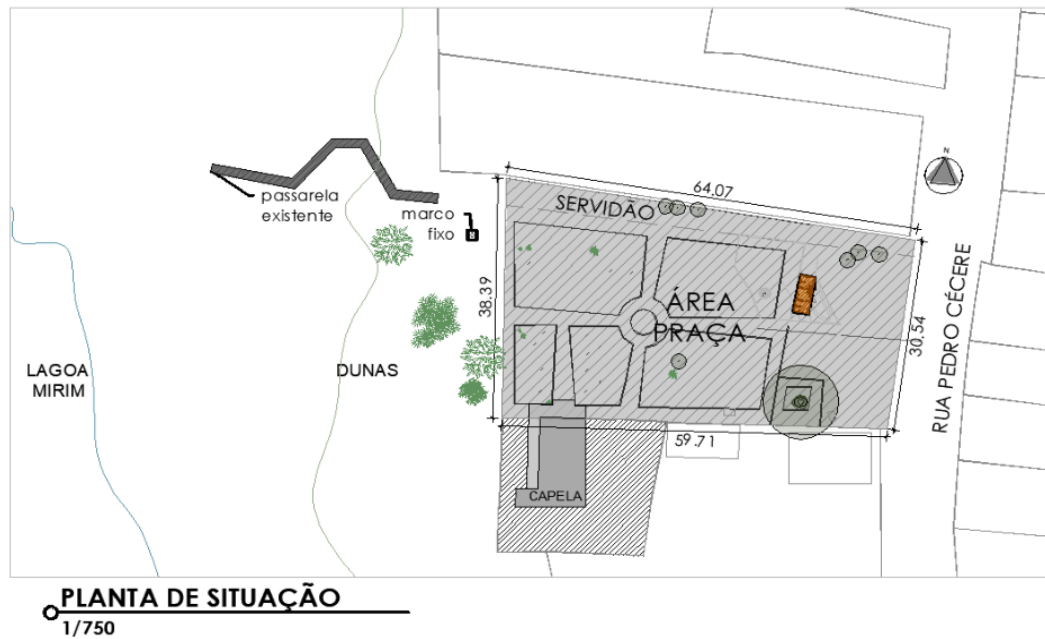


Figura 1- Localização do container na praça

Este projeto arquitetônico, elaborado pelo GPPE da Prefeitura Municipal do Rio Grande, tem como objetivo adequar um container com banheiros para atender às necessidades da população que frequenta a Praça da Capilha.

A Praça da Capilha está situada no 4º distrito do município do Rio Grande, na localidade do Taim, nas proximidades da Capela Nossa Senhora da Conceição, também conhecida como “Capela do Taim”. A capela é ocupada pela Igreja Católica e pertence à Mitra Diocesana do Rio Grande, conforme Matrícula nº 64.370 do Registro de Imóveis local. O terreno apresenta forma irregular, acrive suave no sentido norte-sul e confronta com a praça pública e áreas habitadas do entorno.



Estado do Rio Grande do Sul
 Prefeitura Municipal do Rio Grande
 Gabinete de Programas e Projetos Especiais - GPPE



O projeto prevê a instalação de três banheiros (masculino, feminino e adaptado para ostomizados), em um container marítimo de 20 pés, posicionado na praça onde se localiza a capela. A distância entre o container e a capela será de 37,18 metros. A proposta visa oferecer uma solução funcional e acessível, promovendo conforto e dignidade aos usuários do espaço público, integrando-se de forma harmônica ao contexto urbano e simbólico da área, contribuindo para a valorização do patrimônio local.



Figura 2 - Localização do Banheiro na praça

Este documento tem como objetivo estabelecer critérios, especificar materiais e descrever os serviços técnicos a serem executados pela CONTRATADA no âmbito do projeto de instalação do container com banheiros na Praça da Capilha, em Rio Grande/RS.

Todos os serviços deverão ser executados com base nas normas técnicas e legislações aplicáveis, bem como nas orientações deste memorial e seus anexos. As especificações aqui contidas poderão ser alteradas ou complementadas, desde que previamente acordadas pelos técnicos responsáveis pelo projeto.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal do Rio Grande
Gabinete de Programas e Projetos Especiais - GPPE



O fornecimento de todos os materiais necessários à obra, mesmo que não explicitamente descritos na planilha, será de responsabilidade da CONTRATADA. Os materiais utilizados deverão ser novos, de primeira qualidade, e atender às especificações deste memorial e dos fabricantes, obedecendo obrigatoriamente ao Programa Setorial da Qualidade (PSQ) do Ministério das Cidades, além das normas da ABNT, quando aplicáveis.

Poderão ser utilizados materiais similares aos especificados, desde que apresentem as mesmas características técnicas e de desempenho, sendo exigida comprovação dessas similaridades mediante laudos e/ou atestados emitidos por órgãos competentes e aprovados pela fiscalização.

A CONTRATADA declara-se plenamente ciente de todas as condições que possam dificultar ou facilitar a execução dos serviços descritos neste memorial. A execução das obras e serviços obedecerá às normas da ABNT, às legislações municipais, estaduais e federais aplicáveis, bem como às diretrizes deste documento.

A CONTRATADA deverá seguir todos os procedimentos de segurança relativos aos serviços, considerando que operações inadequadas, manuseio impróprio ou manutenções incorretas podem causar acidentes de trabalho de alta gravidade.

Custo Global de Referência e BDI

O Custo Global de Referência (Preço Total), bem como o BDI, está em conformidade com:

Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013;

Acórdão nº 2622/2013 do Tribunal de Contas da União (TCU);

Leis nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e nº 12.844, de 19 de julho de 2013;

Arts. 6º, III, VI, IX, “f”, 31º, III, 43º, IV, 44º, 56º, 58º, I, 65º e 80º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

O BDI contempla: taxa de administração, percentuais de tributos incidentes (excetuando tributos de natureza pessoal), taxa de risco, seguro, garantia do empreendimento e taxa de lucro, conforme disposto no art. 9º do Decreto nº 7.983.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal do Rio Grande
Gabinete de Programas e Projetos Especiais - GPPE



Caso ocorram alterações no projeto original, elas deverão ser obrigatoriamente registradas no "As Built", ficando sob responsabilidade do agente técnico que as executou, com a devida formalização por meio da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

1. ADMINISTRAÇÃO LOCAL

1.1. Engenheiro Civil

Engenheiro Civil ou Arquiteto, com carga horária presencial de 8 horas ao longo de toda a execução da obra, sendo compatível com a função de supervisão técnica intermitente, controle de qualidade, conferência geral, elaboração de relatórios, acompanhamento de medições, incluindo emissão de ART ou RRT de execução.

2. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

2.1. Interligação Elétrica do Container à Rede Existente

Para garantir o pleno funcionamento dos banheiros instalados no container, será realizada a ligação elétrica à rede existente na Praça da Capilha, respeitando os padrões técnicos e de segurança estabelecidos pela Companhia Estadual de Energia Elétrica (CEEE).

A ligação elétrica do container deverá ser realizada usando como ponto de referência o quadro de medição que fica logo na entrada da praça. A ligação deve obedecer rigorosamente às recomendações da NBR 5410. Só será aceita a interligação após vistoria e aprovação da fiscalização.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal do Rio Grande
Gabinete de Programas e Projetos Especiais - GPPE

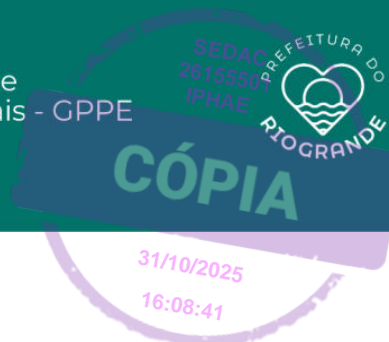


Figura 3 - Local de interligação elétrica do container

A instalação interna do container contemplará:

- Ponto de conexão devidamente identificado e compatível com a carga prevista para os equipamentos internos (iluminação e tomadas).
- Quadro de distribuição com dispositivos de proteção (disjuntores, DRs) conforme exigências da NBR 5410 e diretrizes da CEEE para instalações temporárias ou modulares;
- aterramento elétrico eficiente e seguro, garantindo proteção contra choques elétricos e surtos;
- Cabos e eletrodutos dimensionados conforme cálculo de demanda e protegidos contra intempéries, respeitando os critérios de resistência e durabilidade;
- Inspeção técnica e aprovação junto à concessionária, assegurando conformidade com os padrões de fornecimento e segurança elétrica.

A proposta visa garantir uma instalação segura, funcional e em conformidade com as normas vigentes, promovendo conforto e segurança aos usuários da estrutura.



INSTALAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS

A instalação deverá obedecer rigorosamente à ABNT NBR 5410 (Instalações Elétricas de Baixa Tensão) para execução e proteção, além da ABNT NBR 5419 (Proteção contra Descargas Atmosféricas) quando aplicável ao sistema de DPS. O quadro de comando hermético deve atender ao grau de proteção mínimo IP54, garantindo vedação contra poeira e respingos. Todas as intervenções em eletrodutos, condutores e conexões devem ser acompanhadas pelo projeto executivo, respeitando as cotas e anotações definidas em planta.

As instalações elétricas prediais serão aparentes com uso de eletrodutos rígidos de PVC cinza $\frac{3}{4}$ " e condutores correspondentes, a iluminação interna será com painel LED de sobrepor dimensões 30x30cm e cor 6000k. As tomadas serão todas de altura média, e posicionadas a 1,30m do piso acabado, junto com o interruptor.

A entrada de energia será em baixa tensão com medição no poste de entrada (**figura 3**) mas ajustes solicitados serão de responsabilidade da empresa que deverá seguir os padrões vigentes na NT 001 da Concessionária até que a edificação seja energizada definitivamente.

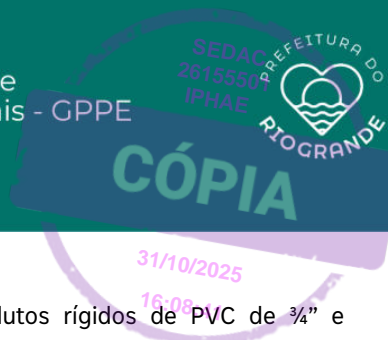
Os disjuntores serão do tipo DIN, com proteção termomagnética independente; interrupção do circuito independente na alavanca de acionamento; permitir a fácil identificação das posições através das cores tanto no corpo do disjuntor, quanto na manopla a ele associada, respeitando-se as cores e posições a seguir: "L" (Ligado – Vermelho) e "D" (Desligado - Verde).

Também deve permitir a possibilidade de travamento do disjuntor na posição "D" (Desligado - Verde) através de acessório que possibilitem a instalação de cadeado, visando a garantia da segurança nas operações de manutenção e respeitando as exigências da NR10; construção interna das partes integrantes totalmente metálicas (para garantir uma vida útil maior e evitar deformações internas); contatos banhados a prata; fixação em trilho DIN, capacidade de curto-circuito igual ou superior a 3,0 kA – 380/220V – 60Hz, curva de atuação do tipo C.

Todos os circuitos de tomadas (TUGs) serão independentes, usando fio de cobre 2,5 mm² isolado para fase, neutro e PE. As tomadas, todas de 10A, serão distribuídas em três TUGs, conforme projeto executivo. Os interruptores serão conjugados com as tomadas.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal do Rio Grande
Gabinete de Programas e Projetos Especiais - GPPE



As instalações internas serão aparentes, empregando eletrodutos rígidos de PVC de 3/4" e condutores em cada mudança de direção ou derivação. Deve-se respeitar as seguintes práticas:

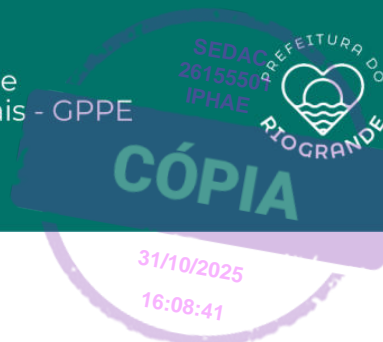
- Encaixar eletrodutos com espaçadores a cada 1,5 m, garantindo alinhamento e prumo.
- Utilizar condutores com tampa de vedação para facilitar futuras manutenções.
- Manter todas as conexões pré-furo e com vedação interna, evitando infiltrações.

Antes do assentamento final dos eletrodutos, conferir a posição das caixas de passagem e de derivação frente ao layout de luminárias e tomadas.



Figura 4 - Exemplo de interruptor com tomada

A luminária será do tipo painel LED sobrepôr, dimensões 30x30cm e deverá ser alimentada por um circuito dedicado, protegido por disjuntor de 10A. O condutor de fase e neutro até o interruptor usa 2,5 mm², enquanto a volta ao ponto de luz segue em 2,5 mm² para manter reserva de carga. Deve-se fixar a calha em estrutura rígida, nivelar perfeitamente e isolar termicamente o soquete de emergência.



3. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

3.1. Água Fria

As instalações hidrossanitárias de água fria previstas para o container com banheiros na Praça da Capilha foram concebidas com base em princípios de funcionalidade, segurança e conformidade técnica. O sistema tem como finalidade garantir o abastecimento contínuo de água para os sanitários, respeitando as exigências de desempenho e durabilidade compatíveis com o uso público e a exposição às condições climáticas externas.

A execução será realizada por equipe técnica qualificada, com acompanhamento de responsável técnico habilitado, garantindo que todas as etapas estejam em conformidade com os parâmetros de segurança, eficiência hidráulica e responsabilidade ambiental. O projeto também prevê a integração das instalações ao conjunto arquitetônico e paisagístico da praça, respeitando o entorno da capela e contribuindo para a valorização do espaço público.

O abastecimento de água fria do container será tomado a partir do reservatório de água que fica atrás da capela. Deverá ser feita a interligação, e a tubulação deverá ir subterrânea até os banheiros.

Observar que um dos banheiros (o acessível) deverá ser adaptado para ostomizado, em conformidade com a lei municipal 8115/2017, que dispõe no seu art. 3º:

Os sanitários especiais adequados ao uso das pessoas ostomizadas, serão dotados de instalações sanitárias, acessórios e ajustes arquitetônicos dispostos a seguir:

I - Instalações sanitárias:

- a) Vaso sanitário normal ou infantil com anteparo seco e sistema de descarga, preferencialmente para fixação em paredes, com altura equivalente ao abdômen das pessoas ostomizadas, ou seja, há cerca de 80 cm do chão para descartar o conteúdo das bolsas coletoras;
- b) Ducha higiênica colocada ao lado direito do vaso sanitário, com seu ponto de água, há cerca de 110 cm do chão para lavagem ou troca da bolsa coletora;
- c) Lavatório para as mãos, colocado próximo ao vaso sanitário;
- d) Pequena prateleira ou bancada colocada ao lado esquerdo do vaso sanitário;



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal do Rio Grande
Gabinete de Programas e Projetos Especiais - GPPE



e) Suporte para fixação de papel higiênico colocado próximo e em altura compatível com a do vaso sanitário.

II - Acessórios:

a) Lixeira para banheiros, própria para descarte de bolsas coletoras e materiais utilizados na higienização das bolsas coletoras de fezes ou urina;

b) Suporte para papel toalha;

c) Cabide.

III - ajustes arquitetônicos:

a) ventilação adequada;

b) símbolo nacional da pessoa com deficiência, incluindo o símbolo Nacional da pessoa ostomizada, colocado na entrada do banheiro indicando que aquele sanitário é uma instalação adaptada para pessoas ostomizadas.

A edificação será equipada com louças, metais e acessórios sanitários de qualidade compatível com uso institucional, respeitando critérios de durabilidade, funcionalidade, acessibilidade e economia.

Louças sanitárias: serão instalados vasos sanitários sifonados convencionais em louça branca, com sistema de descarga por válvula metálica de duplo acionamento. Lavatórios de coluna, lavatórios suspensos e lavatórios de canto também compõem o conjunto. Todos os itens serão fixados conforme instruções do fabricante, com kits de fixação e vedação adequados.

Metais sanitários: Serão fornecidas e instaladas torneiras conforme exigência de cada ponto. Os metais contarão com acabamento cromado de alta resistência e acionamento por alavanca, onde exigido por normas de acessibilidade. Serão utilizados chuveiros elétricos e duchas manuais, com registro e desviador, garantindo conforto e praticidade. As válvulas de descarga terão acionamento do tipo econômico (duplo fluxo), priorizando a eficiência hídrica (exceto o banheiro para ostomizados, que terá uma válvula do tipo hidra para acionamento).

Acessórios sanitários: Todos os sanitários contarão com porta-papel higiênico, cabide/ganchos, saboneteiras, papeleiras tipo dispenser, barras de apoio e porta-toalhas, conforme as exigências de



acessibilidade e conforme previsto em projeto. Os acessórios serão em aço inoxidável ou plásticos de alta resistência e fixados em altura adequada conforme a NBR 9050.

A instalação seguirá rigorosamente as normas da ABNT (NBR 5626, NBR 7199, NBR 9050 e correlatas), observando-se alinhamento, nivelamento e vedação correta dos componentes. Os equipamentos serão testados após a instalação para verificação de vazamentos e pleno funcionamento.

Todos os itens citados estão descritos na planilha orçamentária da obra, sendo seu fornecimento e instalação responsabilidade da contratada.

Com vistas a facilitar a aquisição e futuras substituições das bacias sanitárias, cubas e lavatórios, o projeto adota todas as louças da escola na cor branco.

Os dois chuveiros a serem instalados na parte externa do container serão do tipo convencional, frio, de plástico. A imagem a seguir mostra um exemplo:



Figura 5 - Exemplo de chuveiro a ser instalado

3.2. Instalações Sanitárias

O sistema de esgotamento sanitário previsto para o container com banheiros na Praça da Capilha foi concebido com base em soluções técnicas que priorizam a eficiência no tratamento dos efluentes e a redução dos impactos ambientais. Considerando a ausência de rede pública de coleta de esgoto no local,



optou-se pela implantação de um sistema individual composto por Biodigestor fossa séptica, leito de secagem e sumidouro, além de um clorador para desinfecção complementar.

O **Biodigestor** é uma miniestação de tratamento de esgoto com funcionamento de um reator anaeróbio de fluxo ascendente (RAFA) e extração de lodo, sem necessidade de caminhão limpa fossa. O Biodigestor possui uma alta eficiência de tratamento, sendo uma alternativa aos tanques sépticos e filtros anaeróbios. Porém, os sistemas têm o sistema de tratamento de esgoto (caixa de gordura e sistema de destinação final – sumidouro, vala ou infiltração) isolados no projeto para funcionamento do sistema.

O funcionamento do biodigestor se dá a partir do lançamento do esgoto em seu interior, em fluxo ascendente, ou seja, de baixo para cima. As próprias bactérias presentes no esgoto são responsáveis por promover a decomposição da matéria orgânica em ambiente anaeróbico, sem a presença de oxigênio. Esse processo é natural e eficiente, resultando na estabilização do lodo.

Com a ação da gravidade, o lodo estabilizado se deposita no fundo cônico do biodigestor. A partir desse ponto, é possível realizar a extração desse lodo para uma caixa de secagem, onde será devidamente tratado e disposto.

Após essa etapa, o efluente líquido passa por um filtro biológico, que também atua como separador trifásico. Nesse compartimento, ocorre uma nova etapa de depuração, na qual são separadas partículas sólidas que poderiam ser transportadas pelos gases gerados no processo de decomposição. Essa separação é fundamental para evitar o entupimento das paredes do sistema de infiltração, um fenômeno conhecido como colmatagem.

O efluente tratado, já livre de sólidos e adequadamente depurado, é então direcionado ao sistema de infiltração no solo. Por fim, os gases gerados durante o tratamento são eliminados de forma natural por meio do sistema de ventilação das instalações prediais, garantindo a segurança e o bom funcionamento do conjunto.

A profundidade da escavação deve ser determinada com base na altura do biodigestor e no nível do tubo de saída de esgoto da residência, que deve chegar ao nível superior ou igual à entrada de esgoto do biodigestor. O diâmetro da escavação, tanto na lateral quanto no fundo, deve ser suficiente para permitir o aterro e a compactação de forma adequada, evitando a formação de vazios ou áreas



descompactadas. É essencial que se escave o suficiente para garantir estabilidade e evitar o desmoronamento das paredes.

Para garantir a eficiência da instalação, a base da escavação deve seguir o mesmo formato cônico do fundo do biodigestor. A base deve estar compactada e livre de materiais perfurantes ou cortantes, como pedras e britas, que possam comprometer a integridade estrutural do equipamento.

Na etapa de compactação e instalação, deve-se inicialmente instalar o registro na saída de extração do lodo, que se localiza em um nível inferior à saída da água tratada. Esse registro deve permanecer sempre fechado, sendo aberto apenas no momento da extração do lodo estabilizado.

O solo destinado ao reaterro deve ser previamente preparado, removendo quaisquer elementos pontiagudos que possam danificar as paredes do biodigestor. Recomenda-se misturar o solo com cimento na proporção de 1 parte de cimento para 15 partes de solo, garantindo maior estabilidade. O biodigestor deve ser preenchido com água até a parte cônica antes de iniciar a compactação.

A compactação do solo ao redor do equipamento deve ser feita a cada 20 cm de altura, garantindo firmeza e estabilidade. Após alcançar esse nível, deve-se completar com água até a altura da tubulação de saída, mantendo o registro fechado, e realizar nova compactação a cada 20 cm. É fundamental adicionar água durante o processo de compactação para evitar a deformação do biodigestor, o que comprometeria sua estrutura e reduziria o volume útil do equipamento.

Para a caixa de secagem, a escavação deve respeitar a altura do registro de extração do biodigestor, de forma que o volume útil da caixa esteja sempre abaixo do nível do registro. Recomenda-se que a escavação seja feita o mais próximo possível do biodigestor, porém fora da sua área direta de instalação.

A caixa de secagem não deve ser lacrada, pois precisa permitir a evaporação do líquido que é extraído juntamente com o lodo estabilizado. Essa característica é essencial para garantir o bom funcionamento do sistema e evitar o acúmulo de umidade indesejada.

A caixa de secagem deve ter 0,9x0,9x0,9m, executada em alvenaria e impermeabilizada em toda a sua extensão.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal do Rio Grande
Gabinete de Programas e Projetos Especiais - GPPE



Durante o reaterro do biodigestor, deve-se compactar e dispor o solo apenas nas laterais externas do equipamento, sem permitir o acúmulo de solo ou apoio diretamente sobre sua estrutura. A área acima do biodigestor deve receber uma laje de cobertura dimensionada para suportar cargas e/ou tráfego, caso necessário, mantendo uma área de inspeção acessível.

É imprescindível que o solo de reaterro esteja completamente livre de quaisquer cargas pontuais ou peso, como paredes de alvenaria ou concreto. Nunca se deve colocar lajes ou estruturas diretamente sobre o biodigestor. A laje de fechamento deve ser apoiada unicamente sobre o solo natural e nunca sobre o material de reaterro.

Anexa à esta notificação está o manual de instalação deste sistema, tendo como referência o biodigestor da Aqualimp. Entretanto, pode ser utilizada outra marca, desde que tenha funcionamento e características semelhantes, passando por prévia autorização da fiscalização.

Após o posicionamento, são feitas as conexões hidráulicas com tubos de PVC, respeitando os diâmetros indicados no manual técnico. É fundamental garantir vedação adequada para evitar vazamentos e permitir o fluxo contínuo do efluente. O filtro anaeróbico da Bakof funciona por fluxo ascendente, ou seja, o efluente entra pela parte inferior, passa pelo meio filtrante (geralmente brita ou anéis plásticos) e sai pela parte superior, já com carga orgânica reduzida. O meio filtrante deve ser inserido conforme as especificações do fabricante, preenchendo o interior do filtro até o nível indicado.

Com as conexões feitas e o meio filtrante instalado, o espaço ao redor do filtro é preenchido com terra misturada com areia, compactada em camadas para evitar deslocamentos. A tampa de inspeção deve permanecer acessível para futuras manutenções. O sistema pode então ser testado com água limpa para verificar o fluxo e a estanqueidade das conexões. Após isso, o filtro está pronto para operar como unidade complementar ao biodigestor, garantindo maior eficiência no tratamento do esgoto doméstico.

O sumidouro, instalado como etapa final do sistema, permitirá a infiltração do efluente tratado no solo, respeitando critérios de segurança sanitária e distanciamento de corpos d'água, conforme as diretrizes da NBR 13969.



Complementarmente, será instalado um clorador no sistema, responsável por realizar a desinfecção dos efluentes antes da disposição final. Esse processo contribui para a eliminação de microrganismos patogênicos, aumentando a segurança ambiental e sanitária da solução adotada.

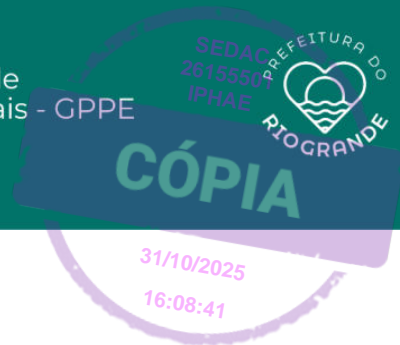
Todos os componentes foram escolhidos com base em critérios de durabilidade, estanqueidade e compatibilidade com o uso público. A adoção de unidades em polietileno garante maior resistência à corrosão, facilidade de instalação e manutenção, além de atender às exigências da legislação ambiental vigente. O sistema como um todo representa uma alternativa sustentável e eficaz para o tratamento descentralizado de esgoto, promovendo a preservação do solo e dos recursos hídricos no entorno da capela e da praça.

4. ESTRUTURA

A estrutura física da instalação será composta por um container marítimo modificado, com dimensões externas de 2,40 m de largura por 6,00 m de comprimento. Este container será previamente adaptado em conformidade com o projeto arquitetônico e de instalações, de modo a comportar de forma eficiente e segura os três módulos de banheiros públicos previstos. A modificação do container inclui aberturas para portas e janelas, reforços estruturais nas laterais e base, instalação de revestimentos internos em PVC ou outro material lavável e resistente à umidade, além de preparação para a passagem de tubulações elétricas e hidráulicas conforme o projeto executivo.

PORTAS

As portas dos sanitários serão metálicas, com pintura eletrostática na cor cinza, garantindo resistência à umidade, durabilidade e facilidade de higienização. Serão instaladas conforme as dimensões indicadas em projeto: 0,70 x 2,10 m para os sanitários masculino e feminino, e 0,80 x 2,10 m para o sanitário acessível. Esta última atenderá às exigências da Lei nº 8115/17, sendo instalada com abertura para o lado externo e equipada com maçaneta tipo alavanca, posicionada entre 90 cm e 1,00 m de altura, facilitando o uso por pessoas com mobilidade reduzida.



JANELAS

As janelas serão do tipo Maxim-Ar, com estrutura em alumínio pintado na cor branca e vidro mini boreal, garantindo privacidade e iluminação natural. Serão instaladas nas áreas indicadas em planta, com dimensões de 0,40 x 0,40 m e posicionadas a uma altura mínima de 1,90 m do piso acabado, conforme normas técnicas de ventilação e conforto ambiental. A instalação será realizada com vedação em silicone neutro ou borracha EPDM, assegurando estanqueidade e impedindo infiltrações.

Todas as aberturas serão devidamente niveladas e esquadrejadas, respeitando os alinhamentos definidos em projeto. A execução será feita por mão de obra especializada, observando as normas da ABNT vigentes, especialmente a NBR 9050 (acessibilidade) e a NBR 10821 (esquadrias para edificações). O conjunto de portas e janelas atenderá aos requisitos de funcionalidade, segurança, estética e desempenho exigidos para ambientes sanitários em edificações públicas

REVESTIMENTO INTERNO

O revestimento interno dos sanitários será executado com painéis de PVC na cor branca, aplicados diretamente sobre a estrutura metálica do container, escolhido por sua alta resistência à umidade, facilidade de limpeza e excelente desempenho em ambientes sanitários. Os painéis apresentarão superfície lisa, não porosa e lavável, contribuindo para a higiene e durabilidade da instalação.

A aplicação será realizada em todas as paredes internas dos três sanitários. A fixação dos painéis será feita por meio de perfis plásticos ou metálicos, com vedação nas juntas utilizando silicone neutro, garantindo estanqueidade e acabamento uniforme.

Esse sistema de revestimento é compatível com a estrutura metálica do container e atende às exigências técnicas para ambientes de uso coletivo, oferecendo conforto visual, resistência mecânica e facilidade de substituição em caso de danos pontuais. A escolha pela cor branca contribui para maior luminosidade interna e reforça a percepção de limpeza e organização dos espaços.

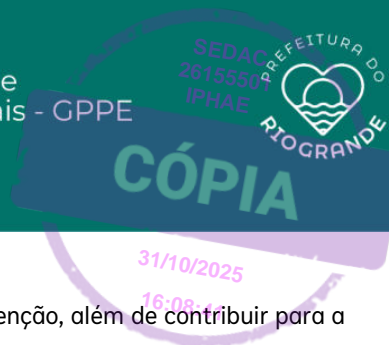
O forro também será de PVC branco, verificar **imagem 8**.

REVESTIMENTO EXTERNO

O container será previamente tratado com fundo anticorrosivo e receberá acabamento final em pintura eletrostática na cor branca, aplicada em toda a superfície externa. Essa escolha visa garantir



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal do Rio Grande
Gabinete de Programas e Projetos Especiais - GPPE



resistência às intempéries, uniformidade estética e facilidade de manutenção, além de contribuir para a integração visual com ambientes urbanos e institucionais.

Todas as superfícies externas serão inspecionadas quanto à integridade estrutural, com correção de pontos de oxidação, soldas e irregularidades antes da aplicação da pintura. A pintura será realizada em ambiente controlado, com aplicação em camadas conforme especificação técnica do fabricante, garantindo aderência e durabilidade. A cor branca foi definida como padrão para promover maior reflexão de calor, contribuindo para o conforto térmico interno, além de facilitar a identificação visual da unidade sanitária.

Serão mantidas as características originais da estrutura metálica do container, com reforços pontuais nos locais de corte para portas e janelas, conforme projeto executivo. As esquadrias serão devidamente vedadas e integradas ao corpo do container, respeitando os alinhamentos e garantindo estanqueidade. A base do container será elevada do solo por meio de sapatas de apoio ou estrutura metálica nivelada, permitindo ventilação inferior e evitando contato direto com umidade.

A parte externa também deverá receber sinalização visual conforme normas de acessibilidade e identificação de uso, incluindo placas indicativas em alto-relevo ou braile, conforme exigência da NBR 9050. A instalação será realizada por equipe especializada, observando as normas técnicas vigentes e garantindo a entrega da estrutura em condições adequadas de uso, segurança e durabilidade.

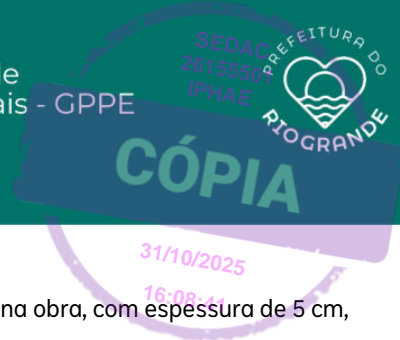
ENTREGA DO CONTAINER E RECEBIMENTO

A estrutura será entregue pronta no local da obra, com o transporte incluso no serviço, devendo ser posicionada de forma definitiva sobre base regularizada, previamente preparada pela equipe. Após o posicionamento, será feita a verificação de prumo e nível para garantir que a estrutura esteja perfeitamente alinhada, evitando transtornos na instalação dos acabamentos e mobiliários internos.

Complementarmente à instalação do container metálico, será executado um passeio em concreto simples nas áreas adjacentes, destinado ao trânsito seguro e confortável de pedestres. O passeio será construído conforme as dimensões indicadas em planta baixa anexa à presente documentação, respeitando os limites físicos do terreno e a funcionalidade do acesso aos sanitários.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal do Rio Grande
Gabinete de Programas e Projetos Especiais - GPPE



A base do passeio será composta por concreto usinado ou virado na obra, com espessura de 5 cm, aplicado diretamente sobre o solo previamente compactado. O acabamento será reguado, garantindo superfície nivelada e uniforme, adequada ao uso público e à circulação de pessoas com mobilidade reduzida.

Será adotado caimento direcionado para fora, em direção à via pública, com inclinação mínima de 1% a 2%, conforme normas técnicas, visando o escoamento adequado das águas pluviais e evitando acúmulo de umidade junto à estrutura do container. A execução será realizada por equipe especializada, com controle de prumo, nivelamento e acabamento superficial, garantindo durabilidade e desempenho funcional.

O passeio será integrado ao conjunto da obra, respeitando os critérios de acessibilidade, segurança e estética urbana, e estará pronto para uso após a cura do concreto e limpeza final da área. Todos os materiais e procedimentos adotados seguirão as normas da ABNT vigentes, especialmente no que se refere à pavimentação externa e acessibilidade.

Ao final da execução, será feita a inspeção de todos os elementos estruturais, com especial atenção à fixação do container, à integridade da cobertura das passarelas e à estabilidade do guarda-corpo, assegurando que a estrutura esteja apta para uso imediato e com total segurança para a população.

As imagens a seguir mostram o padrão de acabamento e apresentação esperado para o container (exceto pelo passadiço de madeira).



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal do Rio Grande
Gabinete de Programas e Projetos Especiais - GPPE



Figura 6 - Padrão de acabamento do container



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal do Rio Grande
Gabinete de Programas e Projetos Especiais - GPPE



Figura 7 - Padrão de acabamento container



Estado do Rio Grande do Sul
 Prefeitura Municipal do Rio Grande
 Gabinete de Programas e Projetos Especiais - GPPE

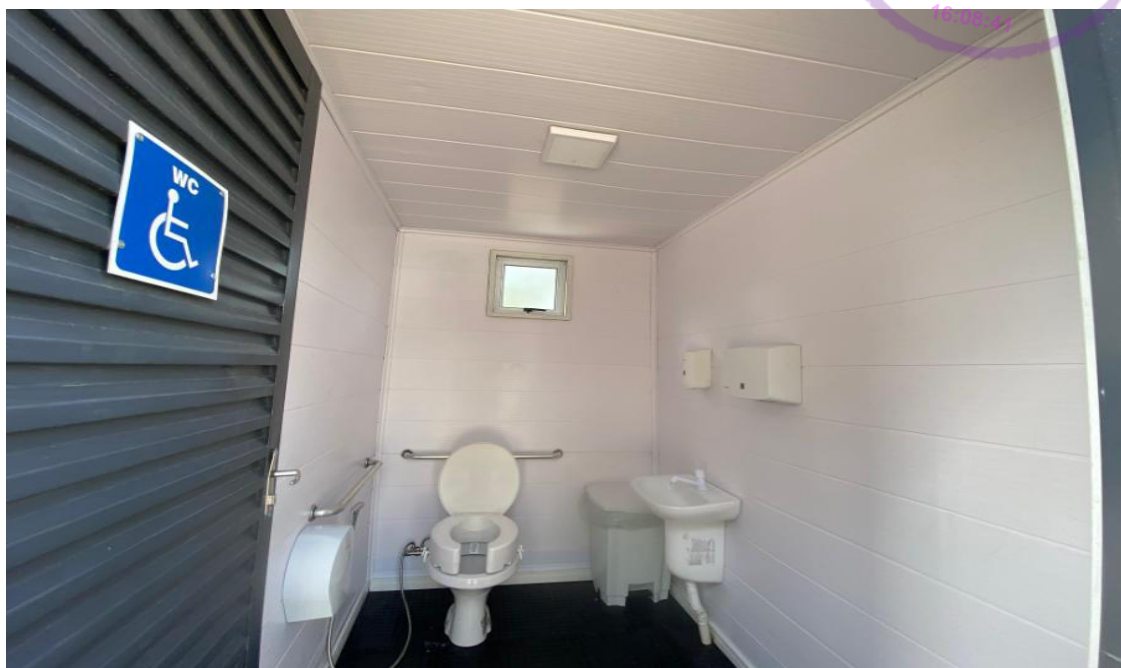
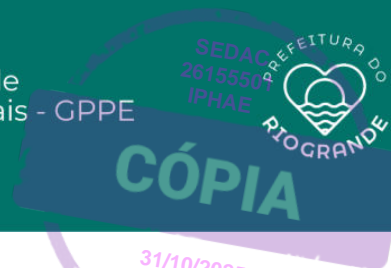


Figura 8 - Padrão de acabamento interno

5. SERVIÇOS FINAIS

Após a conclusão das etapas de instalação da infraestrutura sanitária e da estrutura física dos módulos em container, será realizada a limpeza final da obra e a remoção de resíduos sólidos gerados ao longo da execução. Esse processo inclui a carga e descarga mecanizadas de entulho em caminhão basculante com capacidade de 6 m³, conforme descrito no item orçamentário correspondente.

A operação será conduzida com o auxílio de equipamentos mecanizados, como retroescavadeira ou pá carregadeira, que farão a coleta dos resíduos acumulados no entorno da obra, incluindo sobras de materiais (tijolos, tubos, concreto, madeira, etc.), solo excedente da escavação e reaterro, além de eventuais detritos da montagem dos containers e passarelas.

O entulho será disposto diretamente na caçamba do caminhão basculante, devidamente posicionado próximo ao canteiro para minimizar a movimentação interna. A operação de carga seguirá critérios de segurança do trabalho, com uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) por todos os



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal do Rio Grande
Gabinete de Programas e Projetos Especiais - GPPE



trabalhadores envolvidos, e sinalização adequada da área para evitar o trânsito de pedestres durante as manobras.

O transporte será feito por meio de caminhão basculante com capacidade volumétrica de 6 m³, apto para operar em área urbana, com destino final em local previamente licenciado pela prefeitura de Rio Grande para recebimento de resíduos da construção civil, conforme as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e as normativas municipais vigentes.

A descarga do material será realizada também de forma mecanizada, com basculamento direto da caçamba sobre a área destinada ao descarte. Todo o processo será acompanhado pela fiscalização, garantindo o cumprimento das normas ambientais e a destinação correta dos resíduos, sem prejuízo ao meio ambiente ou à vizinhança.

Esse serviço encerra a obra, deixando o local limpo, nivelado e pronto para o uso público, conforme previsto no planejamento da Prefeitura Municipal de Rio Grande.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANDRE DE MACEDO PAZ
Data: 20/10/2025 12:39:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

André de Macedo Paz
CREA/RS 250403



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CULTURA

INFORMAÇÃO Nº626/2025/IPHAE

Porto Alegre, 31 de outubro de 2025

PROA: 20/1100-0000396-7

Assunto: Análise projeto de implantação de sanitários públicos no entorno do bem tombado – Capela do Taim – município de Rio Grande/RS

Prezado Diretor,

Em resposta ao e-mail encaminhado no dia 30 de outubro de 2025 pela Prefeitura Municipal de Rio Grande, solicitando análise e parecer quanto ao projeto arquitetônico de instalação de um container de sanitários no entorno da Capela Nossa Senhora da Conceição, localizada na Vila do Taim, temos a considerar:

- o prédio da Capela do Taim possui tombamento Municipal conforme Decreto nº 4.493, de 03 de abril de 1985;
- em 2003, foi elaborado o Inventário do Patrimônio Cultural do RS - Ministério da Cultura - IPHAN – SEDAC – IPHAE, onde consta a Capela do Taim (Ficha PRS/03-0007.00498);
- a “Capela do Taim” é bem tombado estadual, através da Port. 110/2024, publicada no Diário Oficial do Estado em 23 de outubro de 2024;
- no Parecer Técnico nº 005/2024/IPHAE de 13 de agosto de 2024, o qual instrumentalizou o processo de tombamento estadual, está definida a área da poligonal de entorno do bem tombado;
- consta no referido Parecer:

“Visando preservar a visibilidade e ambiência da edificação tombada, qualquer intervenção a ser realizada na área definida como entorno do bem tombado, deverá seguir as seguintes diretrizes:

1. *As novas construções ou intervenções em edificações preexistentes, inseridas na área delimitada por essa poligonal, deverão ter como limite a altura de 2 (dois) pavimentos, ou 8 (oito) metros a contar da soleira da porta frontal da Capela (altura compatível com as edificações existentes);*
2. *Os postes, fiação e demais equipamentos urbanos não deverão dificultar a visibilidade da edificação tombada e não poderão ter destaque na paisagem local;*
3. *A arborização dos espaços públicos e ruas deverá propiciar a valorização do prédio tombado, sempre priorizando espécies nativas da região;*
4. *A paisagem natural existente deverá ser preservada, o mais integralmente possível, em seu aspecto original. Para a realização de qualquer intervenção na área deverá ser consultado o IPHAE e o órgão de proteção ambiental competente para obter o licenciamento. A partir da orla da Lagoa Mirim, até à distância de 30 (trinta) metros, na direção do leito dela, ficam proibidas quaisquer construções e aterros;*

Av. Borges de Medeiros, 1501/ 10º Andar Porto Alegre RS 90119-900 Fone: (51) 3288-5468

iphae@sedac.rs.gov.br

www.iphae.rs.gov.br





GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CULTURA

5. Os veículos de publicidade deverão seguir padrões específicos aprovados pelo IPHAE;
 6. Que sejam mantidos os usos atuais de caráter habitacional e pequenos estabelecimentos de comércio e serviços;
 7. Qualquer intervenção realizada na área acima especificada deverá necessariamente obter prévia autorização do IPHAE.
- OBS. Caberá a Prefeitura Municipal enviar ao IPHAE, previamente, para análise e parecer todos os projetos e demais pedidos de licenciamento que surgirem na área delimitada.”

Desta forma, foi analisada a seguinte documentação encaminhada:

- Memorial Descritivo / Praça da Capilha / Instalação de Container – às fls. 2186 a 2208 deste PROA;
- Prancha 01/03 – banheiros Pça da Capilha – à fl. 2209 deste PROA.

Após análise, observamos que a proposta busca atender a importante demanda de instalação de sanitários públicos na área de entorno da Capela do Taim, buscando uma solução prática, reversível, de baixo impacto visual e posicionada a mais de 37 metros da edificação histórica.

Informamos não ter nada a opor, aprovando a proposta apresentada, uma vez que a mesma não interfere na visibilidade e ambiência do bem tombado, além da estrutura proposta ser de fácil reversibilidade.

Por fim, solicitamos que seja encaminhada a este Instituto a ART do profissional responsável técnico pelo projeto.

Sendo o que tínhamos a informar.

Atenciosamente,

Arq. Lisandra Weiler
CAU/RS A22331-0
ID 2615550

De acordo,

Eduardo Hahn
Diretor do DMP

Av. Borges de Medeiros, 1501/ 10º Andar Porto Alegre RS 90119-900 Fone: (51) 3288-5468
iphae@sedac.rs.gov.br www.iphae.rs.gov.br





Nome do documento: Info_626_2025_IPHAE_PROA_20_1100_0000396_7.pdf

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
Lisandra Bidone Barrios Weiler	SEDAC / IPHAE / 26155501	31/10/2025 16:07:21





20110000003967

Encaminhar Informação Técnica 626/2025/IPHAE para a Prefeitura de Rio Grande
Atenciosamente

Eduardo Hahn

SEDAC - Mat. 3539016





20110000003967

Nome do documento: Despacho 3.htm

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Eduardo Hahn

SEDAC / DMP / 3539016

04/11/2025 08:41:21





EDUARDO - VI QUE ESQUECEU DE ASSINAR A INFO 626/2025 - DEVOLVO PARA
SUA ASSINATURA.
ATT.

Wilson Damasceno Viana Filho

SEDAC - Mat. 3509079



2011000003967



2011000003967



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CULTURA

INFORMAÇÃO N°626/2025/IPHAE

Porto Alegre, 31 de outubro de 2025

PROA: 20/1100-0000396-7

Assunto: Análise projeto de implantação de sanitários públicos no entorno do bem tombado – Capela do Taim – município de Rio Grande/RS

Prezado Diretor,

Em resposta ao e-mail encaminhado no dia 30 de outubro de 2025 pela Prefeitura Municipal de Rio Grande, solicitando análise e parecer quanto ao projeto arquitetônico de instalação de um container de sanitários no entorno da Capela Nossa Senhora da Conceição, localizada na Vila do Taim, temos a considerar:

- o prédio da Capela do Taim possui tombamento Municipal conforme Decreto nº 4.493, de 03 de abril de 1985;
- em 2003, foi elaborado o Inventário do Patrimônio Cultural do RS - Ministério da Cultura - IPHAN – SEDAC – IPHAE, onde consta a Capela do Taim (Ficha PRS/03-0007.00498);
- a “Capela do Taim” é bem tombado estadual, através da Port. 110/2024, publicada no Diário Oficial do Estado em 23 de outubro de 2024;
- no Parecer Técnico nº 005/2024/IPHAE de 13 de agosto de 2024, o qual instrumentalizou o processo de tombamento estadual, está definida a área da poligonal de entorno do bem tombado;
- consta no referido Parecer:

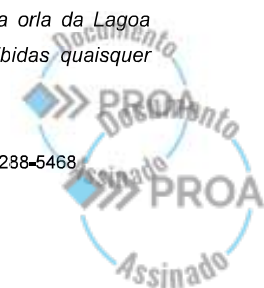
“Visando preservar a visibilidade e ambiência da edificação tombada, qualquer intervenção a ser realizada na área definida como entorno do bem tombado, deverá seguir as seguintes diretrizes:

- 1. As novas construções ou intervenções em edificações preexistentes, inseridas na área delimitada por essa poligonal, deverão ter como limite a altura de 2 (dois) pavimentos, ou 8 (oito) metros a contar da soleira da porta frontal da Capela (altura compatível com as edificações existentes);*
- 2. Os postes, fiação e demais equipamentos urbanos não deverão dificultar a visibilidade da edificação tombada e não poderão ter destaque na paisagem local;*
- 3. A arborização dos espaços públicos e ruas deverá propiciar a valorização do prédio tombado, sempre priorizando espécies nativas da região;*
- 4. A paisagem natural existente deverá ser preservada, o mais integralmente possível, em seu aspecto original. Para a realização de qualquer intervenção na área deverá ser consultado o IPHAE e o órgão de proteção ambiental competente para obter o licenciamento. A partir da orla da Lagoa Mirim, até à distância de 30 (trinta) metros, na direção do leito dela, ficam proibidas quaisquer construções e aterros;*

Av. Borges de Medeiros, 1501/ 10º Andar Porto Alegre RS 90119-900 Fone: (51) 3288-5468

iphae@sedac.rs.gov.br

www.iphae.rs.gov.br



04/11/2025 08:42:01

SEDAC/DMP/3539016

CAPELA DO TAIM - RIO GRANDE

2210



04/11/2025 14:38:26

SEDAC/DMP/3539016

CAPELA_NS_CONCEICAO_TAIM_RIO_GRA...

2216



2011000003967



2011000003967



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CULTURA

5. Os veículos de publicidade deverão seguir padrões específicos aprovados pelo IPHAE;
6. Que sejam mantidos os usos atuais de caráter habitacional e pequenos estabelecimentos de comércio e serviços;
7. Qualquer intervenção realizada na área acima especificada deverá necessariamente obter prévia autorização do IPHAE.
- OBS. Caberá a Prefeitura Municipal enviar ao IPHAE, previamente, para análise e parecer todos os projetos e demais pedidos de licenciamento que surgirem na área delimitada.”

Desta forma, foi analisada a seguinte documentação encaminhada:

- Memorial Descritivo / Praça da Capilha / Instalação de Container – às fls. 2186 a 2208 deste PROA;
- Prancha 01/03 – banheiros Pça da Capilha – à fl. 2209 deste PROA.

Após análise, observamos que a proposta busca atender a importante demanda de instalação de sanitários públicos na área de entorno da Capela do Taim, buscando uma solução prática, reversível, de baixo impacto visual e posicionada a mais de 37 metros da edificação histórica.

Informamos não ter nada a opor, aprovando a proposta apresentada, uma vez que a mesma não interfere na visibilidade e ambiência do bem tombado, além da estrutura proposta ser de fácil reversibilidade.

Por fim, solicitamos que seja encaminhada a este Instituto a ART do profissional responsável técnico pelo projeto.

Sendo o que tínhamos a informar.

Atenciosamente,

Arq. Lisandra Weiler
CAU/RS A22331-0
ID 2615550

De acordo,

Eduardo Hahn
Diretor do DMP

Av. Borges de Medeiros, 1501/ 10º Andar Porto Alegre RS 90119-900 Fone: (51) 3288-5468
iphae@sedac.rs.gov.br www.iphae.rs.gov.br



04/11/2025 08:42:01

SEDAC/DMP/3539016

CAPELA DO TAIM - RIO GRANDE

2211



04/11/2025 14:38:26

SEDAC/DMP/3539016

CAPELA_NS_CONCEICAO_TAIM_RIO_GRA...

2217



Nome do documento: Info_626_2025_IPHAE_PROA_20_1100_0000396_7.pdf

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matricula	Data
Lisandra Bidone Barrios Weiler	SEDAC / IPHAE / 26155501	31/10/2025 16:07:21



 04/11/2025 08:42:01 SEDAC/DMP/3539016 CAPELA DO TAIM - RIO GRANDE 2212

 04/11/2025 14:38:26 SEDAC/DMP/3539016 CAPELA_NS_CONCEICAO_TAIM_RIO_GRA... 2218



20110000003967

Nome do documento: INFO 626 IPHAE.pdf

Documento assinado por

Eduardo Hahn

Órgão/Grupo/Matrícula

SEDAC / DMP / 3539016

Data

04/11/2025 14:37:27






RE: Banheiros Entorno da Capela do Taim

De Iphae <iphae@sedac.rs.gov.br>

Data Ter, 04/11/2025 16:21

Para Michele Seus Nornberg <michele.nornberg@riogrande.rs.gov.br>

 3 anexos (2 MB)

INFO_626_2025_IPHAE_PROA_20_1100_0000396_7_CAPELA_NS_CONCEICAO_TAIM_RIO_GRANDE.pdf;
30-10-25_BANHEIRO_DA_CAPILHA_ARQUITETONICO.pdf; 30-10-25_BANHEIRO_DA_CAPILHA_MEMORIAL.pdf;

Prezados,

encaminhamos em anexo a INFO 626/2025/IPHAE e demais arquivos.

Solicitamos a gentileza de acusar o recebimento deste e-mail.

Att.



De: Michele Seus Nornberg <michele.nornberg@riogrande.rs.gov.br>

Enviado: quinta-feira, 30 de outubro de 2025 11:35

Para: Iphae <iphae@sedac.rs.gov.br>

Cc: giovana trindade <giovana.trindade@riogrande.rs.gov.br>; andre paz <andre.paz@riogrande.rs.gov.br>

Assunto: Re: Banheiros Entorno da Capela do Taim

Geralmente, você não recebe emails de michele.nornberg@riogrande.rs.gov.br. [Saiba por que isso é importante](#)

Ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado (IPHAE)

Assunto: Análise de Projeto Arquitetônico | Rio Grande/RS.

Prezados, bom dia.

Entro em contato para comunicar que o Projeto Arquitetônico de Instalação de um Container com banheiros no entorno da Capela do Taim de Rio Grande/RS foi atualizado.

Em anexo a esta mensagem seguem os seguintes arquivos atualizados:

- "Banheiro_da_Capilha_Arquitetônico.pdf"
- "Banheiro_da_Capilha_Memorial.pdf"



Os demais arquivos não foram alterados.

--

Atenciosamente,

Michele Nornberg
Engenheira Civil
Engenheira de Segurança do Trabalho
Gabinete de Programas e Projetos Especiais - GPPE
(53)32336088

De: "Michele Seus Nornberg" <michele.nornberg@riogrande.rs.gov.br>
Para: "iphae" <iphae@sedac.rs.gov.br>
Cc: "giovana trindade" <giovana.trindade@riogrande.rs.gov.br>, "andre paz" <andre.paz@riogrande.rs.gov.br>
Enviadas: Sexta-feira, 3 de outubro de 2025 13:18:20
Assunto: Banheiros Entorno da Capela do Taim

Ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado (IPHAE)

Assunto: Análise de Projeto Arquitetônico | Rio Grande/RS.

Prezados, bom dia.

Entro em contato para abertura de processo de análise de Projeto e Autorização para Realização de Obras. Trata-se de Projeto Arquitetônico de Instalação de um Container com banheiros no entorno da Capela do Taim de Rio Grande/RS.

Conforme informado na documentação técnica em anexo, não existem banheiros no local, portanto, este projeto trata de uma instalação nova.

Em anexo a esta mensagem seguem os seguintes arquivos:

- "CNPJ_PMRG.pdf"
- "Termo_de_Posse_Secretária.pdf"
- "Documento_Secretária.pdf"
- "Banheiro_da_Capilha_ART.pdf"
- "Banheiro_da_Capilha_Arquitetônico.pdf"
- "Banheiro_da_Capilha_Memorial.pdf"
- "Banheiro_da_Capilha_Rel_Fotográfico.pdf"

Sendo o que tinha para o momento, agradeço a atenção dispensada e solicito confirmação do recebimento deste e-mail.

--

Atenciosamente,

Michele Nornberg
Engenheira Civil
Engenheira de Segurança do Trabalho
Gabinete de Programas e Projetos Especiais - GPPE
(53)32336088

--

Atenciosamente,



Firefox

<https://outlook.office365.com/mail/iphae@sedac.rs.gov.br/sentitems/...>

Michele Nornberg
Engenheira Civil
Engenheira de Segurança do Trabalho
Gabinete de Programas e Projetos Especiais - GPPE
(53)32336088





 Outlook

Re: Banheiros Entorno da Capela do Taim

De Michele Seus Nornberg <michele.nornberg@riogrande.rs.gov.br>

Data Qua, 05/11/2025 08:59

Para Iphae <iphae@sedac.rs.gov.br>

Cc giovana.trindade <giovana.trindade@riogrande.rs.gov.br>

 1 anexo (378 KB)

ART_Banheiros_Entorno_da_Capela_do_Taim_assinado.pdf;

Prezados, bom dia.

Confirmo o recebimento do e-mail.

Encaminho, em anexo, a ART solicitada.

--

Atenciosamente,

Michele Nornberg
Engenheira Civil
Engenheira de Segurança do Trabalho
Gabinete de Programas e Projetos Especiais - GPPE
(53)32336088

De: "Iphae" <iphae@sedac.rs.gov.br>

Para: "Michele Seus Nornberg" <michele.nornberg@riogrande.rs.gov.br>

Enviadas: Terça-feira, 4 de novembro de 2025 16:21:21

Assunto: RE: Banheiros Entorno da Capela do Taim

Prezados,

encaminhamos em anexo a INFO 626/2025/IPHAE e demais arquivos.

Solicitamos a gentileza de acusar o recebimento deste e-mail.

Att.



EQUIPE TÉCNICA IPHAE/RS

SEC. ESTADO DA CULTURA

32885468

Av. Borges de Medeiros 1501 - 10º andar

Porto Alegre CEP 90119-900

cultura.rs.gov.br

iphae@sedac.rs.gov.br



De: Michele Seus Nornberg <michele.nornberg@riogrande.rs.gov.br>
Enviado: quinta-feira, 30 de outubro de 2025 11:35
Para: Iphae <iphae@sedac.rs.gov.br>
Cc: giovana trindade <giovana.trindade@riogrande.rs.gov.br>; andre paz <andre.paz@riogrande.rs.gov.br>
Assunto: Re: Banheiros Entorno da Capela do Taim

Geralmente, você não recebe emails de michele.nornberg@riogrande.rs.gov.br. [Saiba por que isso é importante](#)

Ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado (IPHAE)
Assunto: Análise de Projeto Arquitetônico | Rio Grande/RS.

Prezados, bom dia.

Entro em contato para comunicar que o Projeto Arquitetônico de Instalação de um Container com banheiros no entorno da Capela do Taim de Rio Grande/RS foi atualizado.

Em anexo a esta mensagem seguem os seguintes arquivos atualizados:

- "Banheiro_da_Capilha_Arquitetônico.pdf"
- "Banheiro_da_Capilha_Memorial.pdf"

Os demais arquivos não foram alterados.

--

Atenciosamente,

Michele Nornberg
Engenheira Civil
Engenheira de Segurança do Trabalho
Gabinete de Programas e Projetos Especiais - GPPE
(53)32336088

De: "Michele Seus Nornberg" <michele.nornberg@riogrande.rs.gov.br>
Para: "iphae" <iphae@sedac.rs.gov.br>
Cc: "giovana trindade" <giovana.trindade@riogrande.rs.gov.br>, "andre paz" <andre.paz@riogrande.rs.gov.br>
Enviadas: Sexta-feira, 3 de outubro de 2025 13:18:20
Assunto: Banheiros Entorno da Capela do Taim

Ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado (IPHAE)
Assunto: Análise de Projeto Arquitetônico | Rio Grande/RS.

Prezados, bom dia.

Entro em contato para abertura de processo de análise de Projeto e Autorização para Realização de Obras. Trata-se de Projeto Arquitetônico de Instalação de um Container com banheiros no entorno da Capela do Taim de Rio Grande/RS.

Conforme informado na documentação técnica em anexo, não existem banheiros no local, portanto, este projeto trata de uma instalação nova.

Em anexo a esta mensagem seguem os seguintes arquivos:

- "CNPJ_PMRG.pdf"
- "Termo_de_Posse_Secretária.pdf"
- "Documento_Secretária.pdf"
- "Banheiro_da_Capilha_ART.pdf"
- "Banheiro_da_Capilha_Arquitetônico.pdf"
- "Banheiro_da_Capilha_Memorial.pdf"
- "Banheiro_da_Capilha_Rel_Fotográfico.pdf"



Sendo o que tinha para o momento, agradeço a atenção dispensada e solicito confirmação do recebimento deste e-mail.

--

Atenciosamente,

Michele Nornberg
Engenheira Civil
Engenheira de Segurança do Trabalho
Gabinete de Programas e Projetos Especiais - GPPE
(53)32336088

--

Atenciosamente,

Michele Nornberg
Engenheira Civil
Engenheira de Segurança do Trabalho
Gabinete de Programas e Projetos Especiais - GPPE
(53)32336088



 Outlook

Re: Banheiros Entorno da Capela do Taim

De Michele Seus Nornberg <michele.nornberg@riogrande.rs.gov.br>

Data Qua, 05/11/2025 08:59

Para Iphae <iphae@sedac.rs.gov.br>

Cc giovana.trindade <giovana.trindade@riogrande.rs.gov.br>

 1 anexo (378 KB)

ART_Banheiros_Entorno_da_Capela_do_Taim_assinado.pdf;

Prezados, bom dia.

Confirmo o recebimento do e-mail.

Encaminho, em anexo, a ART solicitada.

--

Atenciosamente,

Michele Nornberg
Engenheira Civil
Engenheira de Segurança do Trabalho
Gabinete de Programas e Projetos Especiais - GPPE
(53)32336088

De: "Iphae" <iphae@sedac.rs.gov.br>

Para: "Michele Seus Nornberg" <michele.nornberg@riogrande.rs.gov.br>

Enviadas: Terça-feira, 4 de novembro de 2025 16:21:21

Assunto: RE: Banheiros Entorno da Capela do Taim

Prezados,

encaminhamos em anexo a INFO 626/2025/IPHAE e demais arquivos.

Solicitamos a gentileza de acusar o recebimento deste e-mail.

Att.



EQUIPE TÉCNICA IPHAE/RS

SEC. ESTADO DA CULTURA

32885468

Av. Borges de Medeiros 1501 - 10ª andar

Porto Alegre CEP 90119-900

cultura.rs.gov.br

iphae@sedac.rs.gov.br



De: Michele Seus Nornberg <michele.nornberg@riogrande.rs.gov.br>
Enviado: quinta-feira, 30 de outubro de 2025 11:35
Para: Iphae <iphae@sedac.rs.gov.br>
Cc: giovana trindade <giovana.trindade@riogrande.rs.gov.br>; andre paz <andre.paz@riogrande.rs.gov.br>
Assunto: Re: Banheiros Entorno da Capela do Taim

Geralmente, você não recebe emails de michele.nornberg@riogrande.rs.gov.br. [Saiba por que isso é importante](#)

Ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado (IPHAE)
Assunto: Análise de Projeto Arquitetônico | Rio Grande/RS.

Prezados, bom dia.

Entro em contato para comunicar que o Projeto Arquitetônico de Instalação de um Container com banheiros no entorno da Capela do Taim de Rio Grande/RS foi atualizado.

Em anexo a esta mensagem seguem os seguintes arquivos atualizados:

- "Banheiro_da_Capilha_Arquitetônico.pdf"
- "Banheiro_da_Capilha_Memorial.pdf"

Os demais arquivos não foram alterados.

--

Atenciosamente,

Michele Nornberg
Engenheira Civil
Engenheira de Segurança do Trabalho
Gabinete de Programas e Projetos Especiais - GPPE
(53)32336088

De: "Michele Seus Nornberg" <michele.nornberg@riogrande.rs.gov.br>
Para: "iphae" <iphae@sedac.rs.gov.br>
Cc: "giovana trindade" <giovana.trindade@riogrande.rs.gov.br>, "andre paz" <andre.paz@riogrande.rs.gov.br>
Enviadas: Sexta-feira, 3 de outubro de 2025 13:18:20
Assunto: Banheiros Entorno da Capela do Taim

Ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado (IPHAE)
Assunto: Análise de Projeto Arquitetônico | Rio Grande/RS.

Prezados, bom dia.

Entro em contato para abertura de processo de análise de Projeto e Autorização para Realização de Obras. Trata-se de Projeto Arquitetônico de Instalação de um Container com banheiros no entorno da Capela do Taim de Rio Grande/RS.

Conforme informado na documentação técnica em anexo, não existem banheiros no local, portanto, este projeto trata de uma instalação nova.

Em anexo a esta mensagem seguem os seguintes arquivos:

- "CNPJ_PMRG.pdf"
- "Termo_de_Posse_Secretária.pdf"
- "Documento_Secretária.pdf"
- "Banheiro_da_Capilha_ART.pdf"
- "Banheiro_da_Capilha_Arquitetônico.pdf"
- "Banheiro_da_Capilha_Memorial.pdf"
- "Banheiro_da_Capilha_Rel_Fotográfico.pdf"



Sendo o que tinha para o momento, agradeço a atenção dispensada e solicito confirmação do recebimento deste e-mail.

--

Atenciosamente,

Michele Nornberg
Engenheira Civil
Engenheira de Segurança do Trabalho
Gabinete de Programas e Projetos Especiais - GPPE
(53)32336088

--

Atenciosamente,

Michele Nornberg
Engenheira Civil
Engenheira de Segurança do Trabalho
Gabinete de Programas e Projetos Especiais - GPPE
(53)32336088



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul



ART Número
14022984

Órgão Público

Tipo: OBRA OU SERVIÇO	Participação Técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Convênio: NÃO É CONVÊNIO	Motivo: NORMAL

Contratado

Carteira: RS250403	Profissional: ANDRÉ DE MACÊDO PAZ	E-mail: andre.paz@live.com
RNP: 2220254755	Título: Engenheiro Civil	
Empresa: NENHUMA EMPRESA		Nr.Reg.:

Contratante

Nome: MUNICÍPIO DE RIO GRANDE	E-mail:
Endereço: LARGO ENGENHEIRO JOÃO FERNANDES MOREIRA	Telefone: 0
Cidade: RIO GRANDE	Bairro: CENTRO
	CPF/CNPJ: 88566872000162
	CEP: 96200015 UF: RS

Identificação da Obra/Serviço

Proprietário: MUNICÍPIO DE RIO GRANDE	CPF/CNPJ:
Endereço da Obra/Serviço: Rua PEDRO CÉCERO PRAÇA DA CAPILHA	CEP: 96221000 UF: RS
Cidade: RIO GRANDE	Bairro: DISTRITO TAIM
Finalidade: OUTRAS FINALIDADES	Vlr Contrato(RS):
Data Início: 12/03/2026 Prev.Fim: 12/04/2026	Honorários(RS):
	Ent.Classe: SEARG

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Projeto	Instalações - Hidrossanitárias	14,77	M²
Projeto	Instalações - Elétricas em Baixa Tensão (1000 V)	14,77	M²
Projeto	Edificações - Arquitetônico	14,77	M²
Orçamento	Edificações - Arquitetônico	14,77	M²
Orçamento	Instalações - Hidrossanitária em Edificações	14,77	M²

ART registrada (paga) no CREA-RS em 14/10/2025

Documento assinado digitalmente
gov.br ANDRE DE MACEDO PAZ
 Data: 16/10/2025 08:15:48-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br GIOVANA CORVO DA TRINDADE
 Data: 05/11/2025 08:41:46-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Local e Data	Declaro serem verdadeiras as informações acima ANDRÉ DE MACÊDO PAZ Profissional	De acordo MUNICÍPIO DE RIO GRANDE Contratante
--------------	---	---

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODE SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK SOCIEDADE - ART CONSULTA.



Arquivamento

Arquivado por SEDAC - 26155501 em 05/11/2025 - 11:21:56

com solicitação atendida, archive-se.



Desarquivamento

Desarquivado por SEDAC - 282860002 em 13/11/2025 - 16:15:02

DEMANDA MP



OFÍCIO Nº 151/2025/GAB-SMPLANH

Rio Grande, 30 de Setembro de 2025.

Dr^a Anelise Becker
Procuradora da República
Rio Grande/RS

Prezada Procuradora,

Em atendimento a solicitação contida no Procedimento n.º 1.29.000.006753/2022-79, tramitando nesta Secretaria sob o n.º 42831/2025, a equipe técnica da Superintendência de Habitação e Regularização Fundiária, vem informar que:

Considerando a presente demanda de instalação de banheiros públicos na localidade da Capilha, especialmente no entorno da Capela Histórica que foi recentemente restaurada, e tendo em conta questão de restrição orçamentária, optou por implantar um tipo de estrutura móvel, baseada em containers metálicos, com unidades individuais de múltiplas cabines, e com sistema de esgotamento sanitário com tratamento local, anaeróbico, do tipo fossa-filtro.

Essa alternativa de solução a curto prazo está no presente em processo de licenciamento, com trâmite na Secretaria de Meio Ambiente e com solicitação de parecer ao IPHAE, especialmente quanto ao posicionamento da estrutura na praça frente a Capela.

Entendemos que, em se tratando de estrutura com fácil reversibilidade, de baixo impacto visual, sendo posicionada no extremo oposto à própria construção restaurada, não deve haver óbice daquele órgão de controle do patrimônio histórico-cultural quanto a sua instalação.

Sendo o que se apresenta para o momento, firmamo-nos, renovando os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


GLAUBER ACUNHA GONÇALVES
SECRETÁRIO
CREA 98.232

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!



PRM-RGR-RS-00004806/2025



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE-RS

Ofício nº 647/2025/GAB1/PRM/RG/RS

Rio Grande, 10 de outubro de 2025.

A Sua Senhoria o Senhor
RENATO SAVOLDI
renato-savoldi@sedac.rs.gov.br
Diretor do IPHAE - RS
Porto Alegre/RS

Assunto: Solicitação de manifestação

Senhor Diretor,

Reportando-me ao teor do Ofício nº 151/2025/GAB-SMPLANH (em cópia anexa) e ainda no interesse do Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC registrado nesta Procuradoria da República sob o nº 1.29.000.006753/2022-79, solicito a Vossa Senhoria que, **no prazo de 20 (vinte) dias**, emita manifestação acerca da pretendida instalação, pelo Município de Rio Grande, de banheiros sanitários, no entorno da Capela Nossa Senhora da Conceição, localizada na Vila do Taim.

Tendo em vista a adoção, pelo Ministério Público Federal, da gestão eletrônica de documentos, a resposta ao presente deverá ser encaminhada por meio do sistema de peticionamento eletrônico disponível no endereço <https://apps.mpf.mp.br/spe/login>.

Atenciosamente,

Anelise Becker
Procuradora da República

Av. Presidente Vargas, 323, Vila São Paulo - Cep 96202336 - Rio Grande-RS
Prs-prm-rg@mpf.mp.br (53)32935800

Página 1 de 1

Assinado com login e senha por ANELISE BECKER, em 10/10/2025 20:28. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave bac93264.9efccfd0.91eb4275.1422ccd9



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CULTURA



INSTITUTO DO PATRIMÔNIO
HISTÓRICO E ARTÍSTICO DO ESTADO

OFÍCIO Nº 010/2025 - IPHAÉ

Porto Alegre, 14 de novembro de 2025.

A Sua Excelência a Senhora
ANELISE BECKER
Procuradora da República
MPF – RIO GRANDE
Rio Grande/RS

Ao cumprimentá-la cordialmente e, em atenção ao Ofício nº 647/2025/GAB1/PRM/RG/RS de 10 de outubro de 2025, estamos enviando o presente ofício com a manifestação deste Iphae acerca da pretendida instalação, pelo município de Rio Grande, de banheiros sanitários, no entorno da Capela Nossa Senhora da Conceição, localizada na Vila do Taim, conforme informamos, abaixo:

- Fomos demandados pelo município para analisar projeto de instalação de estrutura efêmera (container) para ser utilizado como sanitários para a área do entorno da Capela Nossa Senhora da Conceição, localizada na Vila do Taim;

_ Quando da apresentação da proposta e projeto de instalação, demandou-se o atendimento de orientações quanto a proposta de implantação que foram totalmente atendidas pelos técnicos do município;

- Cabe expor que trata-se de instalação efêmera que pode ser removida, quando e se necessário, não afetando a ambiência e o ambiente da praça e do bem tombado estadual.

Assim, **aprovamos** a proposta, conforme INFO 262/2025/IPHAÉ, de 31/10/2025, em anexo a este Ofício.

Por fim e face à importância da qual se revestem os bens culturais, renovamos nosso apreço em poder contribuir de forma direta nas ações de preservação do nosso patrimônio cultural.

Atenciosamente

Arq. C. Renato Savoldi
Diretor do IPHAÉ – SEDAC/RS



Av. Borges de Medeiros, 1501/ 10º Andar Porto Alegre RS 90119-900 Fone: (51) 3288-5468
iphae@sedac.rs.gov.br www.iphae.rs.gov.br



20110000003967

Nome do documento: OF N 010 2025 - MPF RIO GRANDE.odt

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Carlos Renato Savoldi

SEDAC / IPHAE / 26582161

14/11/2025 10:49:59





Para peticionar, pesquise um expediente

Procedimentos do MPF

* Número do Procedimento (18 Dígitos)

Informe o número completo do Procedimento. A máscara não é necess

Exemplo de numeração: "1.22.333.000123/2024-00"

Petição Eletrônica PRM-RGR-RS-00005300/2025

Expediente N° 1.29.000.006753/2022-79 - Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC
Data de envio 14/11/2025 11:13
Localização SUBADM/PRM-RS - SUBCOORDENADORIA ADMINISTRATIVA DA PRM/RIO GRAND
Resumo RESPOSTAS AO OFICIO 647/2025
Situação Em Trâmite

Arquivos neste peticionamento

Nome do Arquivo	Tamanho
OF_N_010_2025_-_MPF_RIO_GRANDE.pdf	144.6 KB
Info_626_2025_IPHAE_PROA_20_1100_0000396_7.pdf	147.5 KB

[Voltar](#)

MPF
Ministério Público Federal

Carlos Renato Savoldi
SEDAC - Mat. 26582161



Arquivamento

Arquivado por SEDAC - 26582161 em 14/11/2025 - 11:14:53



Desarquivamento

Desarquivado por SEDAC - 3509079 em 10/12/2025 - 11:26:19



Arquivamento

Arquivado por SEDAC - 3509079 em 10/12/2025 - 14:21:05